



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

19ª Reunião da Câmara Técnica de
Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros.

Brasília/DF.
29 de Setembro de 2011.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

45 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Senhores, podemos tomar
46 assento para dar início à reunião? Porque nós já temos quórum. Senhoras e
47 senhores, bom dia a todos. Sejam bem vindos. Declaramos, então, aberta a
48 Sessão da Reunião da Câmara Técnica. A Câmara Técnica de Biodiversidade
49 Fauna e Recursos Pesqueiros. Como movimento inicial para a abertura dessa
50 sessão, eu pedir que cada um dos senhores se apresente, e nós já
51 passaremos, então, para os trabalhos propriamente.

52

53

54 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Como nós
55 estamos num período de transição entre regimentos, eu fui dar uma
56 pesquisada no site do Ministério, e lá não colocava nenhuma presidência,
57 somente a vice. Então, eu não me lembrava se o presidente era alguém
58 daquela zona anterior a essa prorrogação de mandato. Porque, na
59 prorrogação, algumas pessoas tiveram que sair, mesmo prorrogando, que foi o
60 pessoal das ONGs. Então, eu não me lembrava quem era o presidente dessa
61 Câmara Técnica antes. Só colocava o vice. Que era o pessoal da polícia. Por
62 isso que, só para... Como no site não estava colocando especificamente, eu
63 queria saber só quem era o antigo, se continua, só para não ter
64 questionamento futuro.

65

66

67 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – O entendimento nosso é esse,
68 não é: que o MMA...

69

70

71 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós também pedimos, mas foi antes de
72 haver a decisão na Plenária.

73

74

75 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, porque
76 a decisão de Plenária colocou que ia continuar. O único problema seriam as
77 ONGs. Aí, eu não me lembrava se alguma ONG era presidente dessa Câmara
78 Técnica. Por isso que eu fiquei na dúvida. Era o Ministério mesmo?

79

80

81 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A minha dúvida é sobre os períodos de
82 mandato. Qual é o tamanho da gestão? Quando é que foi eleito aqui o
83 presidente? Porque não eu fazia parte dessa Câmara Técnica. Estava na outra
84 da Unidade de Conservação.

85

86

87 **SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Posso tentar
88 ajudar? Realmente, a única mudança que tivemos, desde que foi eleito mesmo,
89 isso já tem muito... Acho que foi em 2008, se não me engano. Já passou pelas
90 pessoas da Regina Aguada, da própria Ciça, e agora o João de Deus, mais o
91 MMA, como presidente. O problema é que assim, a única reformulação que
92 teve por causa da fase de transição, foram as ONGs, que conseguiram se
93 organizar para poder fazer a indicação, justamente por causa... Na Câmara

94Técnica de Educação Ambiental, teve a presidência da ONG, por isso que
95tivemos que fazer o arranjo logo, para não ficar desguarnecido lá.

96

97

98**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Muito bem. Então, eu acho que
99estamos esclarecidos. Podemos fazer essa rodada inicial. Podemos começar
100por aqui, Caron?

101

102

103**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Marcílio Caron
104Neto. Setor Florestal.

105

106

107**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
108de Carli. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

109

110

111**O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Roberto
112Lorena. Ministério da Agricultura.

113

114

115**O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Coronel Milton Nomura.
116Do CNCG.

117

118

119**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Robis, capitão Robis.
120CNCG.

121

122

123**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane Becker. MOVER e Mira Serra.

124

125

126**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Eu só gostaria de registrar a
127presença da Dr^a. Cíntia e do Dr. Catarino. São pesquisadores do Instituto de
128Botânica, do Instituto do Estado de São Paulo. Obrigado.

129

130

131**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Sejam bem-vindos. Os demais
132convidados aqui também. Iniciamos, então, com a discussão e votação dos
133resultados da 18^a Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e
134Recursos Pesqueiros. Alguma observação, algum comentário? Eu creio que ao
135material disponibilizado no site sobre esse ponto? Não? Então, não havendo,
136para formalizar a votação, os que forem favoráveis à aprovação se manifestem.
137Está aprovado. Entrando na ordem do dia, nós temos cinco processos aqui na
138pauta. O 1º) cria o encargo de tutor de animais. O item 2) é a Resolução 417
139da vegetação de restinga; 3) é regulamentação do manejo de quirópteros; 4)
140dispõe sobre a translocação de espécies exóticas em ambientes aquáticos; 5)
141a definição do ecossistema de manguezal. Depois entramos nos informes. Com
142relação à ordem do dia, alguma observação ou podemos iniciar nessa
143sequência? Então, abrindo com a discussão do item 3.1, que é o processo

1442732, que cria o encargo de tutoria de animais silvestres provenientes de
145apreensão, cadastro de depositário e dá outras providências. Nós temos uma...
146Pela informação que nós temos, CNCG teria uma apresentação da defesa,
147confirma? E está relacionado com a... O João já estava, não é? Só peço para
148rapidamente se apresentar, João, já que nós fizemos uma rodada.

149

150

151**O SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (SEMA/PR)** – Eu sou João Batista Campos,
152da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Paraná. Lá eu
153trabalho como secretário executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

154

155

156**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Bom, de certa maneira, pelo
157entendimento da última reunião, haveria a necessidade de melhorar essa
158apresentação, e o CNCG pediu vista ao processo. Então, eu passo a palavra a
159CNCG para que possa se pronunciar sobre o item, inicialmente.

160

161

162**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Só para saber, quem são os
163colegas que estão aqui atrás, para eu entender? O Felipe, eu conheço... Robis,
164CNCG. Pois não.

165

166

167**O SR. MARICEDES** – (...) Quiróptero.

168

169

170**A SR^a. ANGÉLICA** – Também trabalho com quirópteros.

171

172

173**O SR. EDIVAR** – Também com quirópteros.

174

175

176**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Ótimo. Então do IBAMA não
177tem ninguém aqui, é isso? Ok. Desde o começo, em que o CNCG teve o
178privilégio de fazer parte dessa Câmara Técnica, a nossa posição, o João de
179Carli lembra bem e alguns colegas também, era de sempre se manifestar sobre
180o ponto de aplicabilidade da norma. O Estado de São Paulo tem, falando em
181termos de polícia ambiental, inclusive, o coronel Nomura está aqui, que é o
182meu chefe, não é o momento adequado, ele vai falar sobre isso. Tem um corpo
183de fiscalização que, realmente, aplica as normas. Então, a seriedade com que
184nós tratamos o assunto, não que outros assuntos não tenham o mesmo
185tratamento, é muito grande. Nós participamos do processo da Resolução 384
186de 2006 nesta Casa, mas o processo, para quem acompanhou desde o
187começo, foi sendo alterado ao longo do procedimento da construção da norma.
188E, enfim, essa norma simplesmente, sobre o ponto de vista operacional, ficou
189inaplicável. Eu até sinto falta do pessoal do IBAMA aqui porque, talvez, eles
190tivessem algum tipo de atualização que nós não temos. Inaplicável por vários
191aspectos, e aspectos operacionais. Então, quando a nossa colega lá do sul
192protocolou uma proposta de Resolução, nós entendemos que essa seria a
193oportunidade para nós verificarmos a proposta dela, fazermos algumas

194alterações, para tentar dar um caráter de aplicabilidade a essa norma. Por
195conta disso, nós protocolamos junto ao nosso pedido de vistas, uma
196manifestação justificativa e uma minuta de Resolução pronta, obviamente, para
197ser discutida nessa Casa. Então, eu vou fazer uma apresentação muito rápida
198do que ela significa, até porque eu imagino, João, que num momento mais
199adequado, talvez, até nós tenhamos que ter uma pauta só para isso, para nós
200abrirmos a Resolução. Ela não é uma Resolução tão extensa, mas ela é
201significativa, ela traz mudança de postura institucional e etc. Então, eu vou
202fazer uma rápida exposição sobre os principais aspectos dela, o que nós
203achamos que precisaria ser alterado. Bom, então, todo mundo conhece o
204processo. A referência aí é a Resolução 384. E nós entendemos o seguinte:
205essa Resolução 384 propõe três... Ela trata basicamente de destinação de
206animais apreendidos. A finalidade dela foi buscar permitir uma vazão para esses
207animais. Só no Estado de São Paulo, lembrando, nós apreendemos uma média
208anual de 30.000 animais, por ano. Animais silvestres. Isso é um dado super
209significativo. Depois dessa apresentação, vou pedir para o Joãozinho mostrar
210uma apreensão de ontem, de 200 filhotes de papagaio, que foram apreendidos
211em Presidente Prudente, na região de divisa com o Mato Grosso. Por essa
212proposta 384, nós temos três possibilidades. Então, a fiscalização pode...
213Então, nós temos três possibilidades: uma vez que se encontra um animal
214silvestre sem origem e que tem que ser apreendido, a primeira possibilidade
215que foi colocada pela própria Resolução é depositar ao autuado no prazo
216máximo de 15 dias, em face da impossibilidade de um local de destinação.
217Então, eu vi o João com um papagaio; eu tenho que apreender esse papagaio,
218mas eu não tenho local para destiná-lo; eu tenho o prazo de 15 dias, eu vou
219deixar com essa pessoa e até 15 dias eu tenho que retirar esse animal. Bom,
220na nossa manifestação, nós colocamos uma pesquisa feita pelo RENTAS de
221milhões de animais silvestres mantidos em cativeiro, e hoje já é realidade que
222não há local para destinação. Então, além do aspecto operacional de 15 dias,
223tem o aspecto que nós não temos local de destinação. Então, essa não é uma
224exceção. É uma regra. Sob o ponto de vista operacional, isso também é
225basicamente inaplicável. A outra situação é o depósito àquela pessoa que já
226tem o animal e se dispõe a permanecer com ele. Só que isso funcionaria da
227seguinte forma: esse interessado se cadastraria num cadastro nacional
228compartilhado, previsto na Resolução 384, que, até onde eu sei, nunca foi
229implementado. Essa Resolução é de 2006. Por isso que eu queria, se o
230pessoal do IBAMA estivesse aqui, eu faria esse questionamento. Nós não
231temos notícia de que a Resolução 384 tenha sido implementada naquilo que é
232o mais importante para a aplicação da Resolução, que é a criação de um
233cadastro nacional compartilhado, onde aquela pessoa que tem o animal se
234cadastra e, a partir daí, ela estaria fazendo uma autodenúncia, para que a
235fiscalização, a administração pública faça o resto do que foi determinado na
236própria Resolução. Essa é uma possibilidade. A outra possibilidade seria um
237depósito a pessoas voluntárias que não têm o animal, mas se dispõe a
238receber da fiscalização. São essas três possibilidades: A pessoa vai ficar 15
239dias com animal, porque a fiscalização vai retirar, mas não tem local para levar;
240a outra possibilidade é: eu já tenho o animal, vou me cadastrar para
241permanecer com esse animal; claro que tem quantidade, tem uma série de
242regras; e a outra possibilidade é: eu não tenho animal, mas quero fazer uma
243benemerência para o Estado; eu vou receber animais da fiscalização e vou me

244responsabilizar por eles durante todo o tempo de vida desse animal. Nós
245percebemos inúmeros problemas. Por que inúmeros problemas? E por que nós
246temos certeza de que esses problemas realmente são reais? Porque não existe
247o cadastro nacional compartilhado, não há pessoas voluntárias em receber
248animais e não há autodenúncia acontecendo no País. Por que será? Com
249referência ao primeiro item, que é a parte da pessoa que já tem, aliás, que a
250fiscalização vai retirar o animal, 15 dias, eu já basicamente falei: é inaplicável.
251Para quem trabalha com número de 30.000 animais por ano, imagine eu ter
252que voltar para levar o animal para algum local depois. Isso é um aspecto. E
253outro aspecto é o seguinte: imagine você chegar numa pessoa e falar: “eu
254estou apreendendo seu papagaio, mas não tenho para onde levar; você fique
255com ele por 15 dias, e se vira”. Nós estamos impondo a essa pessoa, que já
256recebeu um auto, que fique e permaneça com esse animal até a administração
257arrumar um local para que ele seja destinado. Eu estou impondo...

258

259

260**SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Na fiscalização
261do Ministério da Agricultura, quando nós não podemos retirar o material na
262hora, nós impomos ao autuado a guarda como depositário. E isso está nas
263nossas normas.

264

265

266**SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Agora, vocês retiram
267depois?

268

269

270**SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Sim. Uma vez
271que o material foi apreendido, ele será retirado. O destino: pode ser queimado,
272pode ser entrado, pode ser doado. Vários destinos.

273

274

275**SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – O problema é que, sob
276ponto de vista de fauna silvestre, nós precisaríamos ter, com certeza,
277segurança de destino. E isso não existe.

278

279

280**SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Mas a pergunta
281é um pouco anterior. No nosso caso, nós temos um marco legal para obrigá-lo
282a tomar conta do material até a retirada.

283

284

285**SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Nós não temos isso. Isso
286não existe nas normas ambientais.

287

288

289**SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Uma coisa
290que eu vejo também, Roberto, é que uma coisa é um carregamento de
291agrotóxico apreendido, que você pode colocar num local, fecha-o com um
292cadeado e esquece. E outra coisa é você ter 200, 150, 50 animais dentro de

293uma gaiolinha mínima. Acho que aí você entra na crueldade. Porque o Estado
294está impondo a crueldade ao animal por deixar por 15 dias, que é o errado.

295

296

297**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Deixe-me só explicar, João.
298Parece-me que isso é consenso nacional, sob o ponto de vista de polícia:
299quando a polícia entende que aquele animal tem que ser retirado, ela retira, ela
300não espera os 15 dias. Você imagine você chegar para uma pessoa que tem
301um papagaio, vou dar exemplo sempre do papagaio, que todo mundo vê, uma
302pessoa que tem um papagaio que está sendo maltratado e eu falar que esse
303papagaio vai permanecer sendo maltratado 15 dias com aquela pessoa, é
304muito comum nós apreendermos; e esse bicho fica nos pelotões das polícias,
305porque não tem local para destinar. Então, é a polícia juntando dinheiro para
306arrumar comida, pedindo pelo amor de Deus para o médico veterinário para dar
307um laudo. É assim. É regra. Não é exceção. Então, esse dispositivo de 15 dias
308também é inaplicável. É super inaplicável. Ele não é apropriado.

309

310

311**O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Até fazendo um
312comentário em cima do que o Roberto fez a cerca do comentário do marco
313legal e assim por diante, eu penso que essa questão do depósito com o
314infrator, nós temos essa sistemática no tratamento de outros produtos,
315eventualmente. Mas nós brigamos muito contra isso. A partir do momento em
316que ele é tratado com um infrator, a nossa proposta é de retirada imediata
317daquele animal. Nós entendemos que, se estamos tratando diretamente com o
318infrator ou com o detentor que chamamos de detentor de “detentor de má-fé”
319daquele animal, e nós temos um mecanismo administrativo eficaz hoje, eu
320acho que nós temos é que, realmente, criar mecanismo e nos prepararmos
321para retirar, efetivamente, esses animais. Nós nem pensamos, não poderíamos
322pensar num paliativo e falarmos assim: vamos deixar 15 dias, 20 dias. De certa
323forma, isso nos facilitaria. Mas nós sabemos também que isso, de forma
324alguma, contribui para a eficácia da aplicação da norma de proteção dessa
325população.

326

327

328**O SR. MARCILIO CARON NETO (ACR)** – Veja bem, a disponibilidade de um
329local apropriado para que você possa alojar os animais, nas capitais e nos
330grandes municípios, onde existam universidades, zoológicos, eu acho que são
331lugares apropriados para que os animais sejam recepcionados. Eu entendo
332perfeitamente a dificuldade de você levar um animal para um quartel, onde
333você não tem o local ideal para deixar e fazer todo esse aparato, para poder
334assegurar o animal. Mas uma grande parte, eu acho que deveria ter locais
335apropriados para isso. Nem o IBAMA tem isso. Nós sabemos que no IBAMA
336também são poucos lugares onde se têm. Eles têm o mesmo problema que
337tem a polícia e outras instituições. Então, o que eu vejo são, é através desses
338centros acadêmicos, que têm unidades de pesquisa, às vezes colocadas no
339interior, coisa desse tipo, que seria mais fácil você encaminhar para esses
340centros do que você ficar sem um destino certo para os animais. Mesmo dentro
341dessa condição que você coloca com muita propriedade onde se vê realmente

342que o camarada está maltratando, que o animal está passando por uma injúria
343e coisa desse tipo.

344

345

346**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Deixe-me só fazer um
347comentário. Caron, é o seguinte, falando aqui de São Paulo: São Paulo não é
348um Estado fornecedor de fauna; ele é um Estado recebedor de fauna. Nós
349temos inúmeras parcerias com universidades, com criadouros, mantenedores e
350etc., que é superinteressante, são parceiros, mas o volume de animais
351apreendidos não é (e eu, assim, nós trabalhamos nesse assunto há mais de 20
352anos), nunca será suficiente. O Estado de São Paulo é firme, tem uma postura
353muito rígida com referência à apreensão de animais, mas os locais de
354destinação, mesmo com todas as possibilidades... Inclusive, o Estado de São
355Paulo firmou um termo de cooperação com a IBAMA, está assumindo a gestão
356da fauna quase que completa, ainda falta a parte de passeriformes. Mas não
357há chance, não há orçamento, não há locais, nunca com essa visão que nós
358temos hoje, com a realidade que nós temos, nós vamos ter essa quantidade.
359Então, a tendência de eu pegar um animal que não é o Estado de São Paulo e
360devolvê-lo para o seu hábitat natural é zero, com raríssimas exceções, com
361programas muito pouco difundidos no País de devolução desses animais. Por
362isso que esse é um gargalo que estamos tentando resolver. A quantidade de
363animais que já estão em cativeiro, que já estão nas casas das pessoas, é muito
364grande.

365

366

367**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou responder para o Marcílio. No
368Rio Grande do Sul, não tem mais lugar nenhum para colocar. Não tem
369universidade nos centros acadêmicos, não tem mais nos SETAs, não tem mais
370nos zoológicos. No início do ano, uma família encontrou um papagaio-charão,
371ameaçado de extinção, fugido, é claro, que era um filhotão, fugido, caiu, e foi
372voando e caiu para o terreno do cara. Aí, o cara ficou um tempo esperando que
373alguém falasse, não falou. Chegou lá pesando, ligou para a prefeitura. Aí disse:
374“não, não pode ficar com animal, a não ser que o papagaio seja exótico”. Fui lá:
375“não, isso aí nem pensar em ficar, ainda é ameaçado de extinção; nós vamos
376recolher; então, você nos dá e nós vamos encaminhar ao IBAMA”. Porque ele
377ligou ao IBAMA, e o IBAMA não pega. A cidade é do lado, Porto Alegre fica do
378lado do Guaíba, fica em Guaíba a cidade. O IBAMA não vai lá buscar. A
379pessoa não tinha carro; de ônibus nem pensar; de ônibus muito menos. Aí, o
380que fez: a prefeitura buscou o animal e encaminhou até o IBAMA. O IBAMA, o
381centro que tinha de recepção, estava em obras, sem previsão para acabar. No
382meu conhecimento, já estava há 4 meses para reformar um pecinha. Aí eu
383disse: bom, o que eu faço? A senhora encaminha até o Sapucaia, na outra
384cidade, Sapucaia do Sul, na outra cidade ainda. “Mas de jeito nenhum. Nesse
385horário, nessa hora da tarde como é que eu vou? Vou ter que voltar para
386Guaíba, nem pensar.” “Ah, mas nós não vamos dar nenhum papel para a
387senhora”. Mas eu disse: “não, mas agora eu quero um papel; vocês não estão
388recebendo animal; como é que eu vou ficar transitando?” Tudo bem que sou
389prefeitura. Bom, resultado: disseram para mim para que eu colocasse numa
390veterinária, tem uma veterinária que trabalha com animais silvestres, que tem
391incentivo da prefeitura de Porto Alegre, ela ficou com o papagaio. Eu disse que

392no dia seguinte, eu ia tentar conseguir um veículo em Guaíba para levar até
393Sapucaia. Só que aí, liguei para o zoológico estadual (e me disseram): “não
394aceitamos; o IBAMA não proibiu”. O próprio IBAMA mandou lá. Eu disse: “é o
395seguinte: eu estou aqui com um papel dizendo que é para mandar para aí”.
396“Ah, então está bem”. No dia seguinte, liguei para a veterinária (que disse):
397“não, o IBAMA passou aqui, pegou o animal e levou para Santa Cruz”. Está
398meu nome, porque eu deposei ali, ninguém me avisou. Imagina chegam aí
399com viatura, dinheiro público, para buscar. E ainda estou fazendo um favor, e
400eles não avisam. Até hoje, eu não sei onde é que o papagaio foi parar.

401

402

403**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – E você é responsável?

404

405

406**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não sei. Não sei. Porque não deram
407baixa nem no IBAMA, nem na clínica veterinária. Eu pedi, porque eu abri um
408processo para aquilo ali na prefeitura; até hoje... Então, não tem mais lugar
409para colocar nem papagaio ameaçado de extinção e nem coisa nenhuma. E
410esta foi a proposta da Mira Serra: de entrar com uma nova proposta de
411Resolução que não é nova, é claro que não é nova, mas para forçar que algo
412seja feito, porque o próprio Decreto, quando foi alterado, não incluiu a
413Resolução CONSEMA dentro do seu texto. Por isso que criou essa
414insegurança. Então, a proposta da Mira Serra foi provocar a discussão, porque
415está no limite, além do que a proposta do pessoal do comando é muito
416oportuna, eu achei muito boa antes de terminar, com exceção de dois itens ali,
417que eu acho que temos que conversar um pouco mais. Porque, no momento
418em que você deixa com o infrator, na verdade, toda a vizinhança sabe que ele
419é infrator, todo mundo sabe como ele conseguiu aqueles passarinhos; fica
420aquela exposição dos passarinhos o tempo todo; na verdade, nós estamos
421promovendo e ajudando libelo ao crime, porque está em exposição, o animal
422está ali, os vizinhos estão sabendo, aí cada um pega mais. Esses dias, até pela
423prefeitura, eu recolhi dois passarinhos, tinham menos de um mês de gaiola, e
424soltei. Porque o lugar era péssimo, horrível. Eu sei que a brigada lá já me disse
425que não tem condições, não é nenhum animal peculiar, estava com
426características de animal ainda pouco habituado a cativeiro; libertarei. Então,
427tem que também ter um certo bom senso. Como não tem lugar? O cara estava
428ali com aqueles dois passarinhos numa vila super pobre, com todo mundo
429querendo ter passarinho também. É um negócio... É ter um destino para ele. E
430outra: quando nós temos a figura do guardião, do tutor, seja lá quem for, o que
431acontece: ele é um voluntário. Ele vai concorrer tanto com o tráfico de animais
432silvestres, porque quem (diz): “ah, eu adoro um papagaio; como é que eu
433posso fazer para ter um papagaio? Eu compro um papagaio de um traficante
434ou compro um legalizado, que é horrível de caro”. O que vai acontecer: agora
435que eu tenho a chance de ser um guardião, eu vou me cadastrar como “quero
436um papagaio”. (...) foi aprendido o papagaio? Ótimo. Eu vou ser beneficiado.
437Então, eu já vou criar uma competição nessas duas áreas, da pressão sobre a
438casa. Então, eu acho assim: adorei a proposta que foi feita. Estão de parabéns,
439sabe... Porque, realmente, vem bem ao encontro da ideia que nós tínhamos da
440preocupação que se tem.

441

442

443 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Senhores, só para orientar: na
444 verdade, nós estamos com a apresentação de um parecer de vistas e todas
445 essas manifestações são entendidas como à parte à apresentação. Até
446 consulto o Robis se para vocês é melhor fazer a apresentação e abrir a
447 discussão ou realmente a intenção seria essa de apresentar cada item, já
448 abrindo para discussão?

449

450

451 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Eu acho que nós podemos
452 dar um encaminhamento. João, se nós formos abrir a proposta de Resolução
453 aqui nessa reunião, com certeza essa reunião não será suficiente para ela.
454 Então, eu acho que dar um toque geral, e você marcaria uma reunião, pautaria
455 uma reunião para nós tratarmos só dela. Não sei...

456

457

458 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Mas no posicionamento? O
459 relatório de vistas que vocês apresentam sugere isso.

460

461

462 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Nós protocolamos um
463 pedido de Resolução.

464

465

466 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Mas o teu relatório do pedido de
467 vistas sugere que a Câmara aprecie essa minuta.

468

469

470 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Isso, isso.

471

472

473 **O SR. NÃO DESCONHECIDO** – A proposta deles tem aqui um quadro
474 comparativo entre as duas propostas aqui...

475

476

477 **O SR. MARCILIO CARON NETO (ACR)** – Ele está apresentando um
478 substitutivo, então. E ela está concordando com a... Posso dar uma sugestão?
479 Até para se tornar prático e dinâmico: era vocês fazerem uma apresentação da
480 proposta do substitutivo de vocês e daí discutirmos...

481

482

483 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Mas, na verdade, essa
484 nossa apresentação é rapidinha, só tem mais três. E ela só está pontuando
485 aquilo que é diferente. Então, depois, se for abrir a Resolução, vai perceber
486 que são algumas minúcias para controlar o sistema de controle dessas
487 pessoas, etc. Mas o que é fundamental, eu estou tentando falar aqui nessa
488 apresentação.

489

490

491 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – A nossa sugestão é que,
492 enquanto coordenação aqui da mesa, que você conclua a apresentação, como
493 relatório de vistas e nós abramos essa discussão, após essa conclusão da
494 apresentação do parecer de vistas, que é essa parte mais sucinta.

495

496

497 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só tenho uma observação a fazer,
498 independentemente do que ele vai apresentar: é que no parecer dele, ele
499 coloca que a Mira Serra teria tirado, pedido para retirar de pauta, por ver
500 esvaziada a matéria. Não foi por causa disso. Nós pedimos a retirada da pauta
501 porque deu problema de emissão de passagens, e eu não poderia estar
502 presente na reunião. Foi isso que foi colocado. Então, não tem nada a ver com
503 achar que está esvaziado por causa do parecer. Porque até o parecer é meio
504 dúbio por um lado e pelo outro não, mas tem uma certa (...). Então, nós não
505 retiramos por causa disso. Vou deixar bem claro.

506

507

508 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Então, tratamos aqui
509 daquela situação da pessoa que tem o animal e que a fiscalização precisa
510 retirá-lo. O nosso inconformismo é deixar um animal, que precisa ser retirado,
511 15 dias com a pessoa. A segunda situação seria o depósito ao possuidor que
512 tenha se cadastrado, imaginando que esse cadastro nacional compartilhado
513 estivesse valendo e que existisse efetivamente, a pessoa que tem até uma
514 quantidade de animais silvestres, dentro de uma série de regras, ela poderia se
515 cadastrar e permanecer com esses animais. É assim que está escrito na
516 norma. Então, seria uma autodenúncia. Então, eu estou me denunciando, eu
517 estou denunciando que tenho animais silvestres, mas que eu pretendo
518 permanecer com eles, respeitada a regra da Resolução 384 que tem...
519 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Então, por conta disso, a própria
520 Resolução diz que o fato de ele se autodenunciar, não o isenta das
521 responsabilidades penais e administrativas. Só que, quem vai se denunciar
522 para ser autuado e multado? Quer dizer, então, se a ideia era abrir a discussão
523 por meio de Resolução, permitir de uma forma ou de outra que o Brasil
524 soubesse o passivo ambiental que existe nas casas das pessoas e que desse
525 um tratamento diferenciado, não para aquele animal que está sendo
526 transportado, que foi capturado e que acabou de sair da natureza, mas que
527 desse um tratamento diferenciado para o animal que já está na casa das
528 pessoas, com claras características de estimação: é o papagaio que canta o
529 hino do palmeiras, é o sabiá que canta não sei o que lá, que dá cabecinha para
530 não sei o que lá. É para esse caso que o cidadão se cadastraria. E aí, ele se
531 autodenunciaria, a administração iria lá, entre outras coisas, faria a
532 apresentação dele a um distrito de polícia, seria feito um termo circunstanciado.
533 Então, ele teria que se deslocar até o distrito de polícia e esse animal seria
534 depositado com ele, por meio desse termo doméstico provisório, além do auto
535 de infração ambiental, cuja multa prevista mínima no Decreto é de R\$ 500,00
536 se o animal não for ameaçado de extinção. Então, sob o ponto de vista
537 operacional, eu, até agora, pelo menos no Estado de São Paulo, que nós
538 conhecemos com um pouquinho mais de tempo, eu nunca vi isso acontecer, de
539 alguém pedir para a polícia ambiental para ir lá, fazer uma multa, prender o
540 animal, depositar com ela e depois levá-lo ao distrito. É uma questão que

541 precisa ser pensada. A outra situação é que, para autodenúncia, a quantidade
542 máxima de exemplares é dois espécimes. O Estado de São Paulo fez, até a
543 pedido do coronel para trazer nessa reunião aqui, uma estatística da
544 quantidade de animais especialmente passeriformes, no nosso caso 98% dos
545 animais que nós apreendemos são passeriformes. Então, são os passarinhos.
546 Para nós termos a ideia de qual era a média de animais que eram mantidos em
547 cativeiro com a finalidade de estimação. Ou seja, aquela situação em que eu
548 chego à casa do cidadão e ele já tem. Cinco é a média do Estado de São
549 Paulo. Então, para uma pessoa que tem um passarinho que ele chama de
550 João, outro que ele chama de Roberto, outro que ele chama de Robis, que todo
551 dia acorda de manhã e tal, aí fala assim: “filho, você tem cinco; escolhe três
552 que você vai devolver para mim”. Quem faz isso? Então, nós entendemos que
553 esse número de animais, para essa situação da autodenúncia, também não é
554 compatível com a realidade nacional. É uma coisa importante a ser levada em
555 conta. Nós não podemos negar a interface que a pessoa tem com o animal ao
556 longo do tempo. Ele vai ter que escolher de qual dos filhos dele ele vai ter que
557 abrir mão. Outra situação é a questão do depósito a pessoas voluntárias
558 previamente cadastradas, que seria aquela situação da pessoa que não tem os
559 animais, mas que quer fazer uma benemerência para o Estado. Ou seja: “eu
560 quero receber animais da fiscalização”. Nesse caso, há um problema aqui, na
561 nossa opinião: primeiro que esse cidadão não é tratado de forma diferente
562 daquele que já tem; ele também será um depositário provisório. É ruim porque,
563 na verdade, ele está sendo tratado como se ele já tivesse os animais. E o pior:
564 esse cidadão tem que pagar taxa de controle de fiscalização ambiental. Ele
565 está fazendo um serviço público, e tem que pagar taxa de fiscalização
566 ambiental. Por isso que na nossa proposta, os senhores verão lá, nós
567 mudamos. Para essa situação, nós temos o nome de guardião, e o isentamos
568 da taxa de controle de fiscalização ambiental. Porque o cidadão vai fazer um
569 serviço para nós e ainda vai pagar taxa. Ele tem que manter os animais, ter um
570 tratador e ainda tem que pagar taxa. Nós achamos que isso também não
571 incentiva as pessoas a se cadastrarem como futuros guardiões. Aí um assunto
572 que eu esqueci de abordar é que: tanto para o guardião, na nossa proposta,
573 quanto para o depositário, nenhum deles terá, pela regra da 384, em nenhum
574 momento, certeza de que permanecerá com os animais. Isso, no nosso ponto
575 de vista, é um problema, porque eu estou me candidatando a receber animais
576 ou eu já tenho e quero mantê-los. Eu me cadastro, no caso do depositário,
577 aquele que já tem; eu vou lá, autuo, conduzo ao distrito e ainda não dou
578 segurança de que aquela pessoa ficará com aquele animal. Eu mantenho
579 aquele papagaio por três anos, vamos falar do guardião, eu fico três anos com
580 aquele papagaio; recebi da fiscalização, criei, é inegável que exista
581 relacionamento com esse bicho: carinho, afetividade e vice e versa. No dia
582 seguinte, chega a polícia ambiental, chega o IBAMA, ou outro órgão do Estado
583 ou do município, e fala: “olha, por questão técnica, esse seu animal será
584 retirado”. Quer dizer, quem vai se voluntariar a essa situação? A não ter
585 segurança com o animal que está tratando, que está gastando, que está
586 levando ao médico veterinário e vice e versa. São situações que não
587 incentivam. O espírito da norma, quando ele foi redigida, não coaduna com a
588 redação dela. Então, ela é absolutamente inaplicável.

589

590

23

12

24

591 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para
592 colocar aqui em cima da TCFA, o que criou a TCFA, qual é o instituto da
593 criação da TCFA, ele coloca, no art. 17-B da Lei 6.938: “Fica instituída a Taxa
594 de Controle e Fiscalização, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de
595 polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades
596 potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.” Aqui, eu acho
597 que é o contrário. O Estado que está utilizando da boa vontade da pessoa de
598 tomar conta daquele animal, durante o período estipulado, não sei. Ou seja, é o
599 contrário: não é o poder de polícia do IBAMA em cima da pessoa, dizendo que
600 ele é o contraventor. É o contrário: “ó, você é meu amigo; então, você, para
601 mim, não é poluidor; você é o contrário; você está revertendo uma poluição”,
602 podemos assim dizer. É um prestador de serviço ambiental. Perfeito.

603

604

605 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – E tem uma dificuldade
606 peculiar aí, que o Joãozinho aqui já até comentou, é com referência ao
607 seguinte: se eu tenho um animal em cativeiro, e vou me autodenunciar, pela
608 Regra da 384, eu preciso ir até um profissional habilitado e obter um laudo de
609 que esse bicho é de tal espécie, de que ele está bem tratado, etc. Mas a
610 Resolução não prevê expedição de licença de transporte. Moral da história:
611 imagine, vou falar o Joãozinho de novo, se autodenunciando com o papagaio
612 dele levando até o médico veterinário Caron, aí o Robis, no meio do caminho,
613 para o João: “pois não?”, “bom dia; o que você está fazendo com esse
614 papagaio aí?” “ah, eu estou indo levar para ter um laudo.” “Você tem
615 autorização para estar com animal sendo transportado”. “Não.” Cadeia nele.

616

617

618 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – “Atropelei
619 uma capivara; estou levando para o veterinário”. Estou dando um exemplo.
620 Você observou um animal doente, sei lá, com algum problema, foi atropelado,
621 você viu que a pessoa atropelou, você pegou dentro do carro: “vou levar ao
622 veterinário”. Se no meio do caminho, você parar numa blitz, você não tem,
623 mesmo que o policial queira, sabendo que você está querendo ajudar, ele... Eu
624 sempre esqueço esse termo, quando o funcionário público não faz o que a lei
625 manda... Prevaricação. Ele está prevaricando porque ele não tem como te
626 liberar para levar o animal. Isso, eu vi no jornal, direto acontecendo: “não, mas
627 eu estou levando; foi atropelado.” Então, o cara vê o animal morto... Morto,
628 não... Vê o animal sofrendo, padecendo ali: “não vou nem pegar, porque, se a
629 blitz lá na frente me pegar, quem vai precisar sou eu”.

630

631

632 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Essa observação, apesar de
633 singela, é um problema operacional. Ela não está resolvida na Resolução. E
634 como a Resolução não é aplicada, posso garantir no Estado de São Paulo e
635 vários outros estados que o CNCG conversou, nós não estamos tendo esse
636 tipo de problema. Mas é um problema operacional que precisa ser sanado.
637 Agora, falando um pouquinho, de forma muito rápida, presidente, sobre a
638 nossa proposta. Então, basicamente, eu já expliquei o seguinte: que a nossa
639 proposta diferencia aquela pessoa que tem o animal, que se chamará, que se
640 manterá o nome de depositário, daquela pessoa que é voluntária em receber

641animais. A essa pessoa, nós demos o nome guardião, que me parece ser um
642nome bastante adequado para a benemerência que ele está fazendo. A nossa
643sugestão é que seja ampliada a quantidade de animais, tanto para um, como
644para outro. É uma sugestão com base no Estado que, salvo melhor juízo, mais
645apreende animais silvestres no Brasil, que é o Estado de São Paulo, pela
646Polícia Militar do Estado de São Paulo, que é de cinco animais, para quem já
647possui, e dez para o guardião. Eu acho que não é o caso de entrar em por que
648foram esses detalhamentos, mas, pelo menos, dando os principais toques.
649Ampliamos também, pela nossa sugestão, a possibilidade, tanto de pessoa
650física como de pessoa jurídica, poder ser tanto depositário como guardião,
651diante de constatações inúmeras de que empresas possuem animais e muitos
652deles muito bem tratados, porque tem o potencial econômico significativo, que
653podem contratar tratadores, médicos veterinários, biólogos e etc. Talvez o
654ponto mais polêmico da nossa Resolução, que nós precisamos abordar aqui, é
655a questão da não punição administrativa e penal de quem já possui um animal
656silvestre. Esse é um ponto que, talvez, mais gere calor nas discussões, mas
657nós entendemos que, se a norma permanecer como está, a chance de ela não
658ir para frente é grande, porque ninguém vai se autodenunciar. Lembrando que
659nós precisamos que as pessoas se autodenunciem. A fiscalização nunca vai
660conseguir localizar todos esses animais que já estão mantidos em cativeiro e
661que hoje são um passivo não conhecido do Estado, do Brasil. Então, a nossa
662sugestão é que não haja uma responsabilização penal e administrativa. Alguns
663já podem perguntar: “poxa, como isso é possível, se a própria lei de crimes
664ambientais determina que isso seja feito?” Só lembrando que o Decreto 6.514
665prevê a possibilidade da entrega espontânea do animal. Não sei se os
666senhores já viram essa regra. Essa regra funciona da seguinte forma: se eu
667tenho um papagaio, procuro o Estado, o IBAMA, a Polícia Ambiental, e entrego
668esse papagaio sem ser fiscalizado, eu estou indo espontaneamente, o Estado
669recebe esse animal (está no Decreto 6.514) e não pode nem autuar e nem
670adotar providência penal contra ele. Previsão expressa do Decreto. Se eu não
671estou enganado, na minuta tem o número e tudo. Então, qual é o raciocínio
672lógico que nós fizemos para tentar justificar a não punição dessas pessoas:
673que, quando ele se cadastrar nesse cadastro, que ainda não existe, ele está
674fazendo uma entrega voluntária. O Estado está reconhecendo que vai receber
675esse animal, mas que não tem para onde destiná-lo. E aí, depositaria com ele
676mesmo, dentro de inúmeros critérios que nós trouxemos na Resolução,
677amarrados de todos os jeitos. Então, essa é a Resolução jurídica que o nosso
678jurídico nos permitiu trazer aqui para os senhores nessa minuta. Porque, talvez,
679com essa visão, ela seja bastante aceita, porque ela é bem factível. Está na
680minuta, por favor, se vocês quiserem ver depois. Bom, também sugerimos que
681essa situação de 15 dias para retirar o animal, simplesmente, seja extirpada da
682Resolução.

683

684

685**SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estava
686lendo aqui o documento do IBAMA; uma coisa que achei interessante que você
687falou, porque, segundo o 6.514, no art. 107, inciso I, ele coloca: quem pode
688receber animal, não é?

689

690

691 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Entidade assemelhada...

692

693

694 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Ele coloca:
695 criadores regulares ou entidades assemelhadas. Um pensamento que eu vejo
696 aqui: a partir do momento em que o guardião ou depositário está sendo
697 colocado como um guarda, ele é regularizado. Então, não vai contra o que o
698 próprio Decreto coloca de um criador regularizado.

699

700

701 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Também, na medida em
702 que vamos lembrando as coisas que nós escrevemos, na verdade, existem
703 dois artigos específicos, equiparando tanto o depositário como o guardião,
704 como entidade assemelhada. Isso está na Lei de Crimes Ambientais, não está
705 nem no Decreto. Lá está escrito que deverá ser devolvido para o hábitat, ou,
706 não sendo possível, para os zoológicos ou criadouros, ou entidades
707 assemelhadas. Mas a Lei nem o Decreto falam o que é entidade assemelhada.
708 Então, nós estamos entendendo que, nesse caso, aquela pessoa que recebe o
709 animal, tanto como guarda como depositário, pode ser equiparado a uma
710 entidade assemelhada: eu estou devolvendo o animal por entrega espontânea,
711 não serei punido por isso, só que, detalhe, depois nós podemos falar: tem
712 prazo para isso acontecer. Não é assim eternamente. E eu seria equiparado a
713 uma entidade assemelhada. Quer dizer, o ajuste jurídico foi feito para que esse
714 raciocínio lógico possa chegar a essa conclusão que nós estamos
715 apresentando aqui. Bom, o resto são os detalhamentos. No fundo, não sei se o
716 coronel quer terminar a nossa fala aqui, mas no fundo no fundo, o pedido que
717 nós fazemos é que os senhores, com bastante parcimônia, é claro que a
718 discussão é democrática e etc., entendam que, quem está pedindo, é um órgão
719 que trabalha com isso todos os dias. Não tem um dia... João, você pode
720 mostrar as fotos dos papagaios da apreensão de ontem? Não tem um dia em
721 que nós não tenhamos com isso no Estado de São Paulo. Então, nós temos
722 bastante conhecimento prático para, pelo menos, propor, para, pelo menos, ser
723 propositivo para levar a esse Conselho. Olha, isso aí foi apreendido na
724 madrugada, de antes de ontem para ontem. São 200 filhotes de papagaio, mais
725 arara. Todos do Mato Grosso.

726

727

728 **O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Só para comentar essa
729 imagem aí, essa imagem foi uma ação policial nossa na madrugada de antes
730 de ontem, de terça para quarta. E as ONGs têm uma participação importante,
731 até porque esse alerta, de certa forma, é bem verdade que nós já conhecemos
732 os principais períodos, os períodos mais críticos, mas esse alerta nos foi dado
733 por uma Organização não Governamental, em função de um levantamento ou
734 diagnóstico, mesmo que superficial que ela teria feito, nos enviou e nós
735 soltamos para todas as nossas unidades e desencadeamos uma ação
736 específica, para tentar controlar esse tipo de crime, esse tipo de infração. Não
737 é o primeiro resultado e esperamos que isso diminua, à medida que o tempo
738 passa. Só para dar uma complementada e dar uma fechada naquilo que o
739 capitão Robis comentou: nós temos uma preocupação muito grande em
740 relação a essa Resolução, à medida que hoje essa nossa proposta tem, em

741verdade, dar um pontapé a um processo. Hoje, nós nos propomos a proteger
742um fauna silvestre que, hoje, em grande parte, é remetida para os centros
743urbanos que nós sequer conhecemos. Hoje, eu não tenho nem como medir a
744eficácia, a eficiência do esforço de controle de fiscalização, se nós estamos
745trabalhando bem, se estamos fazendo bem o nosso trabalho, se estamos
746efetivamente conseguindo prevenir. O problema do tráfico do animal silvestre é
747lá na origem. Na verdade, nós estamos tratando aqui é na ponta, mas nem na
748ponta estamos conseguindo fazer bem feito, porque sequer conhecemos essa
749população. Se alguém me perguntar: “você estão dando conta da missão,
750você estão cumprindo bem a tarefa?” Eu não sei dizer. O único número que
751eu consigo apresentar para qualquer um, para a Sociedade Civil, hoje, é
75230.000 passam pela mão da polícia em média, todo ano, no Estado de São
753Paulo. Eu estou falando só de São Paulo. Nós temos contato com outros
754Estados. Estivemos recentemente no Piauí. É o mesmo problema, é o mesmo
755dilema. Então, a partir do momento... Nós não temos hoje, como eu disse, nem
756sequer condições de medir a real eficácia do nosso trabalho em função disso.
757Nós temos outra preocupação também: a partir do momento em que não
758conseguimos implementar mecanismos, e está muito na nossa mão, são
759mecanismos administrativos. Nós temos condições de resolver grande parte
760desses dilemas no campo administrativo, sem que levemos para o penal e
761cível. Nós temos condições de dar cabo disso. O que me preocupa também é
762que, em função da inaplicabilidade, principalmente nas regiões onde as
763estruturas são mais deficientes, que outros mecanismos infra-legais, vamos
764dizer assim, sejam instituídos; que outras saídas caseiras assumam um corpo
765à margem da norma; aí, sim, gente, aí sim nós vamos perder o controle. É um
766grande desafio. É pôr o dedo na ferida. Nós temos que ter coragem para fazer
767isso. Então, a nossa proposta vai ao encontro... Nós não vamos resolver
768definitivamente o problema, mas eu tenho certeza de que, e digo isso em
769função da experiência que nós temos lá, é um passo importante que nós
770damos. É uma proposta de, dentro da nossa concepção, de pé no chão
771mesmo. Como nós dizemos popularmente, não é, João: de chão de fábrica. E
772temos aqui representações do IBAMA. O IBAMA também sente isso muito de
773perto. Talvez não no Estado de São Paulo em função de que, à medida que os
774Estados vão crescendo, e seus sistemas estaduais vão se fortalecendo, é uma
775tendência natural que a União passe a atuar mais supletivamente e assim por
776diante. Mas eu tenho certeza de que ela enfrenta problemas dessa natureza
777tão ou até mais graves em outras regiões, onde ela definitivamente assuma a
778titularidade por essas ações. Então, a nossa proposta é nesse sentido:
779proposta de quem vem lá da ponta da linha, proposta de quem está lá no chão
780de fábrica, com nós dizemos dentro da polícia e trazendo, de certa forma, uma
781sinalização daquilo que nós assistimos lá na ponta da linha e, de certa forma,
782tentar trazer alguma contribuição para que nós possamos, definitivamente, dar
783um passo para tentar resolver essa questão. Obrigado.

784

785

786**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Senhores, eu vou abrir a
787discussão, abrir espaço para a discussão sobre as manifestações de vistas.
788Mas, antes disso, até procurando deixar bastante claro, o relato de vistas traz
789objetivamente uma sugestão de que trabalheemos em cima de uma minuta de
790Resolução. Isso está sendo disponibilizado como parte do posicionamento do

791relatório de vistas. E como eu falei, vou abrir a discussão, mas abro essa
792discussão já solicitando que os senhores avaliem o melhor encaminhamento,
793face a essa contribuição, uma vez que nós temos um texto, uma minuta de
794Resolução, que seria uma revisão de Resolução vigente que, obviamente, nós
795precisamos nos debruçar sobre os termos dessa proposta e poder aportar
796contribuições, críticas, enfim. Então, me parece que, nesse caminho, mais
797razoável seria que nós mantivéssemos, uma vez entendido como precedente,
798aprovando esse relatório de vistas, nós abríamos esse espaço para que essa
799proposta seja melhor apreciada e ela possa ser, então, com esse
800aprofundamento, deliberada num segundo momento. Mas, enfim, isso é só já
801uma manifestação prévia aqui da mesa. Eu acho a palavra aos Conselheiros
802que desejarem fazer qualquer comentário ou questionamentos ao relatório.

803

804

805**O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Como
806sugestão, eu sugiro adotar o novo texto, repassar e aí, num primeiro momento,
807apontar o que seriam pontos de discussão, destaques, vamos dizer. E se
808alguém quiser trazer alguma parte do texto antigo, nós abandonaríamos o texto
809antigo, mas se alguém quiser trazer, como destaque também, alguma parte do
810texto antigo, seria ideia para encaminhamento. Mas aí, eu queria fazer uma
811pergunta: há alguma previsão para os animais criados que, por reprodução
812desses animais que, vamos dizer, você tem dez passarinhos e daqui aqui a
813algum tempo, você não tem mais dez, você tem vários outros, não trazidos de
814fora mas, sim, por reprodução, vocês pensaram em algum encaminhamento
815para isso?

816

817

818**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Em princípio, não é
819possível. A norma proíbe a reprodução em cativeiro desses animais. Até
820porque todos eles dependem de laudo médico veterinário, ou de um
821especialista técnico habilitado anual, com marcação que é feita por ele, e não
822pelo interessado, que é uma forma de ter um controle. E o cadastro nacional
823compartilhado que teria todas as informações desses animais. O prazo que nós
824teríamos para autodenúncia é de três anos. Por que três anos? Porque exige
825estrutura do Governo, que tem que aprovar PPA, orçamento, no ano que vem,
826etc.; e, num final, execução de três anos. Depois desse período, ninguém,
827absolutamente, na nossa proposta, que tenha animais sendo mantidos
828cativeiro, sem origem legal, não cadastrados, seria beneficiado com essa regra,
829porque, até lá, a estrutura pública daria vazão aos animais não cadastrados.
830Essa é a nossa sugestão. Então, num primeiro momento, a reprodução não
831seria autorizada. Caso aconteça, existe também a possibilidade: ele vai
832notificar o órgão por meio do cadastro e, provavelmente, esse animal será, pela
833regra, apreendido. Mas ele vai comunicar isso ao órgão. Se nós chegarmos lá
834e tivermos um animal não cadastrado, ele vai ser apreendido. E isso está... A
835própria Resolução 384 traz um Termo de Responsabilidade, que nós alteramos
836algumas coisas, criamos um Termo de Responsabilidade para o depositário e
837para o guardião, com essas regras. Então, ele se responsabiliza, e não
838permite a reprodução. E, além disso, como ele faz, nós sugerimos que o
839IBAMA, no prazo de 120 dias descreva o currículo de um curso, e que todo

840aquele que tem animal ou que queira ter, tenha que fazer para saber manejar,
841como conter, como evitar a reprodução. Então, nós pensamos nisso também.

842

843

844**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Robis, eu
845estou dando uma lida rápida aqui. Você comentou e o comandante Nomura
846também colocou, em relação a quem se dispõe a ajudar o Estado não ser
847isento da TCFA. Mas eu estou lendo aqui que sempre ele vai ter que pagar, no
848artigo: o interessado em obter o depósito doméstico provisório.

849

850

851**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – O depósito doméstico
852provisório é quem já tem. O guardião é em seguida. O que o guardião tem que
853pagar, não temos uma estrutura para isso não acontecer, é os exames
854veterinários de biólogo, etc., que é de responsabilidade dele. Isso (...). Agora,
855TCFA, dos últimos artigos da Resolução, está dizendo que ele está isento de
856taxa.

857

858

859**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É que aqui
860são requisitos mínimos para o cadastramento... Ah! É porque está a palavra
861“exceto” aqui, porque ficou... Se no final está dizendo... Ah, ok.

862

863

864**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Nós tratamos primeiro o
865depositário, depois do guardião e depois o que é regra para os dois, no final da
866minuta. Uma outra sugestão que eu queria colocar é que, se em 2006, quando
867foi criada essa Resolução, o IBAMA até hoje não criou o cadastro nacional, não
868sei se vai ser com essa aqui agora que ele vai começar a criar. E uma coisa
869que eu entendi do que você comentou e de que é difícil o animal apreendido no
870Estado de São Paulo ser devolvido para a região de onde ele Então, não tem
871como... Eu não vejo também óbice em o Estado criar o seu cadastro. Por
872exemplo, o Estado de São Paulo tem 30.000 animais, eu tenho condições de
873absorver 30.000 animais? “Tenho.” Ok. Então, o Estado de São Paulo faz o seu
874cadastro. Tenta utilizar, copiar, o software que o IBAMA utiliza hoje, porque o
875IBAMA hoje já tem um software de cadastro de outras atividades. Se um dia o
876IBAMA se dispuser a entrar no cadastro nacional, já tem como fazer o link entre
877o software daquele Estado ou não. Porque hoje tem o problema do DOF, se eu
878não me engano, acho que o DOF que era o problema, que cada Estado fez o
879seu, e na hora de juntar tudo deu problema. A partir do momento em que o
880IBAMA tem um site preparado, muito em cima do que o pessoal falava
881passarinheiro, naquela Resolução, passeriformes, não, é o criador de
882passeriformes: ele já é obrigado a se cadastrar, ele é obrigado a comunicar, já
883existe tudo isso dentro do site do IBAMA... SISPASS. Se o Estado, vou dar um
884exemplo do Estado do São Paulo, você ficou só falando do Joãozinho, eu vou
885falar do Estado de São Paulo, se o Estado de São Paulo quiser pegar o código
886que é o SISPASS e fazer o seu estadual, vou fazer o meu. Se um dia o IBAMA
887quiser ter comunicação com o meu, é uma coisa muito simples de você fazer. E
888uma coisa que eu acho interessante é que, se o Estado de São Paulo começa
889a não ter condições, o Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas vão começar a

890conversar entre nós, enquanto o IBAMA não faz o nacional, pode haver
891também uma conversa entre Estados. E outra que eu estava lendo aqui rápido,
892que uma guia de trânsito. A partir do momento que existe um documento
893público atestando que aquele animal está se deslocando de um lugar para
894outro, vou dar um exemplo do animal domestico: cachorro. Se eu for fazer o
895transporte do cachorro, eu vou atrás da GTA, é o Estado que dá a GTA, os
896outros Estados atestam que aquele GTA Estadual é válido. Então, não tem
897problema entre um Estado e outro de atestar a validade daquele GTA. Então,
898eu acho o seguinte: já são cinco anos que o IBAMA deveria ter feito o cadastro
899e não fez. Então, se nós estamos observando que existe uma falha, não sei se
900é por falta de recurso, não sei por qual motivo que existe uma falha, porque
901isso é uma falha, 5 anos é uma falha, então, eu vejo que o Estado não pode
902ficar também preso porque um órgão não fez o seu cadastro. Eu queria só dar
903um relato aqui: que essa foi uma das primeiras resoluções, eu digo que são
904três resoluções grandes de que participei dentro do CONAMA: a 302, a 303,
905que são clássicas, de 2000, a partir de 2000. Eu já tenho 11 anos de CONAMA.
906Então, as três grandes resoluções de que eu participei foram a 302, 303 e a
907111. E a 384. O que acontece? Quando nós participamos dessa proposta de
908Resolução 384, até quem era o coordenador era uma pessoa que não tinha
909nada a ver com o sistema, era uma pessoa do Sistema Florestal, que era o
910Castanheira, nasceu de um jeito, esse documento perfilhou, virou três e, no
911final dos três, dois foram abandonados, um foi arquivado e dois viraram
912documento. Só que o documento em que nós passamos dois anos, foram dois
913anos e pouco trabalhando em cima disso, foi quando nos conhecemos, no dia
914da Resolução do CONAMA, apareceu uma entidade que, eu lembro até hoje
915que eu fui fotografado, colocado como “da lama”, foi fotografado, as pessoas
916estavam lá vestidas de preto, óculos escuros, dizendo que o documento era
917péssimo e colocaram novas sugestões. Quando colocaram novas sugestões,
918desandou todo o documento. Ou seja, foram dois anos de discussão, trabalho
919pesado; viajamos, conhecemos coisa, para no dia da Resolução apresentarem
920emendas que desvirtuaram completamente o documento. E deu no que deu.
921Mais uma Resolução que é mudada de última hora, e não é estudada, não é
922trabalhada. Então, é feita a quatro mãos e dez problemas. E desde o início, nós
923falávamos: vai dar problema e sabe que um dia essa corda vai estourar e
924vamos ter que voltar a tratar desse documento. Então, só lembrando que isso é
925um assunto que foi discutido, muito discutido, e, de última hora, foi mudado e
926deu problema. E está aqui como está hoje.

927

928

929**SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Só dar, rapidamente, sobre
930o cadastro nacional compartilhado. Ele é fundamental. Eu me lembro que, em
9312006, quando saiu a regra do DOF, foi o Estado de São Paulo que veio aqui
932com o nosso secretário adjunto, que à época era a professora Suani, a pedido
933do CNCG para dizer que, se não tiver uma regra no Brasil, o Estado de São
934Paulo, que é por onde passam todos os caminhões de madeira, não tem como
935fiscalizar. Eu preciso de um cadastro único. A mesma coisa acontece com
936fauna. E nós sugerimos em nosso § 4º do art. 16: o IBAMA está autorizado a
937receber adoção dos órgãos integrantes do SISNAMA ou de apoiadores
938institucionais, eventuar o sistema que já esteja sendo utilizado e que viabilize
939as determinações descritas nessa Resolução para a instituição do cadastro

940nacional compartilhado. Até como forma de incentivar. Veja se tem alguma
941outra coisa que já está funcionando. Se tiver algum apoiador, se tiver alguém
942que tenha alguma ideia, já para tentar minimizar essa...

943

944

945**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu concordo,
946mas se continuar havendo o problema da não continuação do cadastro, vocês
947vão ficar presos. Então, a sugestão que eu coloco aqui é que coloquem uma
948válvula de escape que coloque, se não der isso ou aquilo, podemos fazer isso,
949para que, se o estado tem condições de absorver toda essa apreensão, ok; o
950Estado segura. Se não tiver: “olha, IBAMA, outros Estados, estou com
951problema, não estou conseguindo resolver tudo; preciso que nós efetuemos
952esse cadastro nacional”. Porque durante, vamos dizer, são 30.000 animais/ano,
953em dez anos são 300.000. É muito animal, isso só de passarinho. Então, eu
954digo, um dia, se der autorização só para o Estado, não estou dizendo que é só
955para o Estado, eu digo que pode começar; um dia vai dar o problema, que
956vocês vão ter o problema, vão ter que voltar aqui de novo. Eu digo que nós
957colocarmos... Se não, posso fazer isso. Então, você vai colocar autorizações ao
958Estado para absorver o que você tem. Se um dia os outros quiserem participar
959ou o IBAMA concordar, aí faz o cadastro. Não estou dizendo que o cadastro é
960seu. O cadastro, a princípio, está sendo utilizado em São Paulo, e que deve ser
961utilizado por outros. Por isso que eu dei... Para ninguém ter ciúmes dos outros
962Estados, já pega o sistema do software que o IBAMA usa, o código deles, lá
963como eles chamam, o código-fonte, e trabalha em cima daquilo ali, para que,
964se um dia todo mundo quiser, os 27 Estados quiserem trabalhar junto com o
965IBAMA, aí é mais fácil você fazer a comunicação entre cadastros.

966

967

968**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Bom, nós temos as inscrições do
969Conselheiro Caron e da conselheira Lisiane e estou me escrevendo também.
970Não é encaminhamento, mas comentário.

971

972

973**O SR. MARCILIO CARON NETO (ACR)** – Diante desse fato que está sendo
974discutido aqui, a questão do cadastro compartilhado. Infelizmente, o IBAMA...
975Eu fui vítima também, como coordenador de um grupo que estava discutindo a
9761.369 sobre o relatório de qualidade ambiental. E até hoje, a Lisiane também
977participou, até hoje nós não conseguimos trazer para a mesa o IBAMA. Eu não
978consigo entender, sinceramente. Nós estamos na instituição chamada
979Conselho Nacional de Meio Ambiente, gerido pelo Ministério do Meio Ambiente,
980que não tem, não digo força, não tem determinação para trazer o IBAMA para
981sentar à mesa para discutir. E esse exemplo aqui não é único. É uma falta de
982respeito: primeiro, pessoas aqui, que se deslocam, que vem aqui para discutir e
983o IBAMA não se faz presente dentro da mesma discussão aqui. Pode estar até
984presente aqui, mas não vi manifestação nenhuma do IBAMA. No início da
985reunião você fez uma posição perguntando se alguém do IBAMA estava aqui,
986para participar da discussão. Mas eu queria fazer um apelo para a presidenta
987do CONAMA que tomasse medidas a respeito disso. Eu gostaria que isso
988constasse em ata e fosse tomada uma providência a respeito disso, porque eu
989acho que é desrespeito a todos os que participam, que se dispõem a vir aqui

990 discutir, e o IBAMA sempre se faz ausente das discussões. Era essa a minha
991 posição.

992

993

994 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu queria fazer um destaque para o art.
995 20 e para o art. 21, nos incisos X e XI. O 20 é sobre o termo de depósito
996 doméstico provisório de animais silvestres autorizará o transporte de animais
997 silvestres no território nacional, sem prejuízo da guia de transporte. Depois eu
998 quero saber o que significa esse livre trânsito, porque eu já peguei pessoas, no
999 tempo em que se dava o termo de fiel depositário, com o papagaio. Nós (...) no
1000 ombro, alegrando crianças num supermercado. E o 21, inciso... Não utilizar
1001 espécimes sobre depósito. Isso aqui já é lá da primeira Resolução. Não utilizar
1002 espécime sob depósito ou guarda em atividades que possam acarretar danos e
1003 nem submeter à exposição, sem autorização prévia expressa do órgão
1004 ambiental competente. Que exposição é essa? Isso já vem lá da primeira, não
1005 é novidade, foi passando. E a XI é: não ampliar o seu plantel com espécimes
1006 da fauna silvestre nativa de cria de forma ilegal. Se já lá em cima disse que não
1007 é para reproduzir, se é legal, não é legal, não é para reproduzir. A não ser que
1008 esteja dentro de um plano de ação, alguma coisa a mais.

1009

1010

1011 **O SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (SEMA/PR)** – Eu queria um esclarecimento:
1012 se nós já entramos, nós aprovamos, nós acatamos o relatório e se nós já
1013 estamos entrando no processo de discussão específico da proposta de
1014 Resolução. Se assim for ou não, nós teríamos que ter uma agenda
1015 estabelecida para entrar nesses processos; realmente, aprofundar a discussão
1016 da Resolução.

1017

1018

1019 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – João, foi encaminhada a
1020 abertura de debate sobre o relatório. Então, o que os Conselheiros estão
1021 fazendo é tirar dúvidas ou até já apresentar algumas críticas, para subsidiar
1022 essa decisão que nós não tomamos ainda. Eu fiz apenas uma indicação, já que
1023 o parecer, o relatório de vistas traz uma contribuição concreta que é uma
1024 minuta de Resolução. Se nós vamos deliberar por aceitar essa contribuição e
1025 sobre ela abrir um processo depois para o aprofundamento do debate, é uma
1026 decisão que nós tomaremos depois dessa fase de esclarecimentos e de
1027 discussões. Eu estava inscrito, Robis, eu solicito até a devida vênica para fazer
1028 esse comentário rápido, porque daí vocês já possam depois congregarem na
1029 resposta. E um colega do IBAMA depois gostaria de fazer uma manifestação
1030 antes da fala dele. É isso? A minha observação é com relação ao cadastro e é
1031 mais até um comentário para que nós tenhamos clareza sobre a forma como
1032 isso deve ser tratado numa Resolução CONAMA. Cadastro, seja ele qual for, é
1033 um instrumento administrativo que, a rigor, os estados, mesmo os municípios,
1034 têm plena autonomia para implementá-los. O que cabe nós debatermos aqui é
1035 o caráter que nós queremos dar a esse. E adjetivá-lo aqui como um cadastro
1036 compartilhado, aí sim, é uma qualificação que você está dando ao cadastro que
1037 somente vai ser implementado e operado dessa maneira se tiver uma
1038 determinação legal que, nesse caso, uma resolução CONAMA poderia estar
1039 dando essa diretriz para orientar os Estados a: ou adequarem os seus

1040cadastros já existentes, ou passar a implementá-lo já nessa diretriz. Então,
1041acho que é importante que tenhamos essa clareza para avaliar se a maneira
1042como está sendo proposto agora na minuta de Resolução, se formos avançar
1043nessa direção, avaliar se realmente essa forma de estruturação do cadastro
1044que está sendo proposta é a mais adequada, que seria a que nos auxiliaria de
1045forma mais efetiva, para gerar a eficiência desejada nessa articulação da União
1046com os Estados. E a participação do IBAMA, só mencionar aqui para o
1047Conselheiro Caron que nós, vencida essa etapa e se a decisão da Câmara for
1048pelo encaminhamento da apreciação da proposta aqui hoje apresentada, nós,
1049enquanto coordenação aqui da Câmara, faremos (nós já temos um
1050companheiro aqui do IBAMA presente, mas independente disso, nós, enquanto
1051coordenação da Câmara, faremos) também essa observação ao IBAMA para
1052que realmente coloque a equipe técnica com a presteza necessária na análise
1053da proposta, para que, eventualmente, as críticas ou mesmo sugestões de
1054aprimoramento da norma, realmente, sejam trazidas pelo IBAMA, já que não
1055tem como nós deixarmos de fora a participação do IBAMA na construção de
1056uma proposta desse tipo. Eu solicitaria, então, que você fizesse a
1057complementação como solicitado. Só se apresenta.

1058

1059

1060 **SR. CARLOS EDUARDO (IBAMA)** – Senhores, bom dia. Meu nome é
1061Carlos Eduardo. Trabalho na coordenação de fauna, na diretoria de
1062biodiversidade e florestas. Peço desculpas em nome do IBAMA. A diretoria só
1063soube dessa reunião às 10h e aí foi meio que de improviso; não teve tempo
1064nem de ler qualquer minuta. A observação que eu ia fazer é contra sistemas.
1065Foi citado o SISPASS, que é um sistema que já está em revisão; ele é caduco
1066em termos de estrutura. O IBAMA, nesse momento, está lançando um edital
1067para contratar uma nova equipe de informática. Porque construir um sistema e
1068fazer cadastro, se você quiser gerar relatórios, depende da complexidade; ele
1069pode levar até um ano. Não é uma coisa tão rápida, de hora para outra, você
1070desenvolver um sistema, mas o contrato que o IBAMA está fazendo é algo para
1071uns 50 sistemas novos. Então, nós vamos jogar fora esse SISPASS que tem
1072diversos problemas e vamos fazer um novo sistema. E, enfim, como eu estou
1073dizendo, eu não tenho como me posicionar ou representar, efetivamente, o
1074órgão, porque estou sabendo agora desse conteúdo. Uma ou outra coisa, nós
1075podemos explicar como, por exemplo, na questão de esperar três anos para a
1076pessoa se cadastrar, o problema é que, a cada estação reprodutiva,
1077especialmente de psitacídeos, é mais um momento em que as pessoas podem
1078pegar animais na natureza. Então, se você deixa um prazo muito longo para
1079cadastro, isso costuma ser problemático. Se você deixa só uma vez, você vai
1080ter... Imaginem que consiga lançar um cadastro fora da estação reprodutiva;
1081então, as pessoas que têm... É o prazo de cadastro na Internet ser curto.
1082Então, ele não consegue pegar animais para regularizar. Agora, se você deixa
1083três anos, isso acaba virando problemático, porque vão ser três anos de
1084baderna. Bom, enfim, senhores, eu estou chegando só agora.

1085

1086

1087 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Carlos Eduardo, eu agradeço e
1088só reforço aqui o apelo para que você, pessoalmente, também procure se
1089desenvolver, principalmente se a deliberação (já estou antecipando um pouco),

1090mas se a deliberação da Câmara for pelo encaminhamento do aprofundamento
1091da apreciação, fica aqui a solicitação para que você já procure acompanhar
1092isso mais próximo e envolva também parte da equipe para que nós possamos,
1093realmente, avançar na perspectiva de ter uma boa norma.

1094

1095

1096**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Carlos, obrigado pela
1097presença. Eu vou fazer um comentário de trás para frente, com a observação
1098do colega. Inicialmente, com referência ao prazo, nós também sabemos que
1099isso é um gargalo. Por nós, seriam seis meses, mas nós estaríamos de novo
1100incorrendo no mesmo erro. Os senhores, que são administradores públicos,
1101sabem que tem que ter orçamento; o orçamento tem que ser aprovado até
1102agosto do ano anterior, para ser implementado no ano seguinte, para começar
1103a funcionar no outro ano. Foi por isso que nós sugerimos três anos. Nós
1104sabemos e também estamos prontos para essa discussão, que nós teremos
1105um pico de captura na natureza. Nós estamos cientes disso. Estamos tratando
1106do assunto, como o meu chefe falou aqui, bem no chão. Não tem nenhum fator
1107dessa Resolução que já não tenha sido estudado, ponderado, pensado ou
1108criticado. É porque nós sabemos. Mas também se nós colocarmos num período
1109anterior, simplesmente o Estado, a União, um município não têm condição de
1110implementar porque é político, e depende de orçamento. Para nós aprovarmos
1111isso aqui agora, já não está no orçamento do ano que vem. Se não está no
1112orçamento do ano que vem, não vai acontecer. Por isso que nós estamos,
1113mesmo sabendo desse problema, o exemplo claro é a apreensão de 200
1114filhotes de papagaio, está em época de reprodução. É que não adianta nós
1115aprovarmos com tempo menor, que não será executado. Foi por isso. É no
1116finalzinho. Art. 25. O prazo para obtenção de termo de depósito e provisório de
1117animais silvestres é de três anos, art. 25. A partir da publicação. Essa norma
1118entra em vigor na data de sua publicação. Art. 29.

1119

1120

1121**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, uma
1122coisa que, foi o que eu disse numa outra resolução que nós estávamos
1123tratando de recuperação de APP, se você está pensando... O pessoal
1124questionou exatamente um prazo que tínhamos colocado para o uso da APP,
1125para o uso econômico da APP, com fins a recuperar APP. Qual era o
1126pensamento: era aquele agricultor poder plantar milho, feijão na APP, um
1127exemplo que nós demos na época foi a mata ciliar, mas com intuito da
1128recuperação daquela APP. Como? Nas entrelinhas da espécie nativa plantada,
1129você poder plantar milho. Mas por que você vai deixar plantar milho? Porque o
1130adubo que vai sobrar do milho vai para aquela planta, porque ele vai fazer a
1131limpeza do milho, fazendo a limpeza do milho ele vai fazer a limpeza da copa
1132daquela espécie plantada ali, e ele tendo uso econômico, ele vai ter olhar
1133diferente daquela área que está sendo recuperada, e é um espaço curto de
1134cinco anos. Se nós estamos pensando... Nós temos que parar de pensar na
1135natureza como sendo no nosso prazo. Em cinco anos, uma criança cresce,
1136uma criança já está estudando, mas na natureza cinco anos não é nada. Então,
1137se você está pensando no bem maior que é, como diz o comandante, não vai
1138acabar, mas vai colocar um marco diferenciado, uma divisão. E três anos não é
1139nada. Já estamos, por exemplo, no ano de 2011, já estamos quase no final, já

1140estamos em outubro. E a Resolução tem seis anos. Se isso tivesse sido
1141colocado na outra, já teria três anos que já estaria valendo. Então, eu acho
1142que... Não sei se três anos é o tempo certo, mas também acho que seis meses
1143é pouco, pela explicação dada. Então, eu acho que nós temos que pensar um
1144pouco num prazo fora do nosso calendário humano.

1145

1146

1147**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Nós entendemos os três
1148anos como razoável, nem pouco, nem muito. Com referência ao cadastro
1149nacional compartilhado, acho que o João de Deus tem razão, mas nós
1150vivenciamos uma realidade no Estado de São Paulo, que está sempre
1151caminhando para frente, sempre preocupado. Então, acredito que, se os
1152Estados tiverem condições de implementar seus próprios cadastros, me parece
1153que, inclusive, isso é uma tendência. O Estado de São Paulo, por exemplo, tem
1154um acordo de cooperação com o IBAMA e estamos assumindo totalmente a
1155gestão de fauna, como já de flor também na parte do DOF; é só o Estado que
1156tem um gestor estadual; e o policiamento ambiental de São Paulo é
1157responsável também por isso, e fauna também. Agora, só está faltando
1158passeriforme, é o último estágio do termo de recuperação. Então, é uma
1159tendência realmente que o Estado de São Paulo, falando do Estado, tenha
1160esse cadastro. Então, se o Estado tiver condições de criar, ou se ele não tiver
1161condições de criar, outros Estados podem fornecer para ele. Eu acho que eu
1162entendo isso. O que importa para nós é que eu possa ter acesso, assim como
1163outro Estado possa ter acesso, ao banco de informações do meu Estado.
1164Porque aí que nós pegamos traficante. Nós precisamos dessas informações:
1165no nome de quem, onde é que está cadastrado, ele disse que está saindo
1166daqui e está indo para lá. É outro Estado. Porque aí que pegamos pessoas que
1167estão fazendo coisa errada. É fundamental que nós tenhamos, pelo menos,
1168acesso ao sistema do outro Estado, que é o grande problema do DOF hoje.
1169Com referência ao art. 20 da minuta, que diz a respeito do transporte desses
1170animais, só andando um pouquinho para trás, essa Resolução, então, disse
1171que o cidadão pode se cadastrar, se ele já tem esses animais, e ele deve ir até
1172um técnico habilitado que analisará a sanidade desse animal; poderá, inclusive,
1173impor quarentena para esse animal; ele é que vai marcar esse animal; e esse
1174animal será lançado nesse sistema. Ou seja, esse animal vai ter um tratamento
1175todo diferenciado, com uma série de regras e etc. Então, esse animal, a partir
1176do momento em que ele passar por essa triagem, ele, basicamente (tomar
1177cuidado com o que nós falamos aqui), é um animal regular. Logo, se eu
1178precisar pegar esse animal e levar ao veterinário, para que eu vou ter que pedir
1179ao órgão ambiental uma licença de transporte? Outra: nós precisamos colocar
1180o pé no chão: que órgão ambiental vai cuidar de 30.000 animais, ou 50 ou
1181100.000 por ano? Então, nesse sentido, nós entendemos que, a partir desse
1182momento em que, nesse período, esse animal for cadastrado, e ele
1183reconhecido pelo órgão público competente lá, que vai deixar com ele, esse
1184animal, a partir desse momento, passa a ser regular e o transporte dele
1185também, como se ele tivesse sido adquirido num criadouro, numa nota fiscal
1186com a lira. É isso. Com referência ao inciso X... Na verdade, aqui nós não
1187alteramos a Resolução antiga, porque entendemos, de alguma forma... Claro
1188que nós viemos aqui para melhorar, não para discutir que “não” ou “sim”. Nós
1189entendemos que isso já tinha sido, de alguma forma, consensado no

1190CONAMA, e que nós não teríamos problemas se mantivéssemos a minuta.
1191Tanto é que nós só mudamos o que foi fundamental. O que não era necessário
1192mudar, a Resolução é idêntica, porque foi uma discussão muito respeitada.
1193Nós participamos dela.

1194

1195

1196**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Fica meio aberto, porque existia antes
1197aquele termo de fiel depositário, que ficava bem expresso que o animal não
1198poderia ficar circulando por aí. E nessa Resolução, mesmo na antiga, não tem
1199nada que se refira a isso.

1200

1201

1202**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Mas deixe-me te explicar. É
1203porque nós estamos enganando as pessoas. Você dá uma autorização para
1204ela e fala que ela não pode levar ao veterinário. Você dá uma autorização para
1205ela... Assim, na prática. Pensa na prática. Eu estou com esse papagaio que
1206recebi do Estado... Eu era possuidor, vou ficar com esse animal, vou
1207regularizá-lo e eu preciso ir para o meu sítio. De verdade, isso acontece no dia
1208a dia, e é muito... Foi por isso.

1209

1210

1211**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não estou dizendo que não. Claro que
1212tem que ser. Inclusive, até vamos ter que entrar numa outra seara que é na
1213questão de o veterinário estar atendendo animal clandestino, sem nenhum...
1214Está certo o que tu colocaste aqui para fins de regularização, de atendimento
1215veterinário. Eu só não quero que isso se configure numa abertura para a
1216pessoa sair, passear com o papagaio no ombro pela rua. Esse tipo de coisa.
1217Porque, daí, nós vamos estar incorrendo, de novo, não é? “Ah, pode ter
1218qualquer animal silvestre”, porque nós sabemos que as campanhas não
1219chegam à população. A mesma coisa acontecia com o fiel depositário, que não
1220podia ficar circulando com animal, mas eu cansei de ver animais com o termo,
1221onde dizia que não podia, em shopping, na esquina do meu bairro, juntando
1222criança em volta, já formando um novo público para conseguir mais papagaios,
1223porque: “olha, que amor” não é? Então, eu acho que deveria ter um outro
1224inciso, sei lá, que se colocasse que o animal não tem livre trânsito na
1225sociedade, na comunidade, nas vias, etc. Como tinha lá no termo de fiel
1226depositário, que eu não me lembro quanto tempo.

1227

1228

1229**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu só queria chamar a atenção
1230que nós já estamos entrando na discussão de mérito da proposta. Eu, até pela
1231própria observação que o João fez no início, é importante esclarecemos que
1232precisaríamos apreciar o relatório do pedido de vistas, se for o entendimento da
1233Câmara Técnica pela aprovação do relatório, nós teríamos uma minuta, que é
1234um substitutivo que vai entrar, então, em discussão. Eu acho que, se os
1235senhores estiverem já suficientemente esclarecidos sobre esse
1236encaminhamento, eu acredito que já poderíamos, e estou fazendo aqui uma
1237sugestão, para que encaminhássemos para votação do relatório de vistas
1238apresentado pelo Conselheiro Robis, com o entendimento de que, se a Câmara
1239aprovar, nós teremos, então, um substitutivo disponibilizado para se fazer esse

1240aprofundamento, Lisiane. E, daí, nós teríamos, então, dentro do tempo
1241regimental, a possibilidade de já previamente ser encaminhadas as sugestões.
1242E, na próxima reunião, isso entra como ponto de pauta para, daí sim, nós
1243podermos fazer essa discussão conseqüente. Até porque é uma matéria
1244realmente complexa, sobre vários aspectos, e que precisa mesmo de um
1245profundamente maior. Então, se os senhores estiverem suficientemente
1246esclarecidos e sobre esse entendimento pudermos encaminhar à votação, eu
1247coloco, então, em regime de votação o relatório apresentado pelo Conselheiro
1248Robis, até para facilitar o encaminhamento, pelo que percebemos na
1249discussão, e fazer uma inversão. Acho que foram contrários à aprovação.

1250

1251

1252**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Esse relatório vai ser aprovado desde o
1253início, não é?

1254

1255

1256**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Não, nós não vamos aprovar o
1257relatório.

1258

1259

1260**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Sim, não, mas esse que está em
1261votação; é desde o início.

1262

1263

1264**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Não, desculpa. Nós estamos
1265aprovando o relatório de vistas apresentado pelo Conselheiro, que acrescenta
1266e traz junto ao relatório um texto, uma minuta de Resolução, que passa a ser,
1267então, substitutiva e que seria apreciado, se aprovarmos o relatório de vista.

1268

1269

1270**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, como o relatório está publicado,
1271do jeito que ele está publicado na página, eu creio que só falta a alteração
1272daquela questão de que eu não retirei a matéria por (...).

1273

1274

1275**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Você ouviu, João, a observação da Lisiane?

1276

1277

1278*(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1279

1280

1281**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Mas o parecer dele não foi
1282aprovado. Porque também, só para esclarecer, João, isso já foi encaminhado
1283previamente, várias pessoas já obtiveram a oportunidade de avaliar. Agora,
1284formalmente, a Câmara Técnica não deliberou e, portanto, isso não é um texto
1285que está sobre apreciação da Câmara Técnica. Passará a sê-lo, caso nós
1286agora aprovemos o relatório de vistas apresentado pelo Conselheiro Robis.
1287Então, novamente com esses esclarecimentos, coloco em votação. Os que
1288forem favoráveis à aprovação do relatório apresentado pelo Conselheiro Robis,
1289permaneçam como estão. Reencaminhando. Em votação. Os que forem

1290 favoráveis ao relatório de vista apresentado pelo Conselheiro Robis
1291 permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Abrimos, então, o prazo,
1292 dentro do prazo regimental, apreciação já para a próxima reunião. Foi aprovado
1293 e ficou bastante claro. O encaminhamento, inclusive, aqui apresentado no
1294 relatório de vista é nessa direção.

1295

1296

1297 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Posso fazer uma sugestão?
1298 Até em respeito ao colega do IBAMA que não teve tempo de analisar a minuta,
1299 eu acho que essa minuta precisa ser discutida; nós somos parceiros de
1300 trabalho. Então, presidente, eu gostaria de sugerir que, se possível, entrasse
1301 na próxima pauta, para a próxima reunião, para que o IBAMA possa estudar e
1302 os outros colegas possam discutir, para que nós possamos ter condições de
1303 discutir de uma forma pormenorizada.

1304

1305

1306 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Quando vai
1307 ser feita uma nova resolução, desculpa, uma nova reunião, tenta-se observar a
1308 agenda de todos os conselheiros, para saber se pode ter uma agenda. Nós já
1309 poderíamos, de repente, fazer um dia aqui, observar a agenda de cada um,
1310 para que já agende a próxima reunião.

1311

1312

1313 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Será que podemos pensar
1314 na primeira quinzena de novembro?

1315

1316

1317 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Essa sugestão do Robis de
1318 pensarmos na primeira quinzena de novembro... Primeira semana?

1319

1320

1321 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A primeira
1322 semana tem um feriado.

1323

1324

1325 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Então, passamos para o item
1326 seguinte...

1327

1328

1329 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – João, eu só queria
1330 agradecer a sensibilidade dos Conselheiros para o nosso tema. Nós viemos
1331 aqui com coração aberto para esse tema. Eu queria agradecer, então, a
1332 sensibilidade dos Conselheiros pelo tema. Obrigado.

1333

1334

1335 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Registrado o agradecimento e
1336 fica também o agradecimento da Câmara pelo trabalho que vocês fizeram para
1337 subsidiar esse debate. Então, vamos para o item seguinte que é 3.2, que trata
1338 da complementação da Resolução 417/2009, que define vegetação primária e
1339 estágios sucessionais secundários de vegetação de restinga referente ao

1340 Estado de São Paulo. Lembrando inicialmente que, segundo a deliberação da
1341 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, o processo original dessa matéria foi
1342 desmembrado e o material referente ao Estado de São Paulo foi devolvido à
1343 Câmara Técnica de Biodiversidade para nova análise e deliberação. Eu preciso
1344 fazer previamente um esclarecimento. Eu acho que talvez esteja repetindo para
1345 muitos aqui, mas é importante para que nós possamos subsidiar
1346 adequadamente a abertura desse debate. O que nós estamos, ou melhor, o
1347 que foi remetido para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foi a proposta
1348 de Resolução que fazia a complementação da Resolução 417, apresentando a
1349 lista de espécies indicadoras de vegetação primária e dos diferentes estágios
1350 sucessionais da vegetação de restinga. Especificamente, a complementação
1351 com a lista de espécies indicadoras, porque a Resolução 417 foi aprovada no
1352 final de 2009; deliberadamente, sem a inclusão do item “espécies indicadoras”,
1353 por um entendimento no plenário do CONAMA naquele momento de que
1354 haveria necessidade de um maior envolvimento dos Estados para a
1355 apresentação dessas listas. Esse material foi apresentado, disponibilizado e
1356 encaminhado pelo MMA, em função da não apresentação de nenhuma
1357 sugestão no período pelos Estados e, quando da discussão da CTAJ, houve
1358 uma solicitação do Conselheiro representante de São Paulo, com a
1359 argumentação de que a equipe técnica do Estado ainda não havia concluído a
1360 própria avaliação da lista sugestiva apresentada e que, no caso de São Paulo e
1361 de Santa Catarina, esse problema seria relativizado, já que esses dois Estados
1362 já possuíam Resolução, no caso de São Paulo, se não me falha a memória, a
1363 Resolução 07/96, que já regulamentava essa matéria; o que significa que
1364 Santa Catarina e São Paulo seriam Estados que, em tese, não teriam prejuízo
1365 com relação à alteração da norma, já que eles já estavam contemplados com a
1366 Resolução. E por essa argumentação, foi feita o desmembramento. E nós
1367 temos, com o desmembramento, foi retirado a lista do Estado de São Paulo. Os
1368 demais Estados estão com a matéria em tramitação já no plenário do
1369 CONAMA. E a abertura de discussão agora é, exatamente, para o
1370 entendimento que teremos com relação ao encaminhamento específico, do
1371 caso de São Paulo. E aí eu abro a palavra. Eu não sei se Robis e o Coronel
1372 Nomura gostariam de fazer alguma manifestação prévia.

1373

1374

1375 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Na verdade, o Estado de
1376 São Paulo pediu para que dois pesquisadores, tanto Dr. Catarino quanto a Dr^a.
1377 Cíntia, do Instituto de Botânica de São Paulo, viessem representar e nos
1378 assessorar nesse assunto. Essa minuta, me parece, retornou na jurídica, a
1379 minuta que passou por aqui, foi para a jurídica e retornou, não é isso? O doutor
1380 Winther.

1381

1382

1383 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Veja, eu quero que isso fique
1384 absolutamente claro. Se persistir dúvida, eu acho que é importante, antes
1385 mesmo da manifestação da Dr^a. Cíntia, do Dr. Catarino, é necessário que nós
1386 tenhamos clareza disso. O processo que foi aberto é o processo de
1387 complementação da lista de espécies indicadoras. Nós não estamos... E o
1388 processo que gerou esse desmembramento não é um processo de revisão da
1389 Resolução 417. Como houve o desmembramento, o que está tramitando no

1390 CONAMA não incluiu São Paulo, o que significa dizer que, mesmo que nós
1391 tenhamos a aprovação das listas de espécies na próxima reunião plenária do
1392 CONAMA, São Paulo continua com a Resolução 07. Ela, até o entendimento
1393 desse desmembramento se deu por isso, que não causaria prejuízo ao Estado
1394 já que ele tem uma Resolução, mas nós não... Não se trata, pelo menos num
1395 primeiro momento aqui, de uma revisão da Resolução 07 ou revisão da
1396 Resolução 417. É avaliação sobre a lista sugestiva de espécies indicadoras
1397 apresentada para o Estado de São Paulo que, na reunião da CTAJ, o
1398 Conselheiro João Winther informou que isso tinha sido remetido ao Instituto de
1399 Botânica e eles não haviam ainda tido tempo de concluir essa análise da lista
1400 sugestiva. No primeiro momento, é isso que nós gostaríamos de abrir para a
1401 discussão para entendermos como está se dando esse processo no âmbito do
1402 Estado de São Paulo.

1403

1404

1405 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Então, nós poderíamos
1406 passar a palavra, se me permitem o presidente e os Conselheiros, ao Dr.
1407 Catarino, para a manifestação a respeito da lista.

1408

1409

1410 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Eu sou
1411 representante do Ministério da Agricultura numa Comissão que tem a intenção
1412 de implementar um programa de regularização ambiental, chama-se Mais
1413 Ambiente. E nós estamos fazendo um diagnóstico, já vimos que nós não temos
1414 semente. Antes tínhamos percebido que não tinha produtor de mudas, não,
1415 antes de produtor de mudas não tínhamos nem semente. Mas eu estava lendo
1416 as resoluções ao longo dos anos no Estado de São Paulo, entre outros, pede
1417 85 espécies diferentes para recuperação de APP. Parece-me extremamente
1418 acadêmica e absolutamente impossível de ser realizada por um agricultor
1419 comum. Qual é a ideia do Estado de São Paulo com essa resolução? Ela se
1420 destina, por exemplo, a Petrobras para fazer a recuperação de uma grande
1421 área de APP, ou tinha intenção de cobrar isso do agricultor.

1422

1423

1424 **O SR. EDUARDO CATARINO (Instituto de Botânica/SP)** – Bom dia a todos.
1425 Obrigado pela presença. Na verdade é um outro assunto, o que você está
1426 colocando é um outro assunto. Porque aí é uma Resolução... Mas eu posso
1427 explicar o que é...

1428

1429

1430 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Esse realmente é um outro...
1431 São assuntos distintos e eu acho que, inclusive assim, se o senhor sentir a
1432 vontade para prestar algum esclarecimento, mas até alertando o Conselheiro
1433 Roberto, como é um assunto absolutamente específico, inclusive, também já foi
1434 objeto de deliberação do CONAMA, que nós aprovamos a Resolução de
1435 recuperação de APP, eventualmente poderíamos voltar a esse assunto lá nos
1436 assuntos gerais e informes, até para eventualmente buscar uma informação
1437 mais abalizada, até porque eu entendo que vocês não vieram aqui preparados
1438 para abordar esse tema específico de recuperação de APP.

1439

1440

1441 **O SR. EDUARDO CATARINO (Instituto de Botânica/SP)** – É realmente um
1442 outro assunto. Eu poderia esclarecer o seguinte: que, na verdade, essa
1443 questão de recuperação, o que se verificou em São Paulo há muito tempo foi
1444 que nas recuperações ambientais propostas e principalmente aquelas
1445 determinadas por lei, as pessoas plantavam uma espécie e abandonaram a
1446 área. E muitas vezes havia um retrocesso dessas áreas e não havia uma
1447 evolução dessas áreas, como se esperava recuperar as florestas. E começou
1448 toda uma discussão em São Paulo, eu faço parte dela também, mas não sou
1449 coordenador dessas discussões, é outro grupo que trabalha com isso e,
1450 inclusive, o próprio Ministério Público do Estado de São Paulo também queria
1451 ter um mínimo de espécies para plantar, justamente para ter sucesso nas
1452 recuperações. E tiveram várias resoluções dessas. Teve uma que, inicialmente,
1453 pediu 30 espécies no mínimo.

1454

1455

1456 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – E 1.800 mudas.

1457

1458

1459 **O SR. EDUARDO CATARINO (Instituto de Botânica/SP)** – 1.600 mudas por
1460 hectare, que é 3x3. Na verdade, é aquela busca de receita de bolo. E depois,
1461 passou-se para 80 espécies numa discussão maior. Existe uma tendência nos
1462 Estados, as discussões, vai ter um encontro agora no Instituto de Botânica, se
1463 vocês entrarem no site do Instituto de Botânica, vocês vão encontrar lá uma
1464 chamada para o encontro que vai ter agora no final de novembro, se não me
1465 engano, dia 15, 16, 17 de novembro, uma coisa assim, sobre recuperação de
1466 áreas degradadas, onde essas resoluções vão ser discutidas novamente.
1467 Agora, veja bem, essa resolução vale para os processos que têm obrigação
1468 legal, ou seja, ele foi multado pela Polícia Ambiental, ele é obrigado a
1469 recuperar, então, ele tem que, obrigatoriamente, seguir os parâmetros mínimos
1470 dessas resoluções estaduais. Vamos supor que a pessoa, autonomamente,
1471 queira fazer uma recuperação, e que não passa por uma obrigação legal, ela
1472 pode fazer da maneira como achar melhor fazer. Eu mesmo sou favorável a
1473 essa posição porque senão você engessa muito, ainda mais uma área que não
1474 sabemos quais as respostas melhores para recuperar florestas. Então, você
1475 engessar muito em resoluções isso, você impede de novas soluções virem
1476 surgir por novas experiências científicas. Quer dizer, será que 30 espécies é
1477 adequado, 80 espécies é adequado, será que 30 espécies mais alguma outra
1478 medida não seria adequado? Na verdade, essa Resolução só serve, ou só é
1479 obrigado a pessoa seguir no caso de ela ter uma multa, ou de ter uma
1480 obrigação legal de recuperar. Para outros casos, ela é só orientativa. Ou seja,
1481 quem quiser seguir, segue, mas não é obrigado a seguir. Só é obrigado nas
1482 questões onde ela tem uma multa ou um processo legal. E essa discussão
1483 continua havendo; tem participação de uma série de pesquisadores de
1484 Instituto, mas também das universidades, da ESALQ, principalmente, da
1485 UNESP, e de outras universidades do Estado. Então, há um processo grande
1486 de discussão, que geralmente acontecem nesses encontros de recuperação de
1487 áreas degradadas que estão se realizando no Instituto de Botânica,
1488 anualmente, nos últimos anos. Então, essas resoluções têm sido aprimoradas.
1489 Eu também acho que, muitas vezes, é uma obrigação demasiada para quem

1490quer fazer voluntariamente uma recuperação. Para quem quer fazer uma
1491voluntariamente uma recuperação, eventualmente não precisa seguir essa
1492resolução, não é obrigado, a resolução expressa nesse sentido, um
1493esclarecimento. Ok? A Dr^a. Cintia é chefe da sessão de Curadoria do Herbário.
1494Ela que, a princípio, recebeu a incumbência dessa lista. Eu, pesquisador
1495também da área, eu fui chamado basicamente há três meses, para discutir
1496essa lista e tudo mais, mas parece que essa lista está em discussão a mais
1497tempo. No Estado de São Paulo, ela chegou para nós, no Instituto de Botânica,
1498acho que em fevereiro desse ano. Eu acho que a Cíntia poderia falar alguma
1499coisa sobre a lista. Você quer falar alguma? Ou eu posso... Então está bem.
1500Enfim, essa lista chegou ao Instituto de Botânica na sessão de Curadoria do
1501Herbário, e a Dr^a. Cíntia (...), que está aqui do meu lado, e que depois pode
1502complementar melhor, fez uma avaliação, junto com os pesquisadores que
1503trabalham com taxionomia, da lista mandada do Estado de São Paulo, que é
1504uma lista que tinha aproximadamente 800 a 900 espécies. A conclusão dos
1505pesquisadores do Instituto de Botânica é que a lista, além de ela ser muito
1506volumosa, ou seja, 900 espécies, uma lista enorme para o Estado de São
1507Paulo, tinha muitos erros de, ela tinha muita espécie que não ocorre nas
1508restingas paulistas, muitas espécies de Cerrado, muitas espécies exóticas,
1509muitas espécies de fora do Estado. Ou seja, a lista não era adequada ao
1510Estado. E assim, no entendimento do pessoal, essa lista deveria ser uma lista
1511simplificada, ao invés de ser uma lista exaustiva de espécies indicadoras. Em
1512cima disso, a Curadoria do Herbário corrigiu essa lista, mas ainda assim,
1513quando isso foi discutido com a comunidade como um todo, “bom, mas nós
1514temos uma Resolução do Estado que tem uma lista específica, que é a
1515Resolução 07/96, e que foi uma das primeiras resoluções que, no Brasil, que
1516discutiu essa questão de um detalhamento melhor da vegetação de restinga.
1517Quer dizer, o Estado de São Paulo foi praticamente pioneiro nisso, o Estado de
1518São Paulo e Santa Catarina. E me parece que posteriormente Rio de Janeiro
1519também tem um Decreto estadual que regulamenta também o entendimento da
1520vegetação de restinga. Bom, então a lista tem uma série de problemas; ela
1521teria que ser, não só corrigida, ela teria que ser refeita. A conclusão era essa:
1522que a lista do Estado de São Paulo, não adiantava corrigir; nós íamos ficar
1523perdendo tempo corrigindo, mas ao mesmo tempo ela teria que ser refeita,
1524mesmo porque não sabíamos com que base ela tinha sido feita. A Cíntia,
1525depois entrou em contato com o João de Deus e esclareceu que foi feito
1526através de consultoria especializada, foram contratados técnicos para fazer
1527essa lista para o Brasil. Enfim, aí a discussão chegou ao Instituto de Botânica
1528de uma maneira mais enfática, pelo João Winther, que justamente tinha a
1529necessidade da aprovação ou não, definição com relação a isso. Nós fizemos
1530algumas reuniões no Instituto de Botânica, inclusive, com Ministério Público do
1531Estado de São Paulo, que também trabalha com essas resoluções,
1532principalmente para saber a aplicabilidade da Resolução 7 em São Paulo. Quer
1533dizer, a Resolução 07/96 é aplicada em São Paulo desde que ela foi criada. E
1534ela, só para ter um esclarecimento aqui, ela tem um detalhamento maior do
1535que a 417. Ou seja, enquanto a 417 atual propõe 4 fisionomias para restinga,
1536deixe-me pegar aqui, um minutinho só... Eu tenho um pequena, eu tinha feito
1537um pequena apresentação, mas era simples demais, eu achei melhor falar
1538aqui, pessoalmente. Desculpa, eu vou tentar falar de cabeça. A 417 tem... Que
1539é a atual que está em discussão propõe a vegetação de restinga divide em...

1540

1541

1542**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Desculpa, a 417 não está em
1543discussão. Só esclarecendo, a 417... Por isso, eu acho que é importante firmar
1544essa compreensão: a Resolução 417, em momento algum, foi aberta à revisão
1545de Resolução. É só para que vocês tenham clareza no seguinte: isso não está
1546fechado. Se houver entendimento da necessidade de fazer uma revisão da
1547417, só estou esclarecendo que isso tem que ser objeto de um processo
1548diferente. Hoje, o que foi aberto e que subsidiou toda a movimentação no
1549CONAMA foi a complementação da 417, especificamente, com a
1550complementação do item “lista de espécies indicadoras”. Só isso.

1551

1552

1553**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – A Resolução 417, em momento
1554algum, foi aberta a revisão da Resolução, só para que vocês tenham clareza, é
1555o seguinte, isso não está fechado, quer dizer, se houver entendimento da
1556necessidade de se fazer uma revisão da 417, o senhor está esclarecendo que
1557isso tem que ser objeto de um processo diferente. Hoje, o que foi aberto e que
1558subsidiou toda a movimentação no CONAMA foi a complementação da 417,
1559especificamente com a complementação do item lista de espécie indicadora.
1560Só isso

1561

1562

1563**O SR. EDUARDO CATARINO (INSTITUTO DE BOTÂNICA/SP)** - Então eu
1564vou voltar a do estado de São Paulo. A do estado de São Paulo considera
1565alguns tipos de vegetação, praia restinga. Então ele considera, a princípio, três
1566grandes grupos de vegetação, a vegetação sobre cordões arenosos, a
1567vegetação de praias de dunas, que de certa forma também já é considerado de
1568preservação permanente pelas outras legislações anteriores. Considera
1569também a vegetação que é sobre cordões arenosos, onde se divide em vários
1570tipos de vegetação sobre cordões arenosos desde a vegetação arbustiva,
1571vegetação herbácea, arbustiva e arbórea sobre cordões arenosos da
1572vegetação de São Paulo é dividido em dois tipos de floresta, alta e baixa de
1573restinga e considera ainda uma particularidade que é a vegetação entre
1574cordões e associadas a depressões. Nós consideramos o seguinte, que a série
1575de restinga tem duas séries sucessionais, primárias uma que ocorre sobre
1576substratos secos e outro sobre substratos drenados. A lista que veio para nós
1577analisarmos só trabalhava com a vegetação sobre cordões arenosos, ou seja,
1578não previa a série úmida que prevê a legislação do Estado de São Paulo. A
1579nossa análise é o seguinte, se nós revisássemos a lista, teria que revisar essa
1580lista com base na tipificação que o Estado de São Paulo já tinha com maior
1581detalhamento do que a própria 417. O Estado de São Paulo queria abrir aquela
1582lista em mais tipos de vegetação, quer dizer, isso que foi feito. Nas discussões
1583todas que teve com o João Vitor, com o Ministério Público, com os técnicos,
1584achou-se por bem o seguinte, a Resolução 7/1996 para São Paulo, de certa
1585forma também, foi feita numa época em que tinha poucos conhecimentos
1586científicos, já estava na hora de revisá-la. Foi feito uma revisão da própria
1587Resolução 7 com os tipos de vegetação estabelecidos pela 7, ou seja,
1588mantendo ainda a estrutura do Estado de São Paulo de avaliação que já é feita
1589há muito tempo, já é aplicada pelos órgãos ambientais, pelos Ministério

1590 Público, no entendimento da restinga dessa forma, onde você tem uma
1591 vegetação de praia de dunas sobre cordões arenosos e uma vegetação entre
1592 cordões arenosos que é super importante, quer dizer, na 417 não prevê
1593 justamente os tipos de vegetação associadas à água, entre cordões arenosos,
1594 a vegetação úmida, ao brejo de restinga, a floresta úmida de restinga, a floresta
1595 paludosa de restinga. O Estado de São Paulo já tinha essa separação de
1596 caracterização dessas florestas. O que o Estado está propondo na verdade, é
1597 uma atualização da própria 7, com uma lista em espécie atualizada, mas com
1598 base nas classes estabelecidas anteriormente pela 7, que são mais do que tem
1599 na 417. Considerando as que têm na 417 mais alguns tipos de vegetação que
1600 já eram considerados antes. Agora do ponto de vista legal eu não sei como que
1601 isso fica porque a 417 não previu esses tipos de vegetação que nós, no Estado
1602 de São Paulo, já estávamos acostumados a tratar, principalmente a vegetação
1603 de brejos e restinga, floresta paludosa, floresta úmida de restinga que são os
1604 tipos de formações de restinga associadas a depressões e a terreno. Eu não
1605 sei, João, o seu entendimento qual é dessa questão, mas a princípio, eu acho
1606 que a 417 estabeleceu aqueles parâmetros básicos de análise como eram
1607 feitos nos outros. O Estado de São Paulo, que ele faz é acrescentar outros
1608 parâmetros, inclusive acrescenta o parâmetro de solos e nós tínhamos, na
1609 original, parâmetros de fauna, que auxiliam a avaliar a vegetação de restinga
1610 do Estado de São Paulo. Basicamente é isso, ou seja, o que temos aqui hoje
1611 que o Estado propôs, que na verdade tem uma versão um pouco melhorada, é
1612 uma atualização do que temos e com listas em espécies associadas às classes
1613 de vegetação já consideradas na antiga resolução 07 de São Paulo. Antiga não
1614 ela é vigente ainda.

1615

1616

1617 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Doutora Cintia, que
1618 complementar alguma coisa? Para tentar encaminhar isso, vejo como
1619 necessário fazer esclarecimento para balizar esse nosso debate, o primeiro
1620 deles é com relação à maneira como isso foi encaminhado. Eu tive alguns
1621 contatos com a Cintia nesse período, até procurando esclarecer, e um dos
1622 pontos que nós destacamos, não só para o pessoal de São Paulo, mas para
1623 todos os estados, é que a nossa equipe deliberadamente encaminhou como
1624 lista sugestiva uma lista exaustiva com a orientação que cada Estado, a partir
1625 daquele material, fizesse essa crítica, podendo suprimir todas as espécies que
1626 achavam que se mostravam inadequadas ou que tenham a baixa
1627 representatividade no Estado, bem como fizesse a sugestão de inclusão de
1628 qualquer outra espécie que não constasse daquela lista, obviamente, o objetivo
1629 do Ministério foi suscitar esse movimento, já que o nosso prazo havia inspirado
1630 há algum tempo. Então nesse sentido, principalmente voltando reafirmar isso
1631 Cintia e Catarino, não há nenhum problema com relação à equipe do Instituto
1632 de Botânica fazer essa crítica e se a opção for pelo encaminhamento nos
1633 moldes do que foi feito para os demais estados, nós retomamos isso no
1634 CONAMA, fazendo apenas a complementação com essa perspectiva. A partir
1635 dessa revisão que vocês fizeram, todas as espécies que vocês consideram que
1636 estão excessivas ou não ocorrem no Estado e que a sugestão é a supressão
1637 não tem o menor problema. Façam essa supressão, façam a inclusão das
1638 espécies que vocês alegam que não foram anexadas e que são importantes
1639 não tem o menor problema. Esse é um encaminhamento, que em tese para

1640 nós seria o mais adequado nesse momento, já que o movimento dos outros
1641 estados também se deu nessa direção. Um outro ponto também que eu
1642 acredito que nós já havíamos, eu acho que numa das respostas eu mencionei
1643 isso para você, Cintia, é que não só no caso das restingas, mas toda a
1644 regulamentação dos estados sucessoriais de vegetação da Mata Atlântica, ela
1645 se dá com a observância de parâmetros que são definidos em lei, então eu
1646 tenho um limite legal. Então nesse sentido, por exemplo, a 07 traz uma série de
1647 referências à fauna e esse não é um parâmetro estabelecido na lei como
1648 parâmetro para balizar os parâmetros da resolução do estágio sucessional,
1649 portanto eu acho que aí nós já teríamos uma razão para a revisão da 07.
1650 Deixando bem claro, toda estrutura de resolução tem que observar
1651 estritamente pelo menos aqueles parâmetros estabelecidos lá na lei da Mata
1652 Atlântica, que são os entendidos como parâmetros obrigatórios. Não há
1653 problema, Catarino, de nós incluirmos outros, o que eu não posso é deixar fora
1654 aqueles parâmetros tidos como obrigatórios e entre esses está lista de
1655 espécies indicadoras. Eu faço essa observação e nós já conversamos muito
1656 sobre isso porque nós aprovamos na verdade uma resolução deixando de
1657 observar um parâmetro obrigatório, foi uma decisão naquele momento do
1658 plenário do CONAMA, com entendimento que isso seria algo momentâneo para
1659 que você tenha uma boa nova, via a necessidade de um espaço maior de
1660 tempo. Em momento algum se suprimiu ou houve essa compreensão de que
1661 estávamos aprovando uma resolução sem observância a um parâmetro tido
1662 como obrigatório. O que remete também a um outro problema, que é a
1663 necessidade de nós darmos uma resposta dentro de um tempo razoável, que
1664 pela nossa avaliação, já extrapolou e por isso a iniciativa do Ministério em
1665 tomar essa medida de remeter ao estados como subsídio, como uma
1666 provocação mesmo para que nós superássemos esse vazio que estava aí na
1667 lei que realmente é insustentável para o CONAMA. A adoção na lista de
1668 espécies indicadoras de espécies exóticas não é um problema, e ao contrário
1669 isso tem sido prática, o Caron, que acompanhou praticamente todas as
1670 reuniões, todas essas resoluções, mesmo nas resoluções de vegetação
1671 florestal, é muito comum nós termos espécies exóticas lá como indicadora do
1672 estágio inicial de sucessão secundária até porque normalmente nesse estágio
1673 são ambientes já objeto de intervenções antrópicas mais acentuadas onde
1674 muitas vezes uma espécie indicadora realmente é um bom indicador daquele
1675 estágio, então não é problema o fato de ter espécies exóticas, como também
1676 essa é uma lista de espécies indicadoras de estágios sucessoriais de
1677 vegetação primários, estágios sucessoriais secundários, o que significa dizer
1678 que não é uma lista de espécies exclusivas de restinga, quer dizer, muitas
1679 espécies que ocorre nas restingas também ocorrem em outros ambientes como
1680 por exemplo o Cerrado, tem muita espécie característica de restinga que eu
1681 encontro naturalmente também no ambiente de Cerrado, que significa dizer
1682 que se essa é uma espécie boa indicadora para o estágio, a sua inclusão não é
1683 problema. Volto a afirmar, deliberadamente não estamos e seria inclusive um
1684 erro entender que isso é uma lista de espécies exclusivas de restinga. Um
1685 outro ponto fundamental e me parece que melhora um pouco, mas ainda
1686 precisaríamos rever aqui a sugestão de vocês, o parâmetro obrigatório, nesse
1687 caso, é lista de espécies indicadoras, portanto, nós precisamos relacionar
1688 espécies. A resolução 07 tem o problema sério com relação a isso porque ela
1689 inclui, como vegetação indicadora, uma série de remissões à família ou em

1690alguns casos mesmo a indicação de plantas por nomes populares, o que gera
1691um grau de imprecisão no momento e uma incorreção mesmo do ponto de
1692vista jurídico já que o parâmetro obrigatório é espécie, então, nós temos que
1693indicar espécies, e aí volto a frisar, o papel maior dos estados seria exatamente
1694em fazer essa triagem mais fina para que nós tenhamos na proposta de
1695relação de espécie indicadores um número de espécies que não precisa ser
1696realmente muito excessivo, mas que seja um bom referencial para orientar os
1697nossos técnicos quando da avaliação da caracterização desses estágios
1698sucessionais, então o pedido que nós fizemos para os estados, não só São
1699Paulo foi esse, que sobre aquela lista deliberadamente exaustiva, se fizesse
1700essa avaliação crítica sugerindo a supressão do que é excessivo, sugerindo a
1701supressão do que está incorreto, fazendo a inclusão de outras que são mais
1702indicadas ou melhores indicadores para cada um dos estágios, e havendo o
1703entendimento de São Paulo nesse encaminhamento não teria nenhum
1704problema inclusive de prazos, Cintia, porque mesmo que nós tenhamos a
1705aprovação agora na próxima reunião plenário do CONAMA, como eu frisei,
1706com o desmembramento, São Paulo ficou fora, que significa dizer que ele
1707mantém a vigência da resolução 07. Se a opção de vocês forem pelo
1708encaminhamento dessa lista apenas pelo encaminhamento da lista de espécie
1709indicadoras para complementar a resolução 417, no momento em que isso for
1710encaminhado e aprovado pelo plenário do CONAMA, é que implicaria na
1711revogação automática da 07. Essa é uma alternativa. A alternativa que o João
1712me encaminhou por e-mail essa minuta, se a opção for por essa proposta aí
1713sou obrigado a entender que isso significa uma revisão da 417 porque apesar
1714da estruturação da 417 ter sido fundamentada em cima da tipificação dos
1715estágios pela fitofisionomia, herbácea subarbustiva, arbustiva, arbórea, isso não
1716significa que você não possa trazer para essa lista a complementação dessas
1717variações fisionomia caso que ocorre na restinga, até porque a própria definição
1718que já está na 417, muito claramente define que o restinga é o mosaico de
1719vegetação, então não teria nenhum problema a inclusão. Porque mesmo que
1720eu tenha isso de forma alternada, se eu tenho um renque de vegetação
1721arbórea e isso é sucedido por um renque de vegetação herbácea, naquele
1722ponto eu avalio aquilo como vegetação herbácea, os parâmetros estão lá para
1723a vegetação herbácea lembrando que, por definição também, toda área em que
1724a vegetação climática é herbácea, ela é entendida como área em que você
1725não considera estágios sucessionais secundários, isso não significa que seja
1726só vegetação de praia, é a vegetação herbácea, subarbustiva, estando ela
1727onde estiver, já que o conceito remete a esse mosaico, então em tese não
1728haveria nenhum conflito de fazer essa complementação já na lista de espécies
1729indicadoras, respeitando aquela estrutura da 417. No entanto existe essa
1730alternativa que seria abrir um processo de revisão da 417 e se propor
1731paralelamente à revisão da 07, quer dizer, a 07 seria substituída por uma outra
1732resolução, mas que pressupõe mudanças também naquela estrutura básica em
1733que aprovada na 417. O que eu quero esclarecer é que se esse for o caminho,
1734e aí vocês precisariam avaliar melhor num Estado, se esse for o caminho, nós
1735não temos alternativa, isso precisaria ser encaminhado com pedido de abertura
1736de um outro processo que aí a matéria é diferente. Estamos aqui tentando dar
1737sequência a um processo que tinha um objeto muito delimitado que era
1738fornecer a lista de espécies indicadoras, apenas a complementação desse
1739parâmetro. O Felipe tem coordenado esse processo com a área técnica nós

1740recebemos uma série de contribuições dos estados nessa direção, muitas não,
1741todas que chegaram foram absorvidas pela equipe técnica, essas listas foram
1742retificadas, as listas que estão para apreciação no plenário do CONAMA já são
1743as listas modificadas a partir desse complemento dos estados, mas mesmo
1744assim a ABEMA nos solicitou uma reunião para que nós fizéssemos uma
1745reunião técnica antes da próxima reunião plenária do CONAMA exatamente
1746para poder fazer a associação desse debate até porque alguns estados não
1747encaminharam, não foram todos que encaminharam sugestões de ajustes na
1748lista. Muitos não encaminharam qualquer manifestação que abre o
1749entendimento para a secretaria de que há uma anuência com a lista
1750apresentada que também não significa que não possamos durante o plenário
1751do CONAMA ainda incorporar algumas mudanças. Mas até para evitar isso, se
1752procurou fazer esse debate mais amplo com as equipes técnicas dos estados,
1753que foi programada para 18 e 19 agora de outubro, mas eu vou passar ao
1754Felipe, que está me solicitando que eventualmente ele pode complementar
1755melhor esses pontos, a Cintia quer falar primeiro? Pois não, Cintia?

1756

1757

1758**A SR^a. CINTIA** - O nós analisou a resolução, principalmente na forma que ela é
1759mais utilizada, que é para fins de licenciamento. Então quando nós vimos essa
1760crítica que você deixou claro, precisam ser nomes de espécies, mas nós
1761sabemos que existem poucas pessoas capazes de identificar, por exemplo,
1762espécies de mirtáceas, por isso, na resolução anterior, estava escrito
1763dominância de mirtáceas, existem algumas poucas espécies que podem ser
1764identificadas. Ocorre nas restingas de São Paulo, eu acho que mais de 50
1765espécies de mirtáceas. Eu pedi para uma especialista em mirtácea, que está
1766coordenando a flora de São Paulo para corrigir a lista. Ela me mandou a
1767correção, só que se você vai pedir um técnico, para uma pessoa que vai fazer
1768uma eia/rima ou técnico da secretaria que vai avaliar aquele eia/rima não vai
1769ser capaz de identificar aquelas espécies de mirtácea. Eu acho que existem
1770quatro pessoas no Brasil que são capazes de identificar mirtácea. E se tiver
1771estéril, eu também não consigo. O que nós mais analisamos é se da forma
1772como a 417 estava, com apenas uma listagem por aquelas vegetações por
1773aquelas fisionomias, que foram definidas, se elas seriam viáveis ou se elas
1774seriam, digamos, adequadas na hora de serem utilizadas para licenciamento,
1775que é que quando elas são mais utilizadas. Nessa nova proposta nós pomos o
1776nome popular e o nome científico ou os nomes científicos porque o mesmo
1777nome popular se referir a espécies diferentes, todo mundo sabe disso, e nós
1778tentamos fazer desse jeito só que eu posso até colocar os nomes da
1779mirtáceaas, mas com certeza na listagem do eia/rima vai vir mircia 1, mircia 2
1780mircia 3, não vai vim mirtácea 1, mirtácea 2, mirtácea 3, que não vai ajudar
1781porque nós temos uma lista de espécies, essa mirtácea 1 pode ser um
1782goiabeira também.

1783

1784.

1785**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Cintia, primeiro ponto que é
1786absolutamente claro é que o parâmetro espécies indicadoras não é uma
1787invenção do CONAMA, isso é uma determinação legal, nós não temos
1788alternativa. O que foi remetido expressamente pela lei ao CONAMA é que os
1789estágios sucessoriais de vegetação, a definição de vegetação primária e

1790secundária e dos diferentes estágios sucessoriais tem que ser regulado pelo
1791CONAMA. Essa é uma atribuição que foi remetida objetivamente pela lei ao
1792CONAMA. Dentro dos parâmetros, você não faz a avaliação desses estágios
1793sucessoriais pela apreciação apenas de um parâmetro, tem um conjunto de
1794parâmetros que a lei estabelece como obrigatórios e pelo menos aqueles tem
1795que ser avaliados de forma conjugada para você chegar a uma conclusão
1796quanto à tipificação daquela vegetação. A necessidade de termos uma lista de
1797espécies é uma necessidade imperiosa, nós não temos como fugir disso. O
1798que cabe aqui é assim, o parâmetro é muito claro, espécies indicadoras. Então
1799é um parâmetro que vai auxiliar o técnico nessa análise e você tem razão.
1800Alguns grupos que tem a complexidade taxonômica maior, talvez não seja nem
1801interessante se você está fazendo uma lista muito exaustiva desse tipo, mas
1802mesmo em mirtácea, por exemplo, *Eugene uniflora* é uma espécie facilmente
1803identificável e típica em boa parte de restinga. É uma boa espécie indicadora?
1804Se for é importante que ela esteja incluída, então veja, isso não esgota essa
1805característica, essa particularidade de você ter determinadas formações em
1806que uma determinada família tem uma predominância. E eu também não
1807precisaria entender que para lista de espécies, eu precisasse estar elencando
1808todas as espécies daquele grupo, mas daquele grupo, o ideal é que eu pegue
1809aquela que tenha uma abundância maior, uma frequência maior e que seja
1810uma espécie de domínio mais fácil, de apreensão mais objetiva porque,
1811fundamentalmente, o que nós precisamos é ter uma lista de espécies
1812indicadores que auxilie o operador da norma. O propósito nosso em remeter
1813para vocês esse pedido de auxílio foi objetivamente nessa direção vocês
1814avaliem, essa espécie ocorre, mas é uma espécie rara, é de difícil identificação
1815não é uma boa indicadora. Ótimo, tiramos. Voltando as mirtáceas, são as
1816pitangas, *Eugenia uniflora*, todo mundo conhece, é fácil de identificar, é uma
1817boa espécie indicadora, então vamos incluir, vocês não colocaram, não tem
1818problema, mas eu volto a frisar, acho que nesse momento é importante que
1819vocês voltem com essa clareza. Nós vamos trabalhar no aperfeiçoamento
1820dessa lista para encaminhar ao CONAMA nessa perspectiva que foi trabalhada
1821ou vamos abrir um o processo de revisão da 417, que aí é uma opção que o
1822Estado teria, que obviamente passaria pela abertura de um novo processo.

1823

1824

1825**O SR. EDUARDO CATARINO (INSTITUTO DE BOTÂNICA/SP)** - Concordo
1826plenamente com o que você colocou, foi super claro, eu não vejo problema
1827também. Eu conheço bem as leis também do passado, elas estabelecem
1828parâmetros básicos para análise e quando fala em espécies vegetais
1829indicadoras, tudo bem, espécies vegetais indicadoras, tem que colocar
1830espécies vegetais indicadoras, agora isso não impede que você coloque
1831parâmetros a mais. Você mesmo colocou isso. O que a Resolução de São
1832Paulo fez, a 7, foi isso, foi considerar parâmetros a mais, inclusive parâmetros
1833de flora e parâmetros de fauna, e que no meu modo de ver são extremamente
1834importantes para a caracterização da vegetação de restinga, principalmente os
1835aspectos relacionados a solo, afinal de contas são formações edáficas e com
1836relação a fauna. O que acontece, nós restringimos as listas de espécies, as
1837quatro tipologias existentes e descritas, não estou propondo mais uma revisão
1838da 417, mas nós ficamos limitados. Mas se nós encararmos a 417 que é uma
1839Resolução a nível de Brasil, se nós encararmos que a formação e restinga no

1840Brasil difere, de ponta a ponta do Brasil, de forma muito maior do que a própria
1841Mata Atlântica, nós temos que considerar que essa 417 é muito mais, no meu
1842modo de ver, indicativa, ela cria um arcabouço para que os estados criem as
1843suas especificidades e vejam as suas especificidades de uma forma melhor
1844nas suas leis específicas do Estado. Eu não vejo também que na verdade
1845precisa ter uma revisão ou revogação da 417, eu só acho que de alguma forma
1846uma leitura da 417 dá a possibilidade de nós fazermos adaptações a nível de
1847Estado, ou seja, nós em vez de considerarmos só os quatro tipos florestais
1848estabelecidos, nós vamos estabelecer outros tipos florestais para manter o que
1849já é feito no Estado há mais de quinze anos, a nível de entendimento. Foi difícil
1850no começo, o Estado também é complexo de São Paulo. Eu lembro isso lá no
1851começo, como os técnicos reclamavam, mas ele é muito complicado, é difícil
1852de entender. Ao longo do tempo, os próprios técnicos acostumaram a ela e
1853viram que ela é possível de ser aplicada de forma bacana, é lógico, necessita
1854de aprimoramento, mas se agora nós fizermos só a lista para os quatro tipos,
1855nós poderíamos fazer isso, mas isso revogaria imediatamente a 7 e todo o
1856trabalho e detalhamento já feito pelo Estado há mais de quinze anos seria
1857botado abaixo, eu acho. Eu imagino o seguinte, eu acho que fazendo uma
1858leitura atenta da 417, eu não a fiz atentamente, agora eu peguei e fui ver, ela
1859estabelece também parâmetros básicos, mas estabeleceu esses parâmetros
1860para o Brasil, e inclusive assim, estratificação, porte, nós sabemos as restingas
1861assim como os manguezais variam, você pega um manguezal no Maranhão,
1862ele 15m de altura, pega manguezal em São Paulo, não passa de seis, estou
1863dizendo mangue, estou dando um outro exemplo, mas a restinga acontece a
1864mesma coisa. Então quando nós estabelecemos os mesmos parâmetros de
1865altura, eles são parâmetros básicos, no meu modo de entender e o que o
1866Estado de São Paulo está fazendo é abrir um pouco mais o leque do que a 417
1867estabeleceu. Eu não vejo incompatibilidade, teria que ver, do ponto de vista
1868jurídico, exatamente uma leitura jurídica mais atenta dessa 417, se ela permite
1869esse tipo de coisa. Se ela permite esse tipo de coisa, o Estado de São Paulo
1870não detalharia só a lista de espécies, mas ela a lista de espécies mais uma
1871abertura maior nos tipos de vegetação considerados para o Estado de São
1872Paulo. É basicamente isso que nós estamos querendo fazer, na verdade é o
1873que já é feito e a simples revogação da 7 voltaria a uma simplificação muito
1874perigosa para os processos já em andamento no Estado de São Paulo, nós
1875temos processos de multa ou coisas como florestas paludosas. Se essa
1876floresta paludosa desaparece das resoluções, como é que fica todo o trabalho
1877de quinze anos do Estado de São Paulo? Na verdade, essa é a preocupação
1878maior, é simplificar demasiadamente, ou seja, nós ficamos só na lista, sendo
1879que nós já temos um avanço maior. Então, nós poderíamos até revisar a lista e
1880nós tentamos, de certa forma, depois no instituto, discutindo, nós vamos tentar,
1881vamos tentar enquadrar essa proposta que está vindo agora é mais ou menos
1882um enquadramento da nossa 7 a 417. Essa é a tentativa que está sendo feita
1883de não simplesmente acabar com a 417, é tentar fazer uma legislação no
1884Estado de São Paulo que seja um pouco mais completa, um pouco mais
1885complexa do que a 417, encarar a 417 como uma diretriz geral. É isso que nós
1886estamos fazendo. E para isso, efetivamente, nós temos a minuta que está aí
1887em discussão, que foi colocada, que é mais ou menos isso, nós tentamos
1888fazendo uma leitura da 417, fazer um nova leitura da 7, que é essa proposta
1889que está aí. Eu não sei se isso é viável, não do ponto de vista jurídico, mas não

1890 estamos querendo discutir a 417, pelo menos no meu entender não, e
1891 simplesmente manter a ação do Estado que vem desde a 7 com uma revisão
1892 possível e enquadrar a nossa 7, fazer uma nova edição dessa 7, uma revisão
1893 da nossa 7 para que ela se enquadre melhor a 417 e contemple a lista de
1894 espécies que vocês estão querendo, até para não atrapalhar todo o trabalho
1895 que é feito a nível de Brasil. Nós sabemos que eu acho que essas diretrizes
1896 gerais são importantes para que os estados trabalhem. É dessa forma que nós
1897 estamos encarando a 417. Eu não sei se eventualmente, uma leitura jurídica e
1898 colocar algum item, talvez não uma revisão da 417, mas eventualmente se for
1899 o caso, uma inserção de um artigo ou alguma coisa que permita uma
1900 adaptação dela às características do Estado. Eu acho até que se fizer uma
1901 leitura atenta, já permite isso.

1902

1903

1904 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós temos inscrito agora, eu não
1905 sei quem. Primeiro o MAPA, o João do Paraná e o João Carlos também. Quem
1906 está na vez aí? É o Roberto Lorena.

1907

1908

1909 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Roberto
1910 Lorena, Ministério da Agricultura. Essa preocupação com a revogação da 7 é
1911 infundada. Qualquer resolução que qualquer Estado fizer, ela só não pode ser
1912 conflitante, ela pode ser exatamente igual, não tem problema, ela está valendo
1913 não existe uma revogação implícita ou tácita com outra resolução do CONAMA,
1914 isso não existe. Não revoga resolução estadual, não se preocupe com isso.

1915

1916

1917 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Roberto, é o seguinte, a
1918 Resolução 07 não é uma resolução estadual, é uma resolução do CONAMA
1919 para o Estado de São Paulo e a 417, objetivamente, tem um artigo que remete
1920 a 7 e a 269, que é de Santa Catarina, permanecem vigentes até que se faça
1921 essa complementação da lista de espécie,
1922 entendeu?

1923

1924

1925 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Agora tem outra
1926 pergunta. Há alguma dificuldade na medida em que a mesma lista vai ser
1927 usada para dizer como será feita a PP, a mesma lista vai ser usada para dizer
1928 que aquilo é um ou determinar e só estágio sucessional de vegetação?

1929

1930

1931 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Essa lista é só indicadora para
1932 classificação de estágio sucessional, não tem nada a ver com a PP.

1933

1934

1935 **SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (Governo do Estado do Paraná)** – João
1936 Batista Campos, Governo do Paraná. Na verdade, João, parece que eu não
1937 estou vendo incompatibilidade, eu estou vendo exótica e que haja uma
1938 necessidade legal de cumprir a lei da Mata Atlântica, que é estabelecer uma
1939 lista formal para uma resolução. A questão das especificações detalhadas de

1940 outros dados, outras situações para entendimento do processo sucessional que
1941 ocorra no Estado até para aplicabilidade prática desse processo, ela é salutar.
1942 Ele sabe que os nossos técnicos e nós quando trabalhamos no campo de
1943 execução vê que os nossos técnicos não são botânicos de profundo
1944 conhecimento, e mesmo botânicos de profundo conhecimento tem as suas
1945 dificuldades terríveis com relação à interpretação do que seja estágio médio,
1946 avançado, inicial, enfim. Essas especificidades podem ser trabalhadas assim,
1947 no âmbito do Estado, eu acho que não tem compatibilidade nesse processo,
1948 exótica e que temos que cumprir um procedimento formal e legal, que é o
1949 estabelecimento dessa lista para dar cumprimento à lei da Mata Atlântica.

1950

1951.

1952 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
1953 de Carli, CNA. Eu não vou entrar na discussão sobre a 07, 417, etc. vou entrar
1954 em outra discussão aqui que eu, como Conselheiro, fico um pouco assustado e
1955 gostaria de explicações. Eu recebi pelo site do CONAMA esse documento aqui
1956 é uma conversa de e-mail entre o João de Deus e a Dra. Cintia. É uma coisa
1957 que me deixou assustado foi um questionamento e a resposta dada. O
1958 questionamento, me permite, eu vou ler exatamente essa conversa, que eu
1959 acredito é pública, se foi colocada no site, coloca-se assim, também gostaria de
1960 alguns esclarecimentos: que seria a Dr^a. Cintia fazendo questionamento ao
1961 João de Deus, entendemos que na lista indicadora de restinga, deve constar
1962 apenas espécies nativas da restinga, mesmo que ela também ocorra a floresta
1963 de encostas, o que exclui espécies exóticas invasoras subespontâneas e
1964 cultivadas, certo? Pergunto porque existem várias espécies exóticas na lista,
1965 inclusive espécies invasoras altamente agressivas, as quais estamos tentando
1966 erradicar de nossa unidade de conservação por prejudicar as espécies nativas.
1967 Até aí, tudo bem, porque ninguém é Deus, ninguém sabe se está certo ou não.
1968 Aí o questionamento que eu coloco é assim, na época, quando nós fizemos
1969 aquela avaliação e eu fui uma das pessoas que colocou que eu não tinha a
1970 capacidade de fazer uma avaliação daquelas espécies e não tem como eu,
1971 como CNA, conseguir ir a professores distintos fazer questionamento sobre as
1972 espécies lá colocadas, então um pouco que nós ficávamos na confiança do que
1973 estava sendo colocado para aquelas espécies. Eu sou agrônomo, sou formado
1974 aqui no Distrito Federal, eu sei mais de cerrado e sei de culturas exóticas, eu
1975 não tenho conhecimento de restinga que não faz parte da minha grade
1976 curricular, mas o que me espanta é a resposta, João, foi você que deu essa
1977 resposta. Ele coloca, a lista não deve conter exótica e espécies exclusivas de
1978 restingas, mas aquelas de ocorrência típica, “priorizando espécies mais
1979 comuns e freqüentes”, que facilitem a caracterização dos distintos estágios
1980 sucessionais, nas diferentes fisionomias de restinga. Além disso, temos
1981 necessariamente que também caracterizar a vegetação de transição de
1982 restinga com outras formações, se uma dada espécie, mesmo que exótica, é
1983 útil para atualizar a caracterização de um determinado estágio sucessional
1984 (inicial de sucessão secundária, por exemplo) não há problema de fazer essa
1985 inclusão na lista. Eu vejo sim um grave problema de nós fazermos uma
1986 caracterização de uma vegetação que é de restinga, você colocar uma que não
1987 é. Se você está colocando a lista, você está caracterizando porque é o que foi
1988 o que a lei colocou para o CONAMA. E se você está colocando ainda e
1989 concorda que espécies exóticas e até colocadas altamente agressivas podem

1990ser colocadas porque vai ajudar na caracterização, isso é um erro maior ainda,
1991porque o que foi dado de competência para o CONAMA, no art. 4º da Lei da
1992Mata Atlântica, que coloca a definição de vegetação primária e de vegetação
1993secundária nos estágios avançado, médio, e inicial de regeneração do bioma
1994Mata Atlântica, nas hipóteses de vegetação nativa localizada será de iniciativa
1995do Conselho Nacional do Meio Ambiente. É só nativa. Em nenhum momento
1996colocou-se aqui para o CONAMA definir espécies exóticas ou altamente
1997agressiva para caracterizar restinga. Pode ajudar? Não discuto, mas que nós
1998não podemos colocar, não. Não podemos de forma alguma porque nós
1999extrapolamos e muito o que a lei colocou para nós. E o segundo, se estamos
2000tratando de restinga, é de restinga que estamos tratando, nós não podemos de
2001forma alguma caracterizar uma restinga, colocar uma espécie de Cerrado, que
2002é o que está colocado aqui também. Então eu fiquei assustado, na reunião da
2003plenária eu vou colocar isso, eu vou dizer que estou espantado porque, eu digo
2004isso pelo menos no meu caso, João Carlos, na confiança de não ter como
2005observar todas as espécies ali colocadas e olha que nós até brincávamos muito
2006na caracterização de outras vegetações de Mata Atlântica, que nós brincamos,
2007vai botar dente-de-leão? Vai colocar tiririca? E colocava tiririca como estágio
2008avançado. Eu falei gente, tiririca, você nasce na grama, se você passar um
2009mês sem cortar. Dente-de-leão com 15 dias. E aí colocaram, eu falava
2010brincando, eu não vou discutir isso e tem pessoas especialistas que entendem
2011mais do que eu aqui, não era para caracterizar, mas quando eu vejo um
2012documento de uma especialista, colocando essa dúvida e uma resposta do
2013Ministério que isso pode acontecer, não vou dizer nem que é normal, mas que
2014pode acontecer, eu fico assustado, na plenária vou colocar isso porque eu não
2015sei se outros Conselheiros que também tiveram a confiança e não analisar a
2016quantidade de espécie porque era uma Bíblia para cada localização de uma
2017Mata Atlântica, era uma Bíblia com letras miúdas e com várias vírgulas entre
2018espécies. Vocês são especialistas e estão dizendo que é uma coisa
2019complicada, ela colocou o exemplo de uma aqui, só tem quatro pessoas que
2020consegue distinguir no Brasil, imagine uma pessoa que tem uma formação de
2021agrônomo daqui do Distrito Federal que passou no concurso em São Paulo. Eu
2022fico muito assustado, se isso aqui for colocado hoje para ser discutido, eu não
2023vou querer que seja discutido, que agora eu vou ter que me virar, eu vou correr
2024atrás, eu vou ver o prejuízo que eu, como Conselheiro, tive em relação a ter
2025aprovado outras resoluções com outras espécies que podem ter problema
2026também e vou colocar esse problema para as minhas federações, para ver se
2027eles conseguem analisar, junto com alguma pessoa que tenha essa formação
2028mais aprofundada em relação a cada espécie daquilo dali para saber se
2029realmente está certo o que nós aprovamos porque eu já vi aqui numa lida de
2030dois parágrafos que existem dois erros gravíssimos que foram apresentados.
2031Uma coloca que pode colocar espécie que não é restinga para caracterizar
2032uma restinga, e outra é a colocação que espécies exóticas altamente
2033agressivas podem ser colocadas como também espécie indicadora de restinga.

2034

2035

2036**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós entendemos que podemos
2037prestar alguns esclarecimentos e vou fazer a sequência inversa, aproveitando a
2038última fala do Conselheiro João Carlos e talvez até com a presunção de tentar
2039reduzir o seu espanto. A troca de mensagens aqui foi basicamente o que eu já

2040 havia mencionado inicialmente sobre essa interpretação. Nós temos, João,
2041 uma lista de espécie indicadoras e o que foi dito, primeiro, é que essas
2042 espécies indicadoras não precisam ser exclusivas de restinga, isso porque nós
2043 temos algumas espécies botânicas que ocorrem, concomitantemente em
2044 diferentes em fitofisionomias ou mesmo em diferentes biomas. Ao dizer que
2045 não é exclusiva de restinga, o que eu estou dizendo é que uma espécie que
2046 ocorre, que tem uma distribuição ampla, que ocorre nas formações de restinga
2047 mas também ocorre nas formações de Cerrado que ocorre mesmo no bioma
2048 Amazonas, isso não é um limitante para sua inclusão na lista. Se eu entender
2049 que essa espécie, mesmo tendo uma ampla distribuição, inclusive uma espécie
2050 cosmoplita, que não precisa ser exclusivamente brasileira, mas eu entendo que
2051 essa é uma espécie que nos auxilia a interpretar corretamente um estágio
2052 sucessional, é sim possível e adequado que ela seja incluída na lista. É isso.
2053 Não sei se ficou claro. Piorou? Tentando colocar de forma mais objetiva.

2054

2055

2056 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu não vejo
2057 problema em uma espécie, vou botar de novo o dente-de-leão ou a tiririca, se a
2058 tiririca está desde a restinga até a Amazônia, para o bioma Amazônia, não tem
2059 problema, repete-se, em cada uma. Agora, pelo que entendi da conversa entre
2060 vocês é que você coloca que deve constatar apenas espécies nativas de
2061 restinga, ou seja, ela é nativa de restinga, tiririca? É. É nativa do bioma? Ok.
2062 Pode colocar nas duas? Pode. Mas na resposta, como está colocada aqui
2063 exótica e espécies exclusivas de restinga, você diz que não. Então tem um
2064 erro.

2065

2066

2067 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Deixa-me concluir o
2068 esclarecimento. O primeiro esclarecimento é esse, nós não estamos com a
2069 obrigatoriedade e nem seria, na nossa avaliação, adequado restringir essa lista
2070 apenas a espécies exclusivas de restinga, são espécies características de
2071 restinga, não necessariamente exclusivas, nativas tipificação dos estágios
2072 sucessionais. O outro ponto é com relação à utilização de espécies, de incluir
2073 espécies exóticas como indicadoras. É óbvio que nos estágios mais avançados
2074 isso é inadequado porque para caracterizar um estágio mais avançado, você já
2075 tem que ter uma certa predominância daquela composição de vegetação
2076 nativa. O que não é verdade para caracterização de estágio inicial porque no
2077 estágio inicial, qualquer situação, mesmo nas formações florestais, nós
2078 estamos nos remetendo a espaços que foram, sim, altamente alterados e por
2079 isso caracteriza um estágio inicial de sucessão secundária. Muitas vezes, e é
2080 quase regra é comum você ter, nessa fase, espécies exóticas e algumas
2081 dessas espécies são, sim, entendidas como úteis, como indicadoras desse
2082 estágio. Nós entendemos que isso não é problema, respeito a sua
2083 interpretação diversa, mas isso não é uma interpretação gratuita nem que
2084 esteja se inserindo agora nessa discussão porque isso foi uma prática, o
2085 CONAMA adotou essa estratégia, se você avaliar, basicamente, todas as
2086 resoluções que tratam de estágios sucessionais incluem espécie exóticas na
2087 caracterização do estágio inicial mesmo depois da lei. Inclui espécies exóticas
2088 como indicadora do estágio inicial de sucessão secundária. Em todas as
2089 resoluções também se faz aquela ressalva de que a presença de uma espécie

2090se é exótica ou mesmo considerada indicadora, mesmo nos estágios mais
2091avançados, o que também é possível, não significa que isso esteja
2092descaracterizando aquilo como remanescente natural ou descaracterizando
2093aquele estágio, até por mais extensiva que seja, ninguém pode fazer a
2094tipificação de um estágio sucessional, apenas pela indicação de um dos
2095parâmetros, por mais exaustivo que seja ele, e se isso for feito, eu acho que
2096nós temos elementos de sobra na própria norma legal para contestar esse tipo
2097de caracterização. Então, João, eu não teria todo esse espanto e voltando a
2098brincar, eu acho que o meu objetivo era diminuir um pouco o teu espanto pelo
2099seguinte, dizer que nós estamos trabalhando com espécie que não são
2100exclusivas não significa que eu estou permitindo que você utilize espécies
2101nativas que não ocorram na restinga como indicadoras, não é isso, é ao
2102contrário. É só dizer que como indicadora, não preciso restringir única e
2103exclusivamente para aquelas espécies que só ocorrem na restinga e em
2104nenhuma outra formação, é isso. Com relação ao comentário do Catarino, eu
2105só queria lembrar que a observação que eu fiz é com relação ao aspecto formal
2106nós estamos hoje aqui na Câmara Técnica com a incumbência de deliberar
2107sobre o encaminhamento de um processo que tem um objeto específico, é lista
2108de espécies indicadoras, não é revisão de Resolução 07 ou revisão de 417. O
2109que eu mencionei para vocês é assim, como esse processo foi desmembrado
2110deu um tempo maior para que o Estado de São Paulo avalie, na época na
2111própria Câmara de assuntos jurídicos, se avaliou isso como um problema
2112menor, porque esse desmembramento não acarretaria qualquer prejuízo, a
2113operação da norma em São Paulo, já que a 07 está em vigência, porém um
2114retardamento no processo para os demais estados causa sim, já que a norma
2115legal também estabelece objetivamente que enquanto esse processo de
2116regulamentação não for concluído, não é possível que os estados façam as
2117autorizações de supressão ou de uso, enfim, ou seja, esse atuando Santa
2118Catarina e São Paulo, na prática, todos os demais estados não poderiam estar
2119autorizando qualquer forma de supressão em vegetação de e nós não
2120podemos permitir que isso prossiga pelo argumento de que a lei remeteu ao
2121CONAMA uma incumbência e ele não se desvencilhou dessa incumbência
2122criando esse passivo para os estados. Com essa observação, Catarino, o que
2123eu quero dizer é, nós temos um tempo maior para que o Estado de São Paulo
2124faça essa avaliação e decida o melhor encaminhamento. Se o
2125encaminhamento for pela complementação da 417, bastaria vocês remeterem
2126para cá essa lista criticada das espécies, num segundo momento nós
2127encaminharíamos ao CONAMA, esse é um processo. Deixei claro também que
2128não é aqui, nesse processo, mas que não está fechada a alternativa que era de
2129uma revisão da 07 ou mesmo a revisão da 417 com aprovação de uma nova
2130resolução CONAMA para o Estado de São Paulo. Só lembrando que se essa é
2131a alternativa escolhida pelo Estado de São Paulo, ela tem que encaminhar
2132adequadamente esse procedimento. Creio que ainda é necessário nós
2133esclarecermos que essa matéria tem o regramento pela lei da Mata Atlântica
2134como uma regra geral para todos os estados abrangidos pela Mata Atlântica,
2135mas como essa matéria é florestal, não elimina a competência suplementar dos
2136estados, que significa dizer que também vocês ainda teriam como uma outra
2137alternativa, avaliação de fazer essa complementação por uma normativa
2138estadual, que obviamente não poderia ser contrária a essas diretrizes gerais
2139que o CONAMA estabeleceu, mas se ela traz complementações, não há

2140 conflito nenhum, ela está suplementando a norma geral, que seria uma terceira
2141 via ainda para vocês avaliarem e com essa observação, o que eu quero
2142 mencionar é que nós precisamos, até para ter uma clareza maior do nosso
2143 papel nesse momento e que depende muito também da posição que vocês
2144 trazem, se a opção for por essa apresentação da minuta como encaminhada
2145 aqui a nós previamente, sou obrigado a entender que isso não é apenas a lista
2146 de espécie indicadora, e aí teria que encaminhar para a Câmara a informação
2147 de que nós precisaríamos abrir um outro processo para que isso seja avaliada
2148 na profundidade devida e até nessa avaliação sobre a pertinência de dar o
2149 encaminhamento devido ou não. Se não é essa a alternativa e vocês precisam
2150 de um prazo maior para fazer essa complementação da lista e encaminhar
2151 para que possamos implementar a 417, é uma outra via. Imagino que como
2152 vocês não encaminharam, nós teríamos que ainda ter esse tempo adicional.
2153 Eu, basicamente, Robis, eu pediria porque você e também o coronel Nomura
2154 se manifestem, eu acho que precisamos, antes de mais nada, de uma
2155 indicação de como o Estado de São Paulo gostaria de encaminhar esse
2156 processo até para que nós possamos dessa forma balizar aqui uma orientação
2157 para uma decisão da Câmara Técnica da Biodiversidade sobre o assunto.

2158

2159

2160 **O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Eu, na verdade, João, ia
2161 pedir um minuto, não mais do que isso, para conversar com esses colegas aqui
2162 só um minuto. Eu queria dar uma sugestão de encaminhamento consensuada
2163 nesse sentido, de nós tentarmos complementar.

2164

2165

2166 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Robis está concedido. Eu só
2167 queria garantir a palavra que ele já tinha dado antes e depois nós abrimos o
2168 espaço para vocês.

2169

2170

2171 **O SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (Governo do Estado do Paraná)** – João
2172 Bastista Campos, Governo do Paraná. Na verdade eu queria só, também João,
2173 complementar essa discussão que na verdade o objetivo principal de relacionar
2174 as espécies indicadoras é exatamente para saber aqueles ambientes,
2175 caracterização sucessional dos ambientes para saber se é pioneiro, médio ou
2176 avançado, porque a lei da Mata Atlântica diz o seguinte, que estágio médio e
2177 avançado exótica e pode ser convertido para fins de interesse social ou
2178 utilidade pública. As fases iniciais ou pioneiras, podem ser convertidas para uso
2179 econômico diverso. Quando você vai caracterizar um ambiente pioneiro, a
2180 espécie exótica ou indicadora, a espécie ruderal, a espécie inicial é o indicador
2181 importante para saber que aquele ambiente é inicial que pode ser convertido.
2182 Então é essa a essência da questão. Então se você colocasse exótica e as
2183 espécies típicas de restinga ou de quer que seja, não caracteriza
2184 ambientalmente aquele ambiente é pioneiro ou avançado ou médio. No estágio
2185 avançado, no estágio médio só vai ter espécies típicas e características de
2186 restinga ou de floresta ou que quer que seja. Nos estágios iniciais vão ter
2187 espécie N outras de pioneiras, ruderais, de espécies invasoras, exóticas, etc.
2188 que vai caracterizar claramente aquele ambiente como ambiente próprio para

2189 possível de ser convertido em utilização. Então essa é a importância inclusive
2190 de considerar as espécies para você caracterizar a fisionomia daquela área.

2191.

2192

2193 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Nós temos que
2194 observar o que está escrito e não a intenção. O que está escrito é o que você
2195 está usando exótica para caracterizar no Estado sucessional. Pensando na
2196 consequência da lei de Mata Atlântica, em que o agricultor que deixou um
2197 “*poisil*” teria direito até dez anos de “*poisil*” e depois só pode usar uma
2198 porcentagem a cada ano evidentemente se usar 30% a cada ano, quando ele
2199 for usar os 100% já virou estágio avançado e ele perdeu a terra, então a
2200 preocupação é a segurança jurídica. Lamentavelmente, a Lei e o Decreto de
2201 Mata Atlântica acabam mandando o cara passar o trator mesmo que ele não vá
2202 plantar. Na prática é isso. Ele tem que meter o arado todo ano mesmo que não
2203 vá plantar. Esta é a consequência do Decreto da Mata Atlântica. Aí o que
2204 acontece? Se não tiver absolutamente claro que você está usando a exótica
2205 para dizer que não é um estágio avançado, então nós escrevemos isso, mas
2206 não é o que está escrito aqui.

2207

2208

2209 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – É o que está escrito na proposta
2210 de resolução. Acho que vocês estão fazendo uma interpretação inversa. Dizer
2211 que uma espécie exótica pode ser utilizada como indicadora de estágio
2212 sucessional do estágio inicial de sucessão secundária, inclusive é uma salva-
2213 guarda para evitar esse problema que você levantou.

2214

2215

2216 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Você vai dizer
2217 que não é um estágio avançado pela presença.

2218

2219

2220 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Exatamente. Para dizer que é
2221 estágio inicial porque na prática é isso que ocorre. O estágio inicial,
2222 normalmente é caracterizado pela colonização também de espécies exóticas.

2223

2224

2225 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Ao contrário. É
2226 para dizer que não é e não para dizer que é. Não é o que está escrito aqui.

2227

2228

2229 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Não é o que está na lei porque
2230 nós não podemos misturar essa coisa. O que a lei está dizendo é que o
2231 CONAMA tem a atribuição de fazer a definição de vegetação primária e
2232 vegetação secundária dos diferentes estágios sucessionais dos remanescentes
2233 de vegetação nativa. Se eu caracterizo como remanescente em estágio inicial
2234 uma formação que já tenha um grupo de espécies que me permite classificar
2235 aquilo como remanescente porque se eu não caracterizo como remanescente,
2236 eu não aplico a lei. Se não é remanescente, você não aplica a lei. Você vai
2237 aplicar a lei sobre aquelas tipologias em que de alguma maneira eu classifico
2238 como remanescente de vegetação. Agora, se é uma remanescente, que o João

2239bem mencionou é, se esse remanescente se encontra no estágio inicial de
2240sucessão secundária é a tipificação da vegetação remanescente que a lei dá
2241uma abertura maior. O que nós estamos dizendo é que nesse estágio, seja a
2242formação original de floresta ou de restinga, no estágio inicial de sucessão
2243secundária é comum você encontrar espécies exóticas ruderais, então porque
2244não utilizar isso como indicadora daquele estágio? É uma salva-guarda
2245inclusive para que a boa tipificação desse estágio impeça a interpretação mais
2246ampla, vocês acabaram fazendo uma leitura que me parece inversa, o
2247contrário, se eu não permitir essa inclusão é que me dificultaria a
2248caracterização.

2249

2250

2251**IO SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Eu realmente
2252não me sinto seguro.

2253

2254

2255**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Deixa-me só dá um
2256encaminhamento aqui, eu acho que resolve essa questão. Nós já temos aqui
2257uma posição, o Estado de São Paulo quer sugerir o encaminhamento da nossa
2258complementação da resolução 417, até em respeito ao processo que já foi
2259realizado, nós vamos propor no âmbito do Estado que eventualmente o que
2260esteja sendo respeitosamente “perdidos” em termos evolução seja
2261complementada uma resolução do Estado porque será mais restritiva, então é
2262possível de ser editada e em paralelo caso seja necessário depois dos estudos,
2263nós propomos outro processo para que essa adaptação necessária seja feita
2264por meio da resolução CONAMA. A estratégia é segurar essas alterações
2265numa resolução do Estado, mas que no futuro processo, que provavelmente
2266nós vamos propor, nós vamos correr junto, uma nova resolução do CONAMA
2267sem atrapalhar o processo que já está sendo encaminhado aqui. Então esse é
2268o nosso encaminhamento de pedir tempo para encaminhar as suplementações
2269para a presidência, e aí a presidência se puder nos arbitrar um prazo.

2270

2271

2272**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Robis, só para orientar
2273corretamente o encaminhamento, o que vocês estão solicitando é que o Estado
2274precisaria de um tempo maior, e então, para a Câmara, nós podemos entender
2275isso como uma solicitação de suspensão do processo nesse momento. No
2276segundo momento vocês apresentariam isso.

2277

2278

2279**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Até explicar que a edição de
2280uma resolução do Estado tem um prazo de maturação, enquanto ele vai fazer a
2281suplementação, nós vamos solicitar o Secretário de Estado, avisá-lo disso e
2282propor uma resolução a nível de Estado.

2283

2284

2285**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Então sobre esse
2286encaminhamento, pela deliberação então da suspensão do processo na
2287Câmara até que o Estado de São Paulo nos faça esse encaminhamento
2288pergunto se tem alguma manifestação contrária, não havendo, aprovamos esse

2289encaminhamento. Só queria aproveitar, com a presença da Dr^a. Cintia e Dr.
2290Catarino, mencionar que nós estamos com essa solicitação da ABEMA com
2291esse agendamento da reunião dia 18. Se vocês ou algum outro técnico de São
2292Paulo tivesse condição também de participar. A ABEMA é que nos solicitou e
2293está organizando essa reunião, vai ocorrer aqui em Brasília. Eu peço para o
2294Felipe para depois passar para vocês mais detalhes, mas se pudéssemos
2295contar já também com a contribuição de alguns técnicos de São Paulo, seria
2296bastante importante, por certo vai nos auxiliar bastante. Bom, com essa
2297deliberação e pelo adiantado da hora, nós estamos encaminhando a
2298interrupção da reunião, 12h45 até as 14h30? Pode ser? Então retomamos as
229914h30. Muito obrigado, até as 14h30, encerrada a seção.

2300

2301

2302(*Intervalo para o almoço*)

2303

2304

2305**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Senhoras e senhores, boa tarde.
2306Reabrindo a sessão, antes de entrarmos no próximo item, passaria a palavra
2307ao Conselheiro Robis para uma observação com relação à necessidade de
2308ajuste de uma data sugerida.

2309

2310

2311**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Eu gostaria de pedir
2312desculpas. Na verdade, eu sugeri uma data em que eu não vou estar aqui.
2313Desculpa. Minha mulher que teve que me lembrar disso. Se for possível, eu
2314sugeri, já pedi autorização, claro que em casa quem manda é ela, com certeza.
2315Dia 8 e dia 9 de novembro. Parece-me que da parte aqui de alguns não há
2316problema, mas eu não tinha falado com a nossa colega e nem com o colega do
2317Paraná. Então, se fosse possível, se não houvesse dificuldade de agenda, eu
2318gostaria de sugerir que se fizesse uma alteração nessa data para nós
2319podermos estar presentes. Dias 8 e 9 de novembro. É uma semana seguinte
2320àquela que nós tínhamos combinado. Tomara que dê certo.

2321

2322

2323**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Então, alteramos, para 8 e 9 de
2324novembro a indicativa da reunião. Entramos no item 3.3, que é
2325Regulamentação para o manejo de quirópteros. Eu tenho a informação de que
2326foi contatada a KOEFA do IBAMA e da DCBio e os pareceristas não poderão
2327comparecer e não encaminharam... Tem outra informação, João? Conselheiro
2328Caron vai reapresentar a manifestação.

2329

2330

2331**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Em cima
2332desse documento, eu já gostaria de colocar algumas considerações. Só quero
2333colocar.

2334

2335

2336**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Mas, de toda forma, o assunto
2337foi aberto. Infelizmente nós não recebemos nenhuma...

2338

2339

23400 SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – É só para
2341colocar, não vou falar nada do documento em si, porque eu não entendo dos
2342quirópteros, mas é que existem erros dentro dessa proposta de resolução, que
2343eu não sei de quem é, porque aqui não diz de quem é a proposta, só tem a
2344assinatura do pessoal. Mas é que existem alguns erros aqui, por exemplo, art.
23452°. A proposta é sua? Pronto, só para dizer, por exemplo, aqui, art. 2°: “para o
2346controle de manejo ambiental de quirópteros será exigido pelos órgãos
2347competentes da empresa controladora nas áreas urbanas na qualificação do
2348seu corpo técnico, atuação comprovada do profissional, da área química e um
2349profissional da área biológica ou assessoria técnica especializada em
2350quirópteros. Nós não podemos fazer reserva de mercado, nós temos que
2351observar o que cada profissional tem dentro da sua carga horária. Nós não
2352pode fechar em 2, tem que colocar profissional legalmente habilitado, sugestão.
2353Porque não pode. E outra: nós, CONAMA, não podemos colocar que é uma
2354profissão que vai fazer isso, porque o Conselho Regional ou o Conselho
2355Federal, por exemplo, o CREA, como agrônomo, se tiver algum curso que,
2356dentro da grade deles de agronomia, fale de quirópteros, por exemplo, você
2357não pode dizer que ele não pode agir nessa área. Então, por isso que eu digo:
2358legalmente habilitado é aquela pessoa que estudou para quiróptero; você não
2359pode fechar para biologia nem para química. Segunda coisa, art. 3°: as
2360empresas de controle de pragas urbanas deverão ser cadastradas nos
2361respectivos conselhos profissionais regionais. Eles estão fora do SISNAMA;
2362nós não podemos exigir que eles aceitem ou não qualquer tipo de cadastro.
2363Eles que tem que fazer o cadastro e nós, somente, confirmarmos que existe.
2364Eu não posso dizer para o CREA que vai ter que credenciar uma empresa,
2365porque ele é fora do SISNAMA. Sim, mas o CONAMA não pode, porque está
2366fora... Se um decreto colocar, tudo bem. Mas o CONAMA não pode colocar
2367isso. No art. 4°: ações de controle realizadas em área rural realizada no setor
2368público, deverão contar com integração entre os órgãos competentes da
2369agricultura, saúde e meio ambiente. Agricultura e saúde são fora do SISNAMA
2370também; nós não podemos colocar competência para outros órgãos que não
2371sejam do meio ambiente. No § único, art. 6°: Que não poderão ser manejadas
2372no período reprodutivo, no § único coloca: no caso de risco à saúde, o controle
2373deverá ser feito por órgão público. Aqui ficou uma coisa meio fechada. Deveria
2374ser: no caso de apresentarem risco à saúde, mesmo que durante o período de
2375reprodução e amamentação, o controle deverá ser feito por órgão público. Ou
2376seja, do modo como está aqui, começou a reprodução e a amamentação,
2377nenhum órgão vai poder nunca mexer neles, mesmo você colocando no caso
2378de apresentar, não pode, porque o principal está bloqueando. No 7°, no 8°,
2379também você coloca “empresas especializadas pelos órgãos de saúde e o
2380outro previamente avaliado pelo órgão de saúde”. Realmente, nós não
2381podemos repassar competência para outros órgãos, competência não,
2382trabalho. E, por último, o 9°: todos os envolvidos que entrarem em contato com
2383telhados e morcego deverão receber vacina pré-exposição à raiva. Nós não
2384podemos exigir vacina para ninguém, porque isso aqui é exigência da saúde, é
2385o Ministério da Saúde que tem que fazer isso aqui. Então, a sugestão que eu
2386colocaria é que se fizesse uma recomendação, porque recomendação, dentro
2387do Regimento interno do CONAMA coloca que é para políticas públicas. Uma
2388recomendação que o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Saúde e o

2389Ministério da Agricultura fizessem uma Portaria interministerial tratando disso
2390aqui. Porque, aí sim, você poderia jogar, tirando a parte de reserva de
2391mercado, você poderia jogar para os órgãos da competência da agricultura, da
2392saúde, do Ministério do Meio Ambiente, para fazerem o que quiser em relação
2393a qualquer documento. Porque aí, nós, Ministério do Meio Ambiente, não
2394estariamos colocando o dedo onde não poderíamos. Essa é a minha sugestão.

2395

2396

2397**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu preciso, antes, esclarecer um
2398encaminhamento. Até porque, de certa maneira, o Conselheiro João Carlos já
2399começou a fazer algumas observações de mérito. E, apesar da nossa
2400informação da impossibilidade da presença dos pareceristas, os pareceres
2401foram encaminhados, nós temos aqui os dois pareceres, da DCBio e do
2402IBAMA, ou seja, não há impedimento para que nós possamos dar sequência à
2403avaliação, se isso for o entendimento da Câmara, porque eventualmente até eu
2404posso fazer a leitura dos pareceres e os Conselheiros, com base nesse
2405posicionamento técnico, têm já disponibilizado o subsídio para poder avaliar o
2406posicionamento. Então, nós precisaríamos, primeiro, por uma questão até de
2407encaminhamento, definir se faremos dessa maneira, ou se os senhores não se
2408sentirem à vontade de opinarem por uma transferência da deliberação para o
2409momento em que os técnicos que fizeram os pareceres pudessem também
2410estar presentes, poderia ter outro encaminhamento. Mas, enfim, só alertando
2411que não há um impedimento formal para que nós possamos tentar vencer o
2412item, inclusive deliberar, já que os pareceres foram emitidos. Então, seguindo a
2413manifestação, Robis, depois Lisiane.

2414

2415

2416**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – A sua proposta, pelo que eu
2417estou entendendo, você acha que é mais pertinente a proposta ser por meio de
2418uma recomendação do CONAMA para os três Ministérios?

2419

2420

2421**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É. Porque, se
2422nós formos tratar aqui, teríamos que tirar tanto a parte de saúde e a parte
2423agrícola, porque nós não podemos repassar... É a mesma coisa que eu der
2424uma ordem para vocês de alguma coisa; vocês não podem receber, porque
2425vocês estão fora do SISNAMA, vocês não são órgãos integrantes do
2426SISNAMA. Então, eu não posso ficar repassando novas competências para
2427eles. Porque o que eles vão dizer? Vai chegar aquele documento lá e a mulher
2428vai dizer assim: “quem mandou isso aqui?”, “o CONAMA”, “Ah! Joga isso fora”.
2429Ele não tem a responsabilidade de obedecer a uma resolução do CONAMA. Aí
2430você colocando como uma recomendação para que se faça uma Portaria
2431interministerial, ou uma Instrução Normativa, mas um documento entre os três
2432Ministérios, eu digo para você que o trabalho é muito maior. Mas, aí sim, tanto
2433a agricultura quanto saúde teriam que obedecer a norma vinda de cima. É uma
2434sugestão.

2435

2436

2437**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Na verdade, a ideia é resolver. Porque
2438eu comecei a suscitar o debate lá no Rio Grande do Sul, enquanto prefeitura.

2439Chega essa época do ano, dezembro até março, o telefone não para, as
2440empresas estão fazendo o que elas bem querem, tem até uma colega ali que
2441encaminhou um e-mail de uma empresa que está passando gel, e isso está
2442ficando nos animais, não conseguem voar; e nós sabemos de outros tantos,
2443daqueles repelentes também, que estão causando danos; o animal morre...
2444Inclusive, a autora que é citada ali, a Susimícia Pacheco é quem ajudou a
2445montar a proposta, ela é colega minha de mestrado, foi há muito tempo. E ela
2446tem comprovação científica dos danos que estão causando internamente, ao
2447funcionamento do animal, com dor, destrói com o morcego esses repelentes
2448que estão sendo usados. E aí, ela também teve experiência porque ela
2449trabalhou em uma dessas empresas. Então, ela é conhecedora de causa, ela
2450trabalhou nessas empresas, e eles só pedem o químico, que é para passar a
2451prescrição do veneno, na verdade. Por isso que se faz urgente, de alguma
2452maneira, inserir um profissional qualificado na área, então, de ciências
2453ambientais, alguma coisa assim mais genérica. Nós não podemos deixar na
2454mão do químico, que é o que eles têm real necessidade pela empresa, só na
2455mão do químico. Tem que ver o aspecto do animal. Então, toda essa
2456discussão, não só minha prefeitura, nos unimos em quatro prefeituras de Porto
2457Alegre, de Canoas, Eldorado, tentando resolver isso daí. A ideia foi encaminhar
2458para o CONAMA uma proposta, porque a Instrução Normativa é muito falha. E
2459o que adota? No município, apareceu um morcego, aí encaminha para a
2460Secretaria de Agricultura, se é área rural, Secretaria de Agricultura. E eles
2461fazem o que quiserem; nós não ficamos sabendo de nada. É uma ideia de dar
2462um passo adiante, de qualificar o trabalho dessas empresas, que elas tenham
2463de alguma maneira que se cadastrar em algum lugar, nem que seja naquela
2464das entidades, das empresas de poluição... Cadastro nacional, aquele que tem,
2465eu não me lembro agora... Algum cadastro tem que ser feito, porque toda
2466empresa que tem alguma atividade relacionada com meio ambiente, ela tem
2467alguma forma de cadastro, tem que estar cadastrado, e ele tem seu quadro
2468técnico. Porque, muitas vezes, não sabemos nem quem processar. A empresa
2469é chamada, nós não ficamos sabendo, às vezes, só os animais mortos,
2470denúncias. Então, alguma coisa tem que ser feita. Se for nessa proposta de
2471uma recomendação em que for aprovada no CONAMA, que ainda tem mais
2472essa que tem que ser recomendado, ser aprovado, e, se feito isso em tempo
2473hábil também, e que não fique restrito nessa condição assim: “não podemos
2474indicar qual é o profissional”. Pelo menos a área nós temos que indicar, porque
2475não é um concurso público e, mesmo assim, concurso público é direcionado
2476para aquela área, o concurso em si, o teste. Então, é uma empresa...

2477

2478

2479**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas o que eu
2480estou colocando aqui da área, só para te explicar, é porque dentro da grade
2481horária de um determinado curso pode ter uma menção, exemplo, aos
2482quirópteros. Estou chutando. Estou colocando um exemplo. Mas é que nós não
2483podemos colocar. É a mesma coisa que nós falamos que a cirurgia de não sei
2484o que vai ser feita por um agrônomo. Mas não pode, porque dentro da carga do
2485agrônomo, eu não posso fazer cirurgia. Então, o CONAMA não pode delegar
2486algo a um determinado tipo de curso, determinado tipo de profissional.

2487

2488

24890 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Desculpa. É que tem uma
2490 questão preliminar que nós precisamos definir, que é o encaminhamento da
2491 matéria; se vamos realmente dar sequência à discussão da proposta ou não,
2492 em função da ausência dos pareceristas e, se a opção for de nós abrirmos a
2493 discussão, se os senhores gostariam que nós fizéssemos a leitura prévia dos
2494 dois pareceres apresentados. Então, vou colocar sob a consulta. Primeiro,
2495 sobre a manutenção do item para discussão e deliberação e depois, em
2496 segundo, da necessidade de termos a leitura dos pareceres. Ok?

2497

2498

24990 **SR. MARCILIO CARON NETO (ACR)** – Eu sugeriria que nós
2500 postergássemos a discussão dessa Resolução para termos aqui a presença
2501 dos pareceristas, que não só ler o parecer seja suficiente para tirar as nossas
2502 dúvidas. Eu não entendo nada de morcego. Meu amigo João já falou aqui que
2503 não entende nada de morcego. Então, eu acho que até para enriquecer a
2504 discussão e etc., a minha sugestão de encaminhamento seria que nós
2505 deixássemos para a próxima reunião, com a presença dos pareceristas, para
2506 que eles pudessem nos esclarecer melhor sobre o assunto que nós estamos
2507 discutindo. É essa a minha posição.

2508

2509

25100 **SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (SEMA/PR)** – Eu acho que, de acordo com o
2511 que o João falou, na verdade, o CONAMA, nós do CONAMA, Câmara
2512 Temática, Câmara Técnica, tem que se posicionar com relação a essa questão
2513 do enfrentamento dos morcegos. Os morcegos são uma fauna silvestre nossa,
2514 e, como fauna silvestre, está protegido pela lei de proteção à fauna. Então, é
2515 tratada como se fosse rato e barata, que são todos iguais e que merecem ser
2516 exterminados sem qualquer tipo de tratamento. Então, tem que ter um
2517 aprofundamento realmente dessa discussão e caminhar, porque nós sabemos
2518 que a grande maioria dos morcegos não são transmissores de doenças, são
2519 inofensivos ou mesmo frugívoros. Então, essa questão, sim, é atinente à nossa
2520 biodiversidade, e nós temos que nos posicionar com relação ao extermínio em
2521 massa de morcegos sem qualquer critério.

2522

2523

2524A **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa colocação do Governo do Paraná
2525 é exatamente o que justifica a proposta que nós fizemos. Porque, em toda
2526 legislação pertinente, Instrução Normativa, essas que, Secretaria de
2527 Agricultura, todas elas colocam o morcego como um animal nocivo. Inclusive,
2528 ele está como animal nocivo. Então, nós vamos também entrar nessa seara,
2529 vamos colocar também todas as serpentes, nocivos, tem que erradicar,
2530 transferir isso para outro lugar. Eu acho interessante postergar porque, talvez,
2531 até eu conseguisse trazer a Dr^a. Susimícia Pacheco, porque ela tem grande
2532 experiência com morcegos e que ajudou a montar a proposta, até porque na
2533 proposta, ela não tem como colocar todos os resultados de pesquisa que ela
2534 tem. De repente, fosse interessante trazê-la para a próxima reunião, para poder
2535 talvez auxiliar se vai ser melhor uma proposta de encaminhamento lá para o
2536 CONAMA ou se não. Acho interessante.

2537

2538

2539 **SR. MARCILIO CARON NETO (ACR)** – O pessoal não gostaria de se
2540 pronunciar? Eu acho que temos que abrir a liberdade de as pessoas também
2541 poderem se manifestar.

2542

2543

2544 **SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (SEMA/PR)** – Eu só não gostaria de
2545 tumultuar o encaminhamento. Nós podemos garantir esse espaço para
2546 manifestação, mas no momento nós estamos numa fase de deliberação sobre
2547 o encaminhamento da matéria. Então, mesmo que a opção seja pelo que já foi
2548 defendido pelo Conselheiro Caron e Lisiane, isso nada impede que nós ainda
2549 abramos um espaço para podermos viabilizar a manifestação dos colegas que
2550 estão aqui presentes. Mas, para nós termos objetividade, eu gostaria de fechar
2551 essa primeira etapa. Também me parece que não houve, salvo melhor juízo,
2552 meu entendimento foi de que não houve nenhuma manifestação no sentido de
2553 defesa da manutenção do debate e deliberação hoje. Está correto ou alguns
2554 dos senhores...? Porque, do contrário, com as manifestações do Conselheiro e
2555 da Lisiane, eu acho que nós poderíamos encaminhar para sugestão
2556 apresentada de abirmos a discussão na próxima reunião, dando tempo para
2557 essa complementação e procurando garantir, como solicitou o Conselheiro
2558 Caron, a presença dos técnicos que elaboraram os pareceres. Podemos
2559 entender isso como deliberação unânime? Contrários, se manifestem.
2560 Estamos, então, com o encaminhamento aprovado. Abrindo espaço agora,
2561 creio que seria a sugestão da manifestação dos colegas. Só solicito que a
2562 senhora se apresente.

2563

2564

2565 **A SR^a. ANGÉLICA BRET (Secretaria de Saúde/DF)** – Trabalhei na Secretaria
2566 de Saúde aqui do Distrito Federal há mais de 20 anos com morcegos, dentro
2567 da área de saúde. Então, acompanhamos toda essa questão de raiva em
2568 morcegos. E trabalhei junto com IBAMA nessa IN, desde 2001. Só que, para
2569 mim, essa 141 foi, o final dela, foi assustador. Porque, no final dela, eu não sei
2570 nem quem participou dessa elaboração; até estava falando com ela, nós
2571 poderíamos ver essa questão de rever a 141, porque eu acho que morcego
2572 também não é nocivo. Parece que teve todo um *lobby*, não sei nem se pode
2573 falar, mas houve um *lobby* no IBAMA, por conta da agricultura, porque, até
2574 então, todo mundo era obrigado a ter uma licença para fazer captura, uma vez
2575 que morcego é animal silvestre. E agricultura, nessa questão de fazer controle
2576 da raiva nos herbívoros, era impossibilitada de conseguir licença para todos os
2577 veterinários no Brasil. Então, abriram essa chance e, nisso, abriu inclusive para
2578 outros profissionais. Agora, semana passada, eu participei de uma reunião
2579 técnica do Ministério da Saúde em São Paulo, que nós discutimos exatamente
2580 a conduta que se deve adotar frente a morcegos com raiva em área urbana. E
2581 a coisa está muito clara, você não faz praticamente nada. Antigamente, você
2582 tinha que procurar abrigo. Hoje em dia se sabe que, se hoje você achar um
2583 morcego raivoso aqui dentro dessa sala, eu não sei onde vai estar o abrigo
2584 dele, ninguém vai me dizer qual é o abrigo. Até na área rural, se tiver um
2585 bovino mordido por um morcego, você não vai dizer com confiabilidade que o
2586 morcego veio daquela caverna. Não existe essa certeza. E nem é feito, o que
2587 antigamente era feito, por exemplo, se você encontrar um morcego raivoso
2588 aqui na 505 Norte, era feito um bloqueio vacinal num raio de 300 metros de

2589 todos os cães e gatos. Então, são umas coisas loucas que se fizeram e, hoje
2590 em dia, reavaliando toda a experiência dos profissionais e tudo, se viu que o
2591 morcego raivoso não sai mordendo cão; ele morde uma vez e pronto. Na
2592 verdade, é o cão que o morde. A interação é cão e morcego, não é morcego e
2593 o cão; o cão morde para se defender. Então, nessa reunião, nem bloqueio
2594 vacinal mais vai se fazer. É uma norma técnica do Ministério da Saúde que
2595 deve estar saindo agora nesses próximos dias. Eu não sei, acho que tem que
2596 rever essa IN, rever porque está do jeito que ela fala: cada um age de um jeito;
2597 estamos perdendo grandes consumidores de pragas; você vê trabalhos nos
2598 Estados Unidos que ele controla pragas de insetos de algodoeiro. E o próprio
2599 dono da fazenda já nem usa mais inseticida, porque os morcegos fazem esse
2600 papel de controlar as pragas. E nós, você me fala, nós ficamos com essa neura
2601 de morcego, Drácula. Nós estamos no terceiro milênio, nós está precisando
2602 mudar nossa mentalidade. Então, ver morcego não é só matar. A pessoa
2603 pensa logo em matar. É isso.

2604

2605

2606 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Obrigado. Tem alguma
2607 manifestação além? Então, nós encaminhamos a deliberação pela indicação de
2608 manutenção na pauta da próxima reunião. Parece-me também que há uma
2609 certa indicação da conveniência, pelo menos de se, no mínimo, convidar um
2610 representante do Ministério da Saúde, acho que seria importante, em função
2611 desse eventual encaminhamento paralelo de sugestão de normatização por
2612 Instrução Normativa dos Ministérios ou uma conjunta, que, aí realmente, o
2613 limite nosso, como o João Carlos bem mencionou, estaria restrito a uma
2614 sugestão. Não temos como estar editando Instrução Normativa de Ministério no
2615 CONAMA. Aí, então, faríamos também esse convite, já deixando claro que o
2616 assunto estaria pautado para deliberação na próxima Comissão, com a
2617 recomendação também expressa de se garantir a presença dos pareceristas
2618 aqui na reunião. OK. Então, seguimos ao item...

2619

2620

2621 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Será que não seria oportuno, não que
2622 seja obrigatório, trazer alguém da saúde, da agricultura?

2623

2624

2625 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Da agricultura nós temos...

2626

2627

2628 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – (...) Uma
2629 pessoa do Ministério da Agricultura agora à tarde, porque teve que ir lá ao
2630 Ministério...

2631

2632

2633 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – O que a Lisiane está dizendo é
2634 para discussão sobre essa Normativa de quirópteros. O Ministério da
2635 Agricultura, mas como o Ministério da Agricultura está representado pelo
2636 Conselheiro Roberto Lorena, a nossa preocupação foi de fazer o convite para o
2637 Ministério da Saúde para garantir a presença de representação dos dois. O
2638 IBAMA e Ministério são... Um dos pareceres é do IBAMA. Então, ficou com

2639essa observação nós cobrarmos a presença dos pareceristas aqui. Pessoal,
2640não vamos adentrar muito no mérito, mas assim, só até para deixar claro: eu
2641acho que nós temos que tomar um certo cuidado, ou melhor, tomar uma
2642precaução maior com essa compreensão da abrangência desses atos. Uma
2643Instrução Normativa que é editada por um Ministério tem um escopo limitado à
2644orientação do trabalho daquele Ministério. Então, muitas vezes, nós acabamos
2645tendo que administrar problemas, exatamente em decorrência dessa
2646extrapolação, que é feita muitas vezes com a forma com que se procura
2647normatizar uma matéria, através de uma Instrução Normativa, achando que
2648essa Instrução Normativa pode gerar, por exemplo, atribuições e obrigações ao
2649administrado que não tem nada a ver com aquele Ministério. Isso acaba
2650gerando problemas para nós, enquanto gestores públicos, porque é o caso
2651clássico de matéria que deixa o campo totalmente aberto para toda sorte de
2652questionamento judicial e aí, por conseguinte, a eficácia da Norma cai
2653enormemente. Mas a matéria está pautada para a próxima reunião. Nós, então,
2654faremos os convites para o Ministério da Agricultura e a solicitação expressa
2655para a presença dos relatores. Seguinte é o item 3.4: proposta de resolução
2656que dispõe sobre a introdução, reintrodução e translocação de espécies
2657exóticas em ambientes aquáticos. Houve uma deliberação pela reativação do
2658GT; foi dado um prazo regimental; houve uma mudança na coordenação, que
2659ficou com o MMA e a relatoria, com o MPA. No momento, o próprio
2660coordenador solicitou a suspensão dos trabalhos do GT e havia aqui uma
2661sugestão de arquivamento desse processo. Não obstante esse histórico, nessa
2662última semana, nós procuramos o coordenador do GT, que é do MMA, Roberto
2663Galut e na conversa com o Roberto ficou claro que eles avançaram no sentido
2664de ter uma conclusão desse trabalho, uma sistematização da conclusão do
2665trabalho desse GT, fechando um relatório que seria encaminhado. Só não pôde
2666disponibilizar porque eles não haviam ainda concluído efetivamente. A
2667informação do relator é que há uma perspectiva de que isso seja concluído
2668agora na próxima semana, e aí nós teríamos, então, o relatório com o
2669fechamento do trabalho do GT. Face a essa informação do relator, e para nós
2670não criarmos aqui uma solução de continuidade num processo que vai ser
2671interrompido sem uma informação melhor qualificada, eu acredito que não seria
2672um prejuízo maior para a Câmara Técnica nós mantermos esse processo. E a
2673justificativa da solicitação da manutenção, eu esclareço, só faço porque tive o
2674compromisso e a informação expressa do relator de que estaria entregando.
2675Então, acho que na próxima sessão, de posse desse relato de fechamento do
2676GT, nós teríamos, sim, aí, inclusive um subsídio mais robusto para tomarmos
2677uma decisão também mais madura sobre o próprio destino dessa matéria.
2678Então, de toda forma faço a sugestão, mas coloco em apreciação. Se os
2679senhores tiverem um entendimento contrário, fiquem à vontade para... Não há?
2680Então, podemos entender aceito o encaminhamento. Obrigado. Então,
2681encaminhamos também para a próxima reunião e também, João Luis, com
2682essa observação, de nós comunicarmos ao Roberto Galut que houve anuência
2683da Câmara Técnica, mas cobrando dele o relatório final do GT.

2684

2685

2686**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu estava nesse GT, mas só teve uma
2687ou duas reuniões. Eu não me lembro de ter fechado nada.

2688

2689

2690 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Foram mais
2691 de duas, com grande número de reunião. Mas não me lembro de ter fechado
2692 nada.

2693

2694

2695 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – De toda maneira, só posso fazer
2696 minha defesa no sentido de dizer que eu tive a conversa com o Roberto Galut,
2697 e ele me colocou nesses termos: que estaria encaminhando o relatório, como
2698 coordenador do GT, Lisiane. Então, eu acho que, mesmo que existam essas
2699 pendências, é mais interessante. Porque também o Grupo de Trabalho tinha
2700 um prazo para conclusão do seu trabalho. Então, acho que, mesmo esses
2701 questionamentos que nós poderíamos fazer, conhecendo a conclusão do
2702 Grupo de Trabalho que seria apresentado na próxima reunião.

2703

2704

2705 **SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Até para
2706 corroborar o que a Lisiane, e sem discordar do João de Deus também, a
2707 questão é a seguinte: o Roberto Galut tem o processo para quem quiser
2708 consultar, nós podemos colocar no site, tem um memorando que encaminhou
2709 uma nota técnica deles de lá, no qual uma das conclusões é o pedido de
2710 suspensão dos trabalhos. Então, acredito que esse relatório que ele venha a
2711 fazer...

2712

2713

2714 **SR. NÃO IDENTIFICADO** – Suspensão do trabalho.

2715

2716

2717 **SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Então, mas é
2718 uma maneira técnica de colocar os motivos pelo qual ele pediu as ações de
2719 suspensão. Ele não está aqui hoje porque só chegaria amanhã em Brasília,
2720 senão ele viria aqui esclarecer. A sugestão de arquivamento que nós fizemos é
2721 por causa da extensão, assim, o GT geralmente tem até um ano de prazo.
2722 Como tinha expirado e nós tínhamos a nota técnica, nós entendemos que,
2723 como não haviam sido retomadas as reuniões, então, vamos arquivar, e a partir
2724 daí os relatórios nos esclareceria os motivos.

2725

2726

2727 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sr.
2728 Presidente. Nós podemos votar no futuro?

2729

2730

2731 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Você quer antecipar o voto, é
2732 isso?

2733

2734

2735 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque nós
2736 colocamos o seguinte: se realmente se confirmar que o documento vai vir
2737 pedindo a extinção, o arquivamento do processo, então, já fica todo mundo

2738concordado em arquivar. Porque, senão, vai ser mais um processo... Se não
2739tiver, aí sim abre para discussão. Senão, já arquiva. Vamos limpar a pauta.

2740

2741

2742**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Eu não sei se
2743ele queira arquivar. Talvez ele queira dar outro encaminhamento. E esse é o
2744motivo de por isso estar suspenso.

2745

2746

2747**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O cara teve
2748bastante tempo, não?

2749

2750

2751**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Nós temos um Grupo de
2752Trabalho lá em São Paulo, que a Polícia Militar Ambiental participa, estamos
2753discutindo, entre outros assuntos na parte de pesca, é esse. Não sei se está
2754tendo alguma repercussão de grupo de trabalho, está tendo algum tipo de
2755subsídios ou algum tipo de dificuldade, está esperando alguém produzir alguma
2756coisa, mas...

2757

2758

2759**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Três anos
2760parado. Vem mais antigo ainda.

2761

2762

2763**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Só uma informação que, talvez,
2764auxilie a compreensão: essa matéria também agora é objeto de um PL. Então,
2765há também uma certa, digamos, tem uma conexão direta, e eu acho que é
2766razoável. Porque também não seria prudente o CONAMA estar avançando na
2767deliberação de uma matéria que é objeto de uma discussão no Parlamento.
2768Então, isso foi... Veja, isso foi apresentado também nessa conversa com o
2769Roberto Galut, que isso foi considerado. E é um ponto que, talvez, não quero
2770antecipar. Pelo contrário. Eu fiz a solicitação, inclusive, e a sugestão de
2771deixarmos para a próxima reunião, exatamente, para conhecermos o teor do
2772parecer que fecharia o grupo. Só trouxe um elemento a mais para vocês
2773considerarem. Está decidido. Vamos para o próximo tópico. Próximo item: 3.5,
2774processo que trata da definição legal dos ecossistemas de manguezais no
2775Brasil, que pelo visto não temos um encaminhamento muito diferente. Porque
2776houve uma deliberação pela manutenção do processo, aguardando realização
2777de seminários. Não houve. E também há a sugestão do arquivamento, até por
2778conta de uma manifestação da SBF de não vislumbrar um horizonte favorável
2779para a realização desses seminários, enfim. Bom, aqui nós temos a matéria
2780com a sugestão de arquivamento do processo. Eu, já entrando agora,
2781encaminhando, mas aproveitando já para ganhar tempo, fazer um comentário
2782sobre o mérito aqui para subsidiar nossa discussão, porque, realmente, esse
2783ponto é um ponto delicado na discussão do Código Florestal, que os senhores
2784estão suficientemente esclarecidos da pendência que envolve a definição da
2785circunscrição dos manguezais na definição de APP. E o texto aprovado na
2786Câmara faz uma distinção separando os apicuns (37:20) salgados da definição
2787de Área de Preservação Permanente, e mantém aquela previsão que está hoje

2788no texto do Código, que é de tratar como APP, nas restingas, a formação
2789estabilizado do mangue. Esse assunto, ao contrário do item anterior, esse é um
2790assunto que está na tramitação Legislativa, mas numa fase bastante adiantada.
2791Já tramitou na Câmara, nesse momento está nas comissões do Senado,
2792inclusive com a perspectiva de conclusão desses trabalhos no Senado ainda
2793no mês de novembro. Então, no mínimo, me pareceria também razoável ter
2794cautela de, se não arquivar, mas pelo menos suspender esse processo para
2795que nós tenhamos uma clareza maior de como fica a definição legal para isso.
2796O outro ponto que nós precisamos também considerar com cuidado é que,
2797como se trata de uma matéria que remete à proposta de definição legal de
2798ecossistemas, de um modo geral, essas definições também são remetidas ao
2799IBGE. E aí nós precisaríamos ter um certo cuidado de não estar criando conflito
2800ao aprovar uma resolução que adentra numa área de competência legal de um
2801outro órgão. Mas, enfim, são essas observações. E coloco, inicialmente, aberto
2802para debate, reforçando que aqui a sugestão apresentada é pelo arquivamento
2803do processo.

2804

2805

2806**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu já vou
2807declarar meu voto. Meu voto não é em cima do que está sendo votado no
2808Senado, porque aquilo que eu sempre digo que nós aqui, CONAMA, só
2809devemos avaliar o que está aprovado, e não o que vai ser aprovado. Seria um
2810trabalho de futurologia. Meu voto é pelo arquivamento exatamente pelo outro
2811ponto que você colocou, que eu ia também apresentar, legalmente quem pode
2812fazer definição dessas áreas é o IBGE. Então, nós não podemos... Tanto é
2813que, na lei da Mata Atlântica, repassa os limites da Mata Atlântica para o IBGE.
2814E aqui é a vegetação que está dentro. Então, eu digo que nós estamos
2815extrapolando com a nossa competência. Então, meu voto é pelo arquivamento.

2816

2817

2818**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Coloco em apreciação para
2819deliberação do encaminhamento e arquivamento do processo. Os que forem
2820favoráveis permaneçam como estão. Está arquivado. O item seguinte,
2821informes. Temos um informe, o primeiro é sobre a revisão da Resolução 312:
2822trata do licenciamento ambiental de carcinicultura em zona costeira. Tem esse
2823informe, João? Solicitando uma inversão aqui. Começar pelo item 2. Então,
2824João, com a palavra, informe do item 1.

2825

2826

2827**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Essas
2828definições, inclusive, surgiram depois que nós conversamos com o pessoal da
2829SBF, em que todos esses processos que estavam abertos, nós chamamos
2830para conversar. E esse aí, por se tratar de uma matéria que é um pouco
2831polêmica e cujo Código Florestal, provavelmente, virá a tratar, antigamente ele
2832estava no mesmo barco do que esse que nós acabamos de arquivar, que é o
2833de manguezais; e eles praticamente andavam em conjunto. Agora, esse aqui,
2834por ter uma maneira, um horizonte, que é com a aprovação do código de
2835Resolução, o pessoal da S B F achou melhor mantê-lo em pauta, mas
2836esperando o código. Uma vez que o código for aprovado, nós trazemos de
2837volta para a pauta, para ver como deliberaremos sobre esse assunto.

2838

2839

2840 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – No mesmo
2841 pensamento anterior, não vou discutir o documento que está sendo de
2842 futurologia, mas eu vou em cima da sugestão da SBF. Se pediu para que seja
2843 aguardado, nós aguardamos, não pelo motivo do Código Florestal, mas porque
2844 uma Secretaria fez o pedido para que se aguardasse o documento.

2845

2846

2847 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Só lembrando que nós já
2848 estamos no item de informe. Não é para deliberação. O item 2 trata do termo
2849 de depósito provisório de animais silvestres, critérios para venda de animais
2850 silvestres como estimação e proteção contra maus tratos aos animais. O
2851 interessado é o IBAMA. Tu tens o informe, João?

2852

2853

2854 **SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Só para
2855 informar: esse aí inclusive veio do mesmo processo dessa Resolução que o
2856 capitão Robis traz aqui o substitutivo, com vistas inclusive a revogar a 384, que
2857 foi uma das duas Resoluções que conseguiram ser aprovadas. Essa daí, se
2858 vocês acompanharem essa parte que nós fazemos o breve relato da trajetória
2859 dela aqui no CONAMA, pode ver que foram várias tentativas de colocá-la à
2860 frente. Só que existia tanto embate, até, inclusive, considerando competências
2861 dos órgãos, quem ia falar sobre o que, achou-se melhor, e uma vez que
2862 ninguém queria comprar a briga verdadeira para transformar isso numa
2863 resolução ou qualquer instrumento que fosse, a opção pelo tempo decorrido no
2864 CONAMA foi pegar o concorrente dos relatórios do grupo, para não se perder,
2865 encaminhar para o interessado, que é o IBAMA, e a parte interessada no
2866 Ministério que é a DCBio, e comunicando que o processo está sendo
2867 arquivado. E, com isso, assim que sentir o cenário favorável a ressurgir a
2868 discussão, entra como um processo novo. Acho que é até mais fácil, que
2869 elimina a polêmica. A maneira como ele foi tratado e como ele acabou parando,
2870 foi porque nós resolvemos mandar o conteúdo para os interessados e arquivar
2871 o processo.

2872

2873

2874 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estou
2875 tentando lembrar. Esse aqui é aquele que só trata de animal silvestre, não é? É
2876 porque houve aquela briga na CTAJ, onde o Ministério da Agricultura avocou a
2877 competência para legislar na área de animais, da 5.197, competência do
2878 Ministério da Agricultura...

2879

2880

2881 **SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Mas você
2882 lembra dessa minuta como que era? Inclusive, envolvia animais de rodeio, de
2883 círculo de pesquisa...

2884

2885

2886 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Foi
2887 exatamente apresentado que existe aquela lei do rodeio também, onde a lei do

2888rodeio coloca que é um esporte e que, se você for colocar como maus-tratos,
2889seria em cima do equipamento utilizado, lembra disso? Que é do CEDEM e da
2890ESFORA. Somente aí poderia ser colocado como maus-tratos. Foi quando
2891também tentaram entrar na área de animais domesticados, animais de
2892produção, quando queriam também entrar na produção de suínos, de abate e
2893etc. Eu me lembro que foi remetido para que fizessem um documento
2894interministerial. Essas reuniões aconteceram dentro do Ministério da
2895Agricultura, do Ministério do Meio Ambiente. Foi MAPA, MMA e ainda
2896chamaram WSPA, que era Ananira. Eu me lembro dela e a chefe dela, que eu
2897me lembro até hoje. E essas reuniões aconteceram e se criou uma cartilha de
2898abate humanitário. Por isso que eu estou achando que esse documento já
2899deixou de existir, por isso que estou perguntando se é silvestre. Porque o outro
2900que tratava de animais de produção parou na Câmara Técnica haja
2901exatamente para o Ministério da Agricultura avocar para si toda competência
2902em relação a animal de produção. E parou aí. E aí foi decidido que não teria
2903mais nada em relação a animal de produção. Por isso que até aqui, nós
2904pegamos aqui o documento, vocês podem ler lá: termo de depósito doméstico
2905provisório de animais silvestres; critérios para a venda de animais silvestres
2906como estimativa e proteção contra maus-tratos dos animais. Aí nesse de maus-
2907tratos aos animais que nós colocamos: se vocês quiserem silvestre, entre no
2908silvestre. Se vocês quiserem todo tipo de (...) animal, essa Portaria é
2909interministerial. E foi o andamento que teve. Por isso que eu estou achando...
2910Voltar a essa discussão de animal de produção... Porque foi até uma coisa, que
2911até eu falei que era uma resolução que se dividiu em três. Essa última ficou
2912faltando exatamente por conta disso e resolveu-se tirar o animal de produção.
2913Então, vamos criar briga de novo.

2914

2915

2916**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Em termos de
2917deliberação, João, nós, realmente, esse foi um GT que chegou num impasse.
2918Ele já foi para a plenária e já voltou.

2919

2920

2921**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, ele
2922chegou à CTAJ. Os membros da Câmara Técnica, eu me lembro até hoje, foi o
2923Mazaro que chegou com esse livrinho aberto. Foi quando eu conheci o Mazaro,
2924assim, de forma mais intensa, dinâmica (*Risos!*). Foi quando ele chegou com o
2925livro na mão, dizendo, leu o artigo da lei dizendo de quem era a competência,
2926avocou para si, e os membros da Câmara... Foi até no prédio antigo lá no Setor
2927de Autarquias, no Centre. E ele colocou lá, avocou e, pelo que eu vi, o pessoal
2928concordou com a avocação, com essa puxada para o Ministério da Agricultura.

2929

2930

2931**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Eu também
2932lembro dessa atividade do Mazaro. Mas, em termos de aceitação, das
2933propostas, por isso que estou falando que terminou num impasse, porque não
2934houve um consenso, ou um acordo, ou deliberação nesse sentido. Por isso
2935estou falando, não teve formalmente essa separação. Por isso que eu estou
2936falando, se você for acompanhar o processo mesmo como aconteceu, nós não
2937concluimos nada quando chega a maus-tratos. Então, achou-se melhor: pega o

2938que foi discutido, não se perde nada, os arquivos vão ficar fisicamente aqui
2939para quem quiser consultar, só que é uma coisa... Talvez, nem comece, João.
2940Aí vai ter que ver quem vai motivar a que surja novamente uma questão de
2941maus-tratos. Tem os registros, tem tudo o que foi trabalhado até hoje e o
2942impasse está aí. Nunca se decidiu nada. Por isso, optou-se por arquivar.

2943

2944

2945**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Uma
2946pergunta, quando foi encaminhado para o... Para quem foi encaminhado?

2947

2948

2949**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Até agora, para
2950o DCBio.

2951

2952

2953**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O que é
2954DCBio?

2955

2956

2957**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – DCBio é
2958Departamento...

2959

2960

2961**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – De Conservação da Biodiversidade.

2962

2963

2964**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Quando foi
2965encaminhado?

2966

2967

2968**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – Tem um mês
2969mais ou menos? Aproximadamente. É. No começo desse mês, João, que foi
2970encaminhado. Assim, vários processos estão aí, porque nós pegamos toda a
2971listagem de todos os processos do CONAMA, e todos esses processos que
2972estão simplesmente parados, agora nós temos uma chance de dar um
2973encaminhamento administrativo, nós estamos fazendo. Esse foi um que,
2974realmente, após consulta nós vimos que não tinha como continuar, nem
2975deliberar sobre ele, por ter terminado num impasse. Esse foi um dos casos que
2976nós, administrativamente, achamos melhor distribuir o conteúdo e arquivar,
2977João.

2978

2979

2980**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Agora, lendo
2981aqui com calma: recomendação, sobre o assunto e o arquivamento da
2982proposta, haja vista ampla discussão do tema no âmbito do Governo Federal. A
298316ª CTBio de 7/04/2009 deliberou por encaminhar uma recomendação. Ou
2984seja: então, o processo já virou uma recomendação.

2985

2986

2987**O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DCONAMA)** – É porque existe
2988uma outra deliberação também por parte da Plenária de criar um GT *ad hoc*, só
2989que não houve, vamos dizer assim, ânimo para nenhuma das partes pegar
2990esse assunto e continuar.

2991

2992

2993**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas o
2994GT *ad hoc* é de 2007 e a deliberação da CTBio é de 2009. Então, eu acho que
2995o *ad hoc*, não sei se foi criado, mas aqui coloca que a CTBio deliberou para
2996encaminhar uma recomendação, texto a ser elaborado pelo DCONAMA para
2997criação de uma Comissão interministerial composta principalmente pelo MPA,
2998MCT e MMA. Foi criado. Eu não sei se saiu algum documento disso, mas
2999lembro que houve a reunião, que foi até na Secretaria, aquela de
3000cooperativismo... Criou-se, eu fui às reuniões, eu fui a três reuniões do grupo,
3001interministerial. Sim. Foi lá na Secretaria de Desenvolvimento e
3002Cooperativismo, na época do Porto Carreiro. Não tem que mandar nada para
3003cá. A recomendação é que se criasse. Se criou. Eu participei de três reuniões.
3004Aí depois, quando começou a entrar na área de produção, foi o técnico da CNA
3005na área de pecuária de corte que continuou a participar, e eu não mais entrei
3006como meio ambiente. Mas que eu digo que foi que a recomendação do
3007CONAMA era criar uma Comissão interministerial, com o MMA junto. Eu me
3008lembro do pessoal... Não sei, não. Eu sei que foi criado esse Comitê
3009interministerial, que gerou uma cartilha. Eu me lembro que eu participei de três
3010reuniões. Isso tem tempo, muito tempo. Ou seja, a deliberação desta Câmara
3011Técnica, que era uma recomendação, saiu. E se criou o Comitê interministerial.
3012Agora, se vai haver um *feedback* ou não, eu não acho que é competência
3013nossa deliberar sobre *feedback* de Comitê interministerial. Então, por isso que
3014eu estou dizendo: isso aqui, no meu entender, João Carlos, esse documento
3015aqui acabou quando se criou a recomendação e os Ministérios criaram essa
3016Comissão interministerial. Ponto. Por isso que eu estou dizendo: se quiserem
3017tratar de termo de depósito doméstico, eu digo que nós deveríamos também
3018arquivar essa outra parte, porque está se tratando nesse outro documento.
3019Para mim, este documento por inteiro já foi atendido. A minha sugestão, eu sei
3020que está como informes, mas a minha sugestão é que houvesse uma
3021deliberação, de novo, só que uma foi de recomendação; a minha
3022recomendação é que se archive o processo, exatamente, porque o objetivo
3023solicitado pela CTBio, do mês de março, não, de abril, foi alcançado, que é a
3024recomendação.

3025

3026

3027**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Uma observação e depois
3028passar, porque temos mais algumas inscrições. Eu acho que é absolutamente
3029pertinente essa observação que o João Carlos faz, no sentido de que já houve
3030a deliberação por encaminhar uma recomendação. Isso foi feito. E me parece
3031que a própria aceitação da recomendação em constituir uma Comissão
3032interministerial estava na discricionariedade dos Ministérios. A informação de
3033que essa Comissão foi criada acho que muda um pouco o cenário aqui, no
3034limite, no sentido de buscarmos alguma informação sobre o trabalho dessa
3035Comissão, para trazermos um informe futuro, no máximo isso. Como o assunto
3036está vindo para Informes, até para esclarecimento meu próprio, o que está

3037sendo informado aqui é que o processo foi arquivado. Então, acho que, nesse
3038sentido, no limite, acho que ainda procede nós solicitarmos ao DCONAMA que
3039procure alguma informação junto aos Ministérios sobre o encaminhamento do
3040grupo Interministerial, partindo de informe. Então, dando sequência, João
3041Batista e depois a Lisiane.

3042

3043

3044**O SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (SEMA/PR)** – Quando nós lemos o título
3045total ali, acho que misturaram alhos com bugalhos, porque nós estamos
3046tratando é de animais silvestres. Tem aí depósitos de animais silvestres,
3047critérios para a venda de animais silvestres como estimacão, proteção contra
3048os maus-tratos aos animais silvestres.

3049

3050

3051**O SR. ROBERTO MONTEIRO** – Esse foi um dos motivos que deu (...).

3052

3053

3054**O SR. JOÃO BATISTA CAMPOS (SEMA/PR)** – E isso, pelo menos o primeiro
3055ponto eu acho que está sendo tratado com bastante claridade nesse processo
3056que vocês estão encaminhando, estão propondo. Já está, inclusive, aceito e
3057protocolado. E com relação ao segundo, não sei se era possível também
3058acoplar nesse mesmo procedimento. Não? Então, está bom.

3059

3060

3061**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Exatamente em cima dessa questão
3062dos critérios para venda de animais silvestres, é uma situação que me
3063preocupa bastante. Nesse ano, eu consegui, com uma denúncia, fotografada e
3064etc., prender várias araras, tucanos, que estavam sendo comercializados no
3065centro da capital, em área movimentada, todo mundo passando na frente, os
3066animais na calçada de uma loja, e podia, podia, podia, foi-se indo, graças à
3067brigada ambiental que levou o IBAMA junto, foram autuadas em R\$
3068240.000,00. Todos os animais foram recolhidos, a loja fechou inclusive, depois,
3069por um tempo, passei lá, montou outra lojinha em outro lugar. Então, é com
3070muita preocupação que eu vejo um arquivamento relativo a essa parte.
3071Gostaria de saber mais informes. E também que ali: atendendo à solicitação de
3072membros da CTBio, a Câmara achou impertinente a participação de Estados e
3073ONGs na questão. Essa parte, até onde eu sei, não foi atendida.

3074

3075

3076**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, a WSPA
3077participou da reunião. Quem participava, só para colocar duas coisas, quem
3078participava desse processo desde o início, a única ONG que me lembro era a
3079WSPA, tinha aquela promotora do Rio Grande do Sul, que comprou aquelas
3080cocas de pena, ela comprou pena indígena de animal silvestre, que o Roberto
3081quis prendê-la, lembra disso? Mas quando foi criado, pelo que eu me lembro, a
3082única ONG que estava, como é que eu posso dizer, circundando esse
3083documento desde o início foi a WSPA. E eu me lembro claramente dessas
3084duas pessoas da WSPA participando, que eram as ONGs que participavam
3085mais ativamente na época; isso foi em 2003, é antigo isso. Por isso que eu
3086estou dizendo que eu me lembro. Por isso que eu estou dizendo, era uma

3087Resolução, só para responder o colega aqui, o xará João do Paraná, o porquê
3088da mistura de alhos com bugalhos. Porque no art. 32 da Lei 9.605 coloca:
3089praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres,
3090domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, pena e etc. Então, só que aí
3091na discussão é a seguinte: ok, é crime? É. Só que, na hora que trata de
3092animais de produção, é o Ministério da Agricultura que pode, pelo seu fiscal
3093agropecuário, entrar e fazer a sua Normativa. Quando entra em animais
3094silvestres, aí daria entrada em relação ao IBAMA. Porque até houve um
3095questionamento sobre um animal silvestre de produção. Mas aí não foi uma
3096briga, porque ninguém na hora puxou a sardinha, mas animais silvestres
3097presos, aprendidos, mutilados etc., que nem as fotografias que o Robis
3098colocou, ambiental. Entra na área de produção, que me lembro claramente
3099quando colocou suínos, aquelas gaiolas de suínos, que queriam, de um dia
3100para o outro, acabar com todo tipo de criação de suíno em gaiola, onde nós
3101apresentamos que o DAS/USA colocou um prazo de 12 anos, a partir de uma
3102data X e que a gaiola que fosse se deteriorando, não podia ser repostas. Então,
3103deu um prazo grande. Aqui não, eles queriam de um dia para o outro. Por isso
3104que o Ministério da Agricultura agiu e embargou toda a parte de animal de
3105produção. O que eu estou dizendo aqui é outra coisa: é que já houve
3106deliberação, já houve um tratamento da matéria e está voltando novamente.

3107

3108

3109**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas a minha pergunta é ali, olha: o que
3110foi deliberado para a participação no trato da questão é em 2009, na Câmara
3111Técnica, na 16ª. Como é que está falando que em 2003? Foi a partir da 16ª.
3112Isso aí já estava no CONAMA.

3113

3114

3115**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Isso é antigo.
3116Aí não sei. Eu não posso discutir se você participou ou não. Eu sei que...

3117

3118

3119**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tudo o que foi encaminhado foi na 16ª.
3120Estou dizendo que toda a criação ministerial e tudo mais é a partir da 16ª.

3121

3122

3123**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O que eu
3124estou dizendo é que houve uma deliberação; essa deliberação foi aprovada. É
3125aquilo que nós falamos: por que o Ministério da Saúde não compareceu hoje?
3126Porque ele é Conselheiro também. Houve o convite, é isso que eu estou
3127dizendo, houve.

3128

3129

3130**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – João, é o seguinte: em 2009...

3131

3132

3133**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Isso aqui veio como um informe,
3134como eu já explanei anteriormente. O processo está aqui no departamento do
3135CONAMA.

3136

3137

3138 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É fácil para eu vir aqui. É muito fácil.

3139

3140

3141 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Não, eu estou dizendo que ele
3142 está aqui à disposição, porque também eu também acredito que nós aqui,
3143 entrarmos nessa discussão: se o pedido foi feito em 2002, 2003, enfim... Se
3144 vocês tiverem interesse em conhecer melhor o processo, a minha sugestão é
3145 essa: que vocês, com o João, possam depois dar uma olhada ali no processo e
3146 eventualmente tragam depois... Até porque, o que está aqui é um informe que
3147 trata da indicação de que o processo foi arquivado. Então, também não tem
3148 nem como nós deliberarmos nada aqui, porque isso aqui está no item Informes.
3149 Então, se vocês quiserem dar uma olhada no processo, está aberto, eu chamo
3150 atenção dessa possibilidade, até porque, com os dados que vocês colham ali
3151 do processo, eventualmente, têm toda a liberdade de fazerem qualquer
3152 proposição, inclusive, de reabertura de tema. Mas dando um encaminhamento
3153 já melhor consubstanciado com a informação precisa, que nós não temos aqui
3154 no momento. E, além disso, o João está me dizendo que está também nas
3155 transcrições na página, não é? Os arquivos eletrônicos são também
3156 disponibilizados lá. Mas o processo físico está aqui, se vocês quiserem. Tem
3157 um outro assunto que não está aqui como item, mas eu só gostaria de
3158 formalizar aqui, nos informes, para registro, que nós acertamos com ABEMA,
3159 isso já foi mencionado quando da discussão do tema sobre Resolução de
3160 restinga, mas eu queria, formalmente, colocar o informe de que, a partir dessa
3161 conversa com ABEMA, foi definida a realização de uma reunião técnica sobre
3162 aquele assunto, lista de espécies indicadoras de vegetação de restinga e essa
3163 reunião está agendada em 18 e 19 de outubro. Então, é um convite para os
3164 senhores membros da Câmara Técnica, dias 18 e 19, aqui em Brasília. O local
3165 ainda não está definido, mas assim que tivermos o local definido, eu peço para
3166 que o Felipe também comunique para os membros da Câmara e fica aqui,
3167 então, o informe sobre a realização dessa reunião e as motivações que
3168 levaram, atendendo até a uma solicitação da ABEMA. E um convite para que
3169 os senhores também, na medida do possível, possam participar. E acredito que
3170 pode avançar muito na contribuição da definição dessa matéria que está na
3171 pauta da próxima reunião do CONAMA, já que ela encontra-se com pedido de
3172 vistas. Não entrou na reunião passada em função de a pauta do plenário ter
3173 sido toda absorvida com a discussão do Regimento e aí, por essa
3174 particularidade, a ABEMA sugeriu que nós fizéssemos a reunião, até para
3175 facilitar a tramitação na próxima reunião Plenária. Fica aberto ainda o item
3176 Informes. Senhores Conselheiros, alguém tem algum informe adicional?

3177

3178

3179 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu pediria que colocasse umas
3180 imagens, uma questão assim que eu não sei nem como vamos lidar com isso,
3181 se qual é o encaminhamento, o que se pode fazer. É uma pergunta do que nós
3182 podemos fazer, se é que nós podemos fazer alguma coisa. Isso aí é em
3183 Maceió. É um criadouro conservacionista autorizado pelo IBAMA. É do lado da
3184 Empresa BRASQUEM. Isso aí é um recinto de um kwati, bem na entrada, onde
3185 passam os automóveis, estou na rua onde passam os automóveis, está ali o
3186 recinto do kwati, pode ver, totalmente apropriado para um criador

3187conservacionista. As emas estão soltas e os carros no meio; as emas e os
3188carros têm um convívio pacífico. Os carros também ficam bem próximos das
3189gaiolas, estacionados. Esse aí é mais uma amostra de um recinto, em plenas
3190condições de higiene, e de iluminação, o carro estacionado na frente do
3191recinto. Ficou ruim, mas tem a ema junto ali, é bem pequeno o lugar, não é
3192uma coisa grande, é bem pequeno. Isso aí é a água do jacaré, o jacaré nem
3193entra na água (*Risos!*). Ele caminha. Fiquei o tempo todo olhando; olha o que é
3194a água desse recinto. E o jacaré com a quantidade de iluminação solar que
3195precisa. Isso é meio-dia.

3196

3197

3198**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ele está buscando a luz para se aquecer.

3199

3200

3201**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Exatamente. O pouco de luz que tem.
3202As condições próximas dos recintos, entulho... As emas se dirigindo aos
3203entulhos e nós sabemos que a ema é um animal que gosta de engolir
3204praticamente tudo. Isso aí é uma cotia, também fica solta lá, no meio das
3205pessoas. Isso aí foi o mais lamentável, isso aí me causou dó porque eu tive
3206vontade de colocar esse graxaim aí dentro da minha mala e trazer de volta: são
3207animais bem jovens e estavam sendo, primeiro, o tipo de jaula, segundo que
3208estavam sendo alimentados com banana, lá naquele onde eles têm passagem,
3209bananas com casca. Eu chamei o veterinário responsável, ele garantiu que
3210graxaim come banana. Graxaim é tipo raposa do campo. É um canídeo. Todos
3211os caninos comem bananas, então tem cachos... Os cachos de banana lá do
3212outro lado, os animais chegam perto por trás, não tem proteção. Eu cheguei
3213por trás deles, os animais vinham no olhar do coitado do animal que “me deem
3214um pouco de carne”. Uma ração que seja. Isso é um voo de urubus. Uma
3215quantidade muito grande de urubus ao lado, esperando a morte dos graxains,
3216de inanição, magérrimos. Outra cotia, que estava atrás dessa cotia. Isso é
3217interessante porque esse lugar, é um parêntese, a empresa recuperou o lugar.
3218Ela fica numa ponta, quase numa península e eles recuperaram a área
3219degrada com tudo o é tipo de espécie, menos com a espécie de mangue. Essa
3220aí é uma planta típica de mangue que sobrou do lugar. Eles estão bem
3221orgulhosos de ter restaurado todo o lugar. Aí de novo, pelo menos não está
3222com muito limo ali. Eu entrei por traça das gaiolas, não tem proteção nenhuma.
3223Pode ver que os animais vêm, é bem perto da gaiola. E o pior são as fezes dos
3224animais, com sangue e pastosos. Não é condição nenhuma, é totalmente
3225anormal. E o veterinário de lá me ligou, ficou bravo comigo; disse que os
3226animais estavam ali há 5 anos se alimentando com aquilo. Eu disse: “bom, por
3227isso que eles estão tão fortes”. Que levavam homeopatia. Então, é um caso
3228bastante... Eu saí muito mal desse lugar, ainda com o título de criadouro
3229conservacionista do IBAMA. Está lá o número do registro na frente, eu tirei foto.
3230Uma primeira parte aparece a foto.

3231

3232

3233**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Você quer
3234uma sugestão do que se deve fazer? A minha sugestão é que, na próxima
3235plenária do CONAMA, na hora dos informes, você faça a denúncia. Porque,

3236pelo que eu estou entendendo, você liga no 0800, no verde do IBAMA, tem o
32370800. Você faz a denúncia. E denúncia por denúncia é feita.

3238

3239

3240**O SR. ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Nós trabalhamos com o
32410800 do IBAMA lá em São Paulo. Eles colocam aqui e pedem para nós
3242atendermos lá. A sugestão que eu te dou é a seguinte: você coloca isso num
3243processo, encaminha para o Ministério e pede para o Ministério dar um
3244encaminhamento ao IBAMA com uma denúncia formal, não ligar para o 0800.
3245E nos informes, durante o CONAMA, você faz a apresentação. Eu já fiz
3246denúncia no 0800.

3247

3248

3249**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Apesar de isso ter entrado
3250também como informe, mas isso foi trazido pela Conselheira no âmbito da
3251Câmara Técnica. Eu acredito, Lisiane, que uma alternativa seria você formatar
3252essa apresentação com algumas fotos e com um dossiê sucinto e entregue
3253isso formalmente aqui à Câmara Técnica, que nós da Câmara Técnica
3254repassamos ao IBAMA para que ele avalie e tome as providências, mas com a
3255solicitação de providências por parte da Câmara Técnica.

3256

3257

3258**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Já fica
3259deliberado que você vai apresentar um processo em relação a este caso, a
3260esse criador, colocando o número dele certinho lá, entrega para o João, o João
3261do DCONAMA, e para que, da Câmara Técnica, saia essa sua solicitação.

3262

3263

3264**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Por isso, Roberto, que eu fiz
3265essa sugestão, porque não é um caso qualquer. É um caso que está sendo
3266relatado na Câmara Técnica por um Conselheiro de um espaço qualificado pelo
3267IBAMA como um criadouro conservacionista. Tem lá o número do registro,
3268processo e tal. Com essas informações repassadas pela Conselheira, nós
3269remetemos ao IBAMA e ele, obviamente, vai ter que se manifestar sobre o
3270assunto. OK. Só pergunto para a Conselheira se satisfaz essa sugestão de
3271encaminhamento? Então, continua aberto, mais algum Conselheiro gostaria de
3272fazer uso da palavra no item Informes? Bom, não havendo, nós encerramos a
3273reunião da Câmara Técnica e encerro agradecendo imensamente a
3274contribuição dos senhores Conselheiros. E, apesar de os tópicos deliberativos
3275não terem sido os maiores, vamos dizer assim, mas acho que foi uma reunião
3276bastante produtiva, pelo menos em termos de orientação dos
3277encaminhamentos, como sempre. E obviamente que isso só é possível em
3278função da participação e contribuição dos senhores. Então, os nossos
3279agradecimentos e encerramos a sessão.

3280

3281

3282**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Antes de
3283encerrar a sessão, só uma solicitação: uma coisa rápida, é que... O meu
3284questionamento é exatamente em cima de uma reclamação que o Caron fez.
3285Então, coloco a culpa nele. É que haja a convocação de alguém do IBAMA.

3286 Como é que nós estamos fazendo reunião aqui, onde tem um relatório do
3287 IBAMA, tem um assunto relativo, são dois relatórios do IBAMA, dois relatórios
3288 do IBAMA, e em nenhum dos dois teve uma pessoa que estava habilmente
3289 preparada para participar. Uma não tinha e a outra a pessoa veio como boi de
3290 presépio, porque não podia falar nada. Na Câmara Técnica que eu presido, o
3291 João sabe disso, eu tenho uma verdadeira aversão a essa postura do IBAMA;
3292 já pedimos cartas para a ministra informando que o IBAMA não está vindo aqui,
3293 o IBAMA não dá esclarecimento, é como se o CONAMA só existisse quando
3294 eles quisessem. E que isso aqui virou o quintal deles: só vão vir participar
3295 quando desejam. Eu acho um absurdo, porque tem gente vindo de fora de
3296 Brasília para ter informações do IBAMA, e não só do IBAMA, de dentro do
3297 Ministério também. Nós temos problema com o Ministério também. E a pessoa
3298 não se preocupa, nem manda uma pessoa para participar. Isso é uma falta de
3299 respeito conosco, com nossos Conselheiros. E como a ministra colocou na
3300 última plenária, o CONAMA se fortalece aqui de dentro, ou seja, o cerne
3301 principal que é o Ministério, o IBAMA, não estão ajudando em nada em
3302 fortalecer. É um custo estar aqui. Então, por isso que eu coloco que, não sei,
3303 não lembro nem se no regimento interno existe a convocação para membros.
3304 Mas pode chegar no Secretário Executivo lá. Eu sei que ele vai dar uma olhada
3305 nisso aí, porque é inadmissível nós estarmos numa reunião, passar o dia inteiro
3306 e não ter ninguém para dar uma resposta para nós. Eu peço que esse meu
3307 desabafo seja repassado a Adriana; que ela repasse ao Secretário Executivo e,
3308 se Deus quiser, que chegue à ministra, porque, se ela quiser fortalecer de
3309 dentro, tem que colocar o pessoal daqui de dentro para fazer o dever de casa
3310 também, de dentro que eu digo não é do DCONAMA. É do IBAMA e algumas
3311 entidades dentro do Ministério do Meio Ambiente. Obrigado.

3312

3313

3314 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Faço as minhas as palavras do João,
3315 que realmente são duas propostas. Na verdade, agora é MOVER, mas do
3316 tempo da Mira Serra, como Conselheira no CONAMA, já está tramitando, tem
3317 os pareceres, nós vimos para discutir um assunto de grande importância, e não
3318 temos retorno, que deveria estar aqui. É inerente, não tem como, não tem
3319 palavras para definir uma situação dessas.

3320

3321

3322 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Muito bem, o recado está dado.
3323 E nós aqui da Secretaria vamos tomar os procedimentos. Inclusive também,
3324 pessoalmente, me carrego de reforçar esse chamamento, tanto ao nosso
3325 secretário quanto ao secretário executivo, e eventualmente até à ministra, se
3326 tiver oportunidade. Mas, assim, aqui no âmbito do DCONAMA, eu acompanho
3327 aqui com o João, para que realmente nós tomemos algumas providências que
3328 possam mudar um pouco esse cenário aí no futuro. Bom, encerramos então.
3329 Agradeço imensamente a participação de todos. Encerrada. Até dia 8.